

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Quarta-Feira, 14 de Dezembro de 2016 Nº 26919

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.469, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autor: Poder Executivo

Acrescenta dispositivo à Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2016, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido à Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015, o art. 25-A, com a seguinte redação:

“**Art. 25-A** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de créditos adicionais suplementares, com o objetivo de manter o equilíbrio da Lei Orçamentária de 2016, nas seguintes situações:

I - frustração de arrecadação de receita, com a compensação entre fontes de recursos;

II - reversão financeira para a fonte de recursos ordinários do Tesouro Estadual, em cumprimento à Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI Nº 10.470, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Dispõe sobre a obrigatoriedade da distribuição gratuita de sacolas plásticas ecológicas e oxibiodegradáveis a consumidores nos eventos em ginásios esportivos, estádios, arenas e dá outras disposições.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatório, em âmbito Estadual, a distribuição gratuita, pela promotora de eventos, de sacolas ecológicas, sacolas plásticas oxibiodegradáveis, para que os consumidores possam acondicionar e transportar o lixo produzido durante os eventos em ginásios esportivos, estádios e arenas.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - sacolas ecológicas - aquelas feitas de material reciclável, retornável ou que se decompõem por biodegradação, tendo como resultado gás carbônico, água e biomassa ou ainda as fabricadas com bioplásticos ou biopolímeros de fontes renováveis, provenientes de cultura agrícola, não ecotóxicos ou danosos ao meio ambiente;

II - sacolas oxibiodegradáveis - aquelas que apresentam degradação inicial por oxidação acelerada por luz e calor, devendo degradar ou desintegrar em fragmentos por um período de tempo especificado, sendo possível ser biodegradada por micro-organismos e cujos resíduos finais não sejam prejudiciais ao meio ambiente.

Art. 3º Alternativas tecnológicas ambientalmente adequadas poderão ser utilizadas, desde que devidamente aprovadas pelo órgão competente.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	
Secretário de Estado de Fazenda	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Art. 4º Aos promotores de eventos cabe a realização de campanhas educativas e de conscientização dos usuários a respeito dos benefícios de que trata esta Lei.

§ 1º Os promotores de evento deverão manter postos de entrega voluntária destas sacolas, disponíveis aos consumidores, devendo dar destinação final ambientalmente adequada para as mesmas.

§ 2º As campanhas educativas e de conscientização a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser realizadas pelo promotor de eventos durante o evento, através de cartazes que deverão ser afixados em locais de fácil acesso e ampla visualização, bem como por locução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI Nº 10.471, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autor: Deputado Wancley Carvalho

Proíbe o uso da expressão “boa aparência” ou similar em anúncios de recrutamento de pessoal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o uso da expressão “boa aparência” ou similar em anúncios de recrutamento de pessoal.

Parágrafo único O disposto no *caput* aplica-se às empresas públicas, às sociedades de economia mista, às empresas privadas, às firmas individuais, às entidades beneficentes, às fundações e às pessoas físicas instaladas ou domiciliadas no Estado de Mato Grosso, que determinem a publicação de anúncios de recrutamento de pessoal.

Art. 2º É obrigatório constar dos anúncios referidos no artigo anterior o número de vagas e as qualificações exigidas para cada cargo ou função.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI Nº 10.472, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Altera a Lei nº 9.614, de 21 de setembro de 2011, que institui a Política Estadual de Estímulo e Desenvolvimento ao Artesanato no Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam introduzidas as seguintes alterações na Lei nº 9.614, de 21 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - fica acrescido o § 3º ao art. 2º com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

§ 3º O artesão que utilize matéria-prima própria, realize a transformação rudimentar de sua produção em estabelecimento rural e atenda aos pressupostos contidos no art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, também estará inserido no inciso I deste artigo, denominando-se “artesão familiar rural” ou “agricultor familiar artesão”.

II - fica acrescido o parágrafo único ao art. 4º, com a seguinte redação:

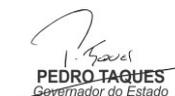
“Art. 4º (...)

(...)

Parágrafo único A classificação estabelecida neste artigo aplica-se de forma suplementar à identificação do “agricultor familiar artesão” ou “artesão familiar rural”, quando for o caso, nos termos desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 14.696/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **599105/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte,

o Ato Governamental nº. 14.396/2016, de 29.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **JOSE DO CARMO**, portador (a) do RG nº 293725/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...no município de /MT..."

LEIA - SE:

"...no município de CUIABÁ/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Dezembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 14.697/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. **602113/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 14.424/2016, de 30.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **ADRIANO RUBIO**, portador (a) do RG nº 7987548/SSP/SP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...no município de /MT..."

LEIA - SE:

"...no município de CUIABÁ/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Dezembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 14.698/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **602037/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 14.418/2016, de 30.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **AMERICO FERREIRA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 020648/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...no município de /MT..."

LEIA - SE:

"...no município de CUIABÁ/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Dezembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 14.699/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **602227/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 14.428/2016, de 30.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **ADILENE OLIVEIRA BASTOS**, portador (a) do RG nº 03880923/SESP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...no município de /MT..."

LEIA - SE:

"...no município de CUIABÁ/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Dezembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 14.700/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. **602039/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 14.419/2016, de 30.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Reserva Remunerada do (a) Sr (a). **CARLOS CALIXTO DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 877498/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...no município de /MT..."

LEIA - SE:

"...no município de CUIABÁ/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Dezembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 14.701/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 599113/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. **14.398/2016**, de 29.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). ZINEIDE FERNANDES GASPARGAS, portador (a) do RG nº 0377118-0/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...no município de /MT...”

LEIA - SE:

“...no município de CUIABÁ/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Dezembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 14.702/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 605019/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 14.463/2016, de 01.12.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). VITURINO CLAUDIO DE CAMPOS, portador (a) do RG nº 01108417/SEJUSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...no município de /MT...”

LEIA - SE:

“...no município de CUIABÁ/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Dezembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 14.703/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 604707/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 14.452/2016, de 01.12.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). SILENE MACEDO DE MELO OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 34519730/SSP/PR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...no município de /MT...”

LEIA - SE:

“...no município de CUIABÁ/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Dezembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 14.704/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 604761/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 14.457/2016, de 01.12.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). ANA MARIA LAUXEN DA SILVA, portador (a) do RG nº 268347/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...no município de /MT...”

LEIA - SE:

“...no município de CUIABÁ/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Dezembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

SECRETARIAS

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

NOTA EXPLICATIVA

A Retificação do anexo 10 do Balanço anual de 2015 faz-se necessária para adequação da apresentação dos dados contábeis (Repasse Com Ônus - Corrente) referente ao Anexo 10 que não possuía, na época da publicação, estrutura suficiente no sistema FIPLAN para evidenciar as operações de empréstimo entre órgãos.

Foram feitas alterações de forma que as contas contábeis de repasse com ônus, reflitam a mesma posição das contas de direito e obrigação constantes no Ativo e Passivo.

Visto que esta pendência foi solucionada, segue o Anexo 10 com as devidas alterações estruturais efetuadas pelos administradores do sistema.

Cuiabá, 30 de novembro de 2016

Alexsander de Camargo
CRCMT 012159/O
Coordenador Contábil



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

*Exercício igual a 2015
Unidade Orçamentária igual a 20101
*Mês de Referência igual a Dezembro

DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
DESTAQUE CORRENTES	0,00	-16.991,32	0,00	-16.991,32
REPASSE COM ONUS - CORRENTE	0,00	12.921.769,17	12.921.769,17	0,00
REPASSE COM ONUS DEVOLVIDOS - CORRENTE	0,00	-1.253.186,01	0,00	-1.253.186,01
REPASSE COM ONUS RECEBIDOS - CORRENTE	0,00	14.174.955,18	14.174.955,18	0,00
COTAS CORRENTES	53.476.538,72	32.273.317,53	0,00	-21.203.221,19
COTA TESOURO RECEBIDA - RECEITAS CORRENTES	53.476.538,72	32.273.317,53	0,00	-21.203.221,19
COTAS DE CAPITAL	507.238,28	0,00	0,00	-507.238,28
COTAS DE CAPITAL	507.238,28	0,00	0,00	-507.238,28
TOTAL	53.983.777,00	45.195.086,70	0,00	-8.788.690,30

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - GFIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) CIENTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que iniciamos os trabalhos de fiscalização por meio da(s) Ordem(ns) de Serviço(s) de Fiscalização (OSF) e Termo(s) de Início da Ação Fiscal (TIAF) respectivos, tendo por objetivo o exame de sua escrituração fiscal e contábil, relativamente ao período de 01/01/2011 a 29/02/2016.

IE: 13.353.135-0 - Razão Social: SIDNY AWWAD EPP - Avenida Carlos Hugueneq, Nº 130B - Bairro Setor Central, no município de Alto Araguaia-MT.

OSF: 2.005.216-2 e TIAF: 152496, de 01/07/2016;

Fica(m) o(s) referido(s) contribuinte(s) impedido(s) de recolher(em) tributo em mora, sem prévia e expressa autorização da repartição fazendária do seu domicílio.

Requisitamos por meio deste, para apresentação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as seguinte documentação(s):

- Livros de Registros de Entrada e Saída referente ao exercício de 2011; do exercício de 2013 de 05/2013 a 12/2013 e dos exercícios de 2014 a 2015.

Fica esclarecido que a falta de atendimento à presente intimação, dentro do prazo acima estipulado, ensejará ao(s) contribuinte(s) a seguinte sanção: Multa prevista no art. 45, X, alínea "a", da Lei Estadual nº 7.098/98.

Gerência de Fiscalização, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2016. Cinthia Barreto Borges - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 14275001-8.

GERÊNCIA ESPECIAL FISCAL DE MICROEMP. E EMPRESAS PEQ.
PORTE - GFMEP
INTIMAÇÃO

GFMEP - GERÊNCIA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS"/ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br))

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
F. P. DE SOUZA & CIA LTDA ME	133103242	348305/1627/68/2016

PORTARIA Nº 054/2016/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao ano de 2013, conforme o anexo desta portaria e processo nº. 626957/2016, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 13 de Dezembro de 2016.

Candido dos Santos Rosa Junior
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

(ANEXO DA PORTARIA Nº 054/2016 SAAF-SEFAZ)

ANO 2013

AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS		
NOME	MATRICULA	NOTA
DIHOGO DE CASTRO FONSECA MELO	218973	9,7
LUCELLE RIOS MONTEIRO DE DEUS COUTO	219037	9,8

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

CAMPO VERDE

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Declaramos para todos os fins que o (s) contribuinte (s) abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 02/2006 com alterações da portaria 095/2015 Nome: EDSON DE SOUZA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.660.084-0 / Nome: VALDIN AUGUSTO DA SILVA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.661.713-1 / Nome: ALESSANDRO AMOROSO INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.661.784-0 - CAMPO VERDE - MT

DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - SEFAZ) CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL Nome: ACASSIO MARQUES DE NOGUEIRA DE SOUZA I. E N. 13.661.689-5; MICHEL LIRA FERREIRA I. E N. 13.660.876-0; SAMUEL PEREIRA DA SILVA I. E. N. 13.657.915-9.DIAMANTINO-MT, Em 14/12/2016 - Célio Cavalcante-Gerente Fazendário.

GCOM

GABINETE DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 32/2016/ GABINETE DE COMUNICAÇÃO

Institui a Comissão de Inventário Patrimonial do Gabinete de Comunicação.

O Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 71, incisos II da Constituição Estadual e, considerando a necessidade de fazer o levantamento, dar baixa e regularizar os bens patrimoniais do Gabinete de Comunicação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei nº 4.320/1964 que dispõe sobre o levantamento físico-financeiro;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.568/2002 que regulamenta o reaproveitamento e o desfazimento de bens móveis no âmbito do Estado, bem como a Lei nº 8.039/2003 que disciplina a doação de bens móveis;

CONSIDERANDO a necessidade de demonstrar nos balanços o real valor dos bens móveis, imóveis e implantar um efetivo controle de movimentação desses bens,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para levantamento do inventário patrimonial, baixa e regularização do patrimônio do Gabinete de Comunicação.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

- Jairo Cristóvão de Souza, matrícula nº 32393, - Presidente,
- Adriano de Souza Morais, matrícula nº 205605,
- Maria Amélia Pereira de Carvalho Neta, matrícula nº 257882,
- Aquino Monteiro da Silva Filho, matrícula nº 103563.

Art. 3º - A Comissão de Inventário Patrimonial do Gabinete de Comunicação tem por finalidade a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na Instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.

Art. 4º - A Comissão de Inventário Patrimonial, em estreita articulação com os agentes responsáveis e sem prejuízo do que dispõe a legislação pertinente, coordenará as ações relativas a:

I - verificação da existência física e da localização dos equipamentos e materiais permanentes, de acordo com a estrutura organizacional deste Gabinete de Comunicação;

II - levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

III - conciliação dos bens permanentes do Gabinete de Comunicação e consolidação dos dados levantados;

IV - apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 5º - Os titulares e dirigentes dos órgãos/unidades do Gabinete de Comunicação, serão responsáveis pela prestação das informações solicitadas pela Comissão de Inventário Patrimonial, sobre o acervo de bens permanentes dos respectivos órgãos/unidades, sem prejuízo da corresponsabilidade dos agentes indicados.

Art. 6º - Os servidores do Gabinete de Comunicação deverão facilitar a realização do Inventário de Bens.

Art. 7º - Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 8º - Determinar que o Presidente, nos seus impedimentos eventuais, seja substituído pela servidora Maria Amélia Pereira de Carvalho Neta.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2016.

Kleber Alves de Lima
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 015/2016

Partes: Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; **Sr. Ademir Francisco Rubira**, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 13.137.902 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 044.966.388-43.

OBJETO: Certificar a conclusão do Termo de Ajustamento de Conduta nº 047/2006, firmado no processo administrativo protocolado sob o nº 225/2006, na data de 05 de julho de 2006.

data da conclusão: 23 de setembro de 2016

Silvia Regina Fernandes
Superintendente de Regularização e Monitoramento Ambiental - SEMA/MT

EXTRATO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 015/2016

Partes: Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; **Sr. Sérgio Natal de Almeida Claro**, portador da Cédula de Identidade nº 1.550.783 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 016.526.648-15.

OBJETO: Certificar a conclusão do Termo de Ajustamento de Conduta nº 3175/2011, firmado no processo administrativo protocolado sob o nº 101980/2005, na data de 31 de março de 2011.

data da conclusão: 31 de março de 2016

Silvia Regina Fernandes
Superintendente de Regularização e Monitoramento Ambiental - SEMA/MT

EXTRATO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 014/2016

Partes: Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; **C V Angenita Rural S.A.**, CNPJ nº 08.714.869/0001-00, neste ato representado pelo **Sr. Javier Angio**.

OBJETO: Certificar a conclusão do Termo de Ajustamento de Conduta nº 209/2010, firmado no processo administrativo protocolado sob o nº 216466/2010, na data de 11 de maio de 2010.

data da conclusão: 16 de setembro de 2016

Silvia Regina Fernandes
Superintendente de Regularização e Monitoramento Ambiental - SEMA/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2016/SEMA

Processo n.: 411726/2015/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT.

Contratada: Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais gráficos, para atender a contratante.

Valor: O valor total do contrato é R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Órgão - 27101, Projeto Atividade - 2352, 2358, 2950, 2951, 4057, 4312, 4315, 4317, 4319, 4320, 4339, 4340, 4342, 2007-Natureza da Despesa -33903000, Fonte de Recurso - 109, 240.

Vigência: A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do Contrato.

Data de Assinatura: 01/12/2016.

Assinam: Rodrigo Quintana Fernandes - Assessor Chefe I - Portaria nº 950 publicada em 09/11/2016 - SEMA/MT.

Jorge Vacarini - Representante da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2016/SEMA

Processo n.: 411726/2015/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT.

Contratada: Promo Gráfica, Editora E Comunicação Visual Ltda ME.

Objeto: Aquisição de materiais gráficos, para atender a contratante.

Valor: O valor total do contrato é R\$ 1.449,00 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

Dotação Orçamentária: Órgão - 27101, Projeto Atividade - 2352, 2358, 2950, 2951, 4057, 4312, 4315, 4317, 4319, 4320, 4339, 4340, 4342, 2007-Natureza da Despesa -33903000, Fonte de Recurso - 109, 240.

Vigência: A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do Contrato.

Data de Assinatura: 07/12/2016.

Assinam: Rodrigo Quintana Fernandes - Assessor Chefe I - Portaria nº 950 publicada em 09/11/2016 - SEMA/MT.

Jose Teixeira Viana - Representante da Contratada

Ref. Processo nº 537461/2016

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 313905/2016, referente ao processo nº 537461/2016, em

nome de Real Posto Center, em virtude de divergência de dado de CNPJ do empreendimento.

Cuiabá, 13 de Dezembro de 2016.

Original Assinado
Lilian Ferreira dos Santos.
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Ref. Processo nº 659490/2013

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. 157/CIND/SUIMIS/SEMA/2016, da Coordenadoria de Indústria e cancelar a LO 308290/2013, do empreendimento Yara Brasil Fertilizantes S.A, processo nº 659490/2013, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 13 Dezembro de 2016

Original Assinada
Lilian Ferreira Dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Ref. Processo nº 291638/2016

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pelo Coordenador de Infraestrutura e cancelar a LO nº 313852/2016, em nome de Colonizadora Sinop S.A, processo de licenciamento nº 291638/2016, em virtude da Alteração da Razão Social..

Cuiabá - MT, 13 de Dezembro de 2016.

Original Assinado
Lilian Ferreira dos Santos.
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT

Processo nº: 326972/2013

Interessado: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Considerando o Parecer Técnico nº 104573/CAQC/SUGF/SEMA-MT/2016;

Considerando os despachos da Coordenadoria de Queima Controlada e Superintendência de Gestão Florestal fls. 183 e 184;

Considerando o Artigo 7º da Lei Estadual nº 9.584 de 05 de julho de 2011;

Considerando o Inciso IV e § 3º, artigo 2º da Portaria nº 17 de 21 de janeiro de 2015;

Diante das Considerações acima **DETERMINO:**

1º - O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo nº 326972/2013, em nome de DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA.

Para tanto os autos deverão ser enviados à Superintendência de Gestão Florestal - SUGF para providências.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.

Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

Processo nº: 604438/2011

Interessado: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Considerando o Parecer Técnico nº 104580/CAQC/SUGF/SEMA-MT/2016;

Considerando os despachos da Coordenadoria de Queima Controlada e Superintendência de Gestão Florestal fls. 128 e 129;

Considerando o Artigo 7º da Lei Estadual nº 9.584 de 05 de julho de 2011;

Considerando o Inciso IV e § 3º, artigo 2º da Portaria nº 17 de 21 de janeiro de 2015;

Diante das Considerações acima **DETERMINO:**

1º - O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo nº 604438/2011, em nome de DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA.

Para tanto os autos deverão ser enviados à Superintendência de Gestão Florestal - SUGF para providências.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.

Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

Processo nº: 308589/2013

Interessado: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Considerando o Parecer Técnico nº 104585/CAQC/SUGF/SEMA-MT/2016;

Considerando os despachos da Coordenadoria de Queima Controlada e Superintendência de Gestão Florestal fls. 151 e 152;

Considerando o Artigo 7º da Lei Estadual nº 9.584 de 05 de julho de 2011;

Considerando o Inciso IV e § 3º, artigo 2º da Portaria nº 17 de 21 de janeiro de 2015;

Diante das Considerações acima **DETERMINO:**

1º - O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo nº 308589/2013, em nome de DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA.

Para tanto os autos deverão ser enviados à Superintendência de Gestão Florestal - SUGF para providências.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.

Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

Processo nº: 607908-2011

Interessado: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Considerando o Parecer Técnico nº 104583/CAQC/SUGF/SEMA-MT/2016;

Considerando os despachos da Coordenadoria de Queima Controlada e Superintendência de Gestão Florestal fls. 131 e 132;

Considerando o Artigo 7º da Lei Estadual nº 9.584 de 05 de julho de 2011;

Considerando o Inciso IV e § 3º, artigo 2º da Portaria nº 17 de 21 de janeiro de 2015;

Diante das Considerações acima **DETERMINO:**

1º - O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo nº 607908/2011, em nome de DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA.

Para tanto os autos deverão ser enviados à Superintendência de Gestão Florestal - SUGF para providências.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.

Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

Processo nº: 427361-2012

Interessado: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Considerando o Parecer Técnico nº 104577/CAQC/SUGF/SEMA-MT/2016;

Considerando os despachos da Coordenadoria de Queima Controlada e Superintendência de Gestão Florestal fls. 230 e 231;

Considerando o Artigo 7º da Lei Estadual nº 9.584 de 05 de julho de 2011;

Considerando o Inciso IV e § 3º, artigo 2º da Portaria nº 17 de 21 de janeiro de 2015;

Diante das Considerações acima **DETERMINO:**

1º - O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo nº 427361/2012, em nome de DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA.

Para tanto os autos deverão ser enviados à Superintendência de Gestão Florestal - SUGF para providências.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.

Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

Processo nº: 234075/2011

Interessado: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Considerando o Parecer Técnico nº 104581/CAQC/SUGF/SEMA-MT/2016;

Considerando os despachos da Coordenadoria de Queima Controlada e Superintendência de Gestão Florestal fls. 306 e 307;

Considerando o Artigo 7º da Lei Estadual nº 9.584 de 05 de julho de 2011;

Considerando o Inciso IV e § 3º, artigo 2º da Portaria nº 17 de 21 de janeiro de 2015;

Diante das Considerações acima **DETERMINO:**

1º - O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo nº 234075/2011, em nome de DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA.

Para tanto os autos deverão ser enviados à Superintendência de

Gestão Florestal - SUGF para providências.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.

Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

Processo nº: 443943-2012

Interessado: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Considerando o Parecer Técnico nº 104578/CAQC/SUGF/SEMA-MT/2016;

Considerando os despachos da Coordenadoria de Queima Controlada e Superintendência de Gestão Florestal fls. 212 e 214;

Considerando o Artigo 7º da Lei Estadual nº 9.584 de 05 de julho de 2011;

Considerando o Inciso IV e § 3º, artigo 2º da Portaria nº 17 de 21 de janeiro de 2015;

Diante das Considerações acima **DETERMINO:**

1º - O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo nº 443943/2012, em nome de DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA.

Para tanto os autos deverão ser enviados à Superintendência de Gestão Florestal - SUGF para providências.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.

Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

Processo nº: 418797-2012

Interessado: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Considerando o Parecer Técnico nº 104589/CAQC/SUGF/SEMA-MT/2016;

Considerando os despachos da Coordenadoria de Queima Controlada e Superintendência de Gestão Florestal fls. 182 e 183;

Considerando o Artigo 7º da Lei Estadual nº 9.584 de 05 de julho de 2011;

Considerando o Inciso IV e § 3º, artigo 2º da Portaria nº 17 de 21 de janeiro de 2015;

Diante das Considerações acima **DETERMINO:**

1º - O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo nº 418797/2012, em nome de DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA.

Para tanto os autos deverão ser enviados à Superintendência de Gestão Florestal - SUGF para providências.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.

Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

Processo nº: 600730/2011**Interessado: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA****TERMO DE ARQUIVAMENTO**

Considerando o Parecer Técnico nº 104588/SUGF/SEMA-MT/2016;

Considerando a Comunicação Interna Circular nº 0092/2016/CAQC/SEMA-MT

Considerando os despachos da Coordenadoria de Queima Controlada e Superintendência de Gestão Florestal fls. 262 e 263;

Considerando o Artigo 7º da Lei Estadual nº 9.584 de 05 de julho de 2011;

Considerando o Inciso IV e § 3º, artigo 2º da Portaria nº 17 de 21 de janeiro de 2015;

Diante das Considerações acima **DETERMINO:**

1º - O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo nº 600730/2011, em nome de DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA.

Para tanto os autos deverão ser enviados à Superintendência de Gestão Florestal - SUGF para providências.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.

Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

Ref. Processo nº 258918/2016**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 308397/2014, referente ao processo nº 258918/2016, em nome de Auto Posto Piva Ltda., em virtude da alteração de razão social do empreendimento.

Cuiabá, 14 de Dezembro de 2016.

Original Assinado
Lilian Ferreira dos Santos.
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Ref. Processo nº 313960/2016**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 309713/2014, referente ao processo nº 313960/2016, em nome de Líder Distribuidora de Petróleo Ltda - ME., em virtude da alteração de razão social do empreendimento.

Cuiabá, 14 de Dezembro de 2016.

Original Assinado
Lilian Ferreira dos Santos.
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Ref. Processo nº 136639/2011**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 306707/2013, referente ao processo nº 136639/2011, em nome de Anderson de Oliveira Gonçalves., em virtude da substituição da licença conforme PT 72684/CSER/SUIMIS/2016.

Cuiabá, 14 de Dezembro de 2016.

Original Assinado
Lilian Ferreira dos Santos.
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que o seguinte usuário requereu **Outorga de Uso da Água Subterrânea:**

BARSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI - ME, CNPJ: 05.042.625/0001-30, PROCESSO nº **603549/2016**. Município: **Juína/MT**. Finalidade de uso: **Indústria**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01 - 11°26'19,15" S e 58°45'46,90" W**; Vazão solicitada: **4,337 m³/h - 9,2222 h/dia**.

PORTARIA Nº 1024, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e

Considerando o art. 5º, da Lei nº 9.096, de 16 de janeiro de 2009, alterada pelas Leis nº 9.204 de 25 de agosto de 2009, nº 9.130 de 12 de maio de 2009, nº 9.794 de 30 de julho de 2012, nº 9.893 de 01 de março de 2013 e nº 9.895 de 07 de março de 2013 e;

Considerando o art. 2º da Resolução CEPESCA nº 003/2015, 29 de abril de 2015, que define os órgãos e entidades de sua composição.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes dos órgãos e entidades, abaixo indicadas, como membros do Conselho Estadual de Pesca (CEPESCA):

- I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA:
 - a) André Luís Torres Baby (titular);
 - b) Neusa Arenhart (suplente);
- II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC (Secretaria Adjunta de Turismo):
 - a) Luis Carlos de Oliveira Nigro (titular);
 - b) Geraldo Donizeti Lúcio (suplente);
- III - Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA:
 - a) Joaquim Paiva de Paula (titular);
 - b) Elza Basto (suplente);
- IV - Secretaria de Estado de Cultura - SEC:
 - a) Luiza Aparecida Ribeiro (titular);
 - b) Patrícia Ribeiro Borges dos Santos (suplente);
- V - Ministério Público Estadual - MPE:
 - a) Ana Luiza Avila Peterlini de Souza (titular);
 - b) Abílio José Ferraz de Moraes (suplente);
- VI - Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT:
 - a) Lúcia Aparecida de Fatima Mateus (titular);
 - b) João Carlos de Souza Maia (suplente);
- VII - Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT:
 - a) Nelson Antunes de Moura (titular);
 - b) Divina Sueide de Godoi (suplente);
- VIII - Representante das Colônias de Pescadores do Estado de Mato Grosso - Bacia Amazônica - Colônia Z 16:
 - a) Julita Burko Duleba (titular);
 - b) Luiz Alves de Lima e Silva (suplente);
- IX - Representante das Colônias de Pescadores do Estado de Mato Grosso- Bacia Paraguai - Colônia Z 10:
 - a) José Viana Neto (titular);
 - b) Debora Fernandes Calheiros (suplente);

- X - Representante das Colônias de Pescadores do Estado de Mato Grosso- Bacia Araguaia - Colônia Z 09:
 a) Jeandra dos Santos Barbosa (titular);
 b) Francisco de Assis Ribeiro de Sousa (suplente);
 XI - Representante de Organizações Ambientalistas - Instituto Ação Verde:
 a) Mauricio Campiolo (titular);
 b) Vicente Falcão de Arruda Filho (suplente).
 XII - Representante de Organizações Ambientalistas - IESCBAP:
 a) Mauro Donizeti Ribeiro (titular);
 b) Keve Zobogany de Szönyi de Silimon (suplente).
 XIII - Representante do Setor Empresarial de Turismo de Pesca - Bacia Paraguai - Oasis do Pantanal:
 a) Cairo Bernardino da Costa (titular);
 b) Cleres Tubino Silva (suplente).
 XIV - Representante do Setor Empresarial de Turismo de Pesca - Bacia Amazônica - Arpan:
 a) Luiz Augusto Moreira Amaral (titular);
 b) Ivan Freitas da Costa (suplente).
 XV - Representante do Setor Empresarial de Turismo de Pesca - Bacia Araguaia - Pousada Alto Xingu:
 a) Lídio Coletto (titular);
 b) Leonardo Lauser Coletto (suplente).
 XVI - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
 a) Milton Simplicio (titular);
 b) Kelven Stella Lopes (suplente).
 XVII - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/MT:
 a) Cesar Esteves Soares (titular);
 b) Eloísio Nunes Miranda (suplente)

Art. 2º Revoga-se os dispositivos contrários, em especial, a Portaria nº 552, de 01 de outubro de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Cuiabá, 30 de novembro de 2016.

Original Assinado
Carlos Henrique Baqueta Fávoro
 Secretário de Estado de Meio Ambiente e
 Presidente do CEPESCA

RESOLUÇÃO CEPESCA Nº 004, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Cria a Câmara Técnica da Lei da Pesca para revisão, discussão e aprimoramento da minuta da lei.

O CONSELHO ESTADUAL DE PESCA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPESCA, no exercício de sua competência prevista no art. 50 da Lei nº 9.096 de 16 de janeiro de 2009, alterada pelas Leis nº 9.204 de 25 de agosto de 2009, nº 9.130 de 12 de maio de 2009, nº 9.794 de 30 de julho de 2012, nº 9.893 de 01 de março de 2013 e nº 9.895 de 07 de março de 2013 e;

Considerando que o CEPESCA é o órgão deliberativo responsável pelo assessoramento do Poder Executivo na formulação da Política Estadual de Pesca;

Considerando o disposto na seção II do regimento interno do CEPESCA.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Câmara Técnica da Lei da Pesca com o objetivo de revisar, discutir e aprimorar a minuta da lei, de forma a avaliar as proposições apresentadas no Conselho Pleno do CEPESCA.

Art. 2º A Câmara Técnica será constituída por representantes dos seguintes órgãos e organizações legalmente empossados no CEPESCA, bem como, por representantes indicados formalmente pelos conselheiros titulares:

- I - Setor Empresarial de Turismo de Pesca - Bacia do Paraguai:
 a) Cairo Bernardino da Costa (titular);
 b) Cleres Tubino Silva (suplente).

II - Setor Empresarial de Turismo de Pesca - Bacia Amazônica:

- a) Luiz Augusto Moreira Amaral (titular);
 b) Ivan Freitas da Costa (suplente).

III - Setor Empresarial de Turismo de Pesca - Bacia Araguaia:

- a) Lídio Coletto (titular);
 b) Leonardo Lauser Coletto (suplente).

IV - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA:

- a) André Luís Torres Baby (titular);
 b) Neusa Arenhart (suplente).

V - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA:

- a) Milton Simplicio (titular);
 b) Kelven Stella Lopes (suplente).

VI - Colônias de Pescadores do Estado de Mato Grosso - Z10, Bacia do Paraguai:

- a) José Viana Neto (titular);
 b) Débora Fernandes Calheiros (suplente).

VII - Colônias de Pescadores do Estado de Mato Grosso - Z16, Bacia Amazônica:

- a) Julita Burko Duleba (titular);
 b) Luiz Alves de Lima e Silva (suplente).

VIII - Representantes indicados:

- a) Marcos Eduardo Ticianel Paccola;
 b) Márcio Sá dos Santos;
 c) Lindemberg Gomes de Lima.

Parágrafo único: A Câmara Técnica será coordenada por um representante definido entre seus membros em sua primeira reunião.

Art. 3º A Câmara Técnica terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos, a contar da publicação desta resolução, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Cuiabá, 30 de novembro de 2016.

Original Assinado
Carlos Henrique Baqueta Fávoro
 Secretário de Estado de Meio Ambiente e
 Presidente do CEPESCA

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 003/2014

PROCESSO: 386774/2013

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 003/2014 por 335 (Trezentos e trinta e cinco) dias, com término previsto para 13 de Dezembro de 2017.

RATIFICAÇÃO: E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 149/2012

PROCESSO: 607007/2011

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 149/2012 por 341 (Trezentos e quarenta e um) dias, com término previsto para 06 de Dezembro de 2017.

RATIFICAÇÃO: E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 489/2004

PROCESSO: 164631/2004

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao Convênio nº.

489/2004 o prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, com término previsto para 18/11/2017.

RATIFICAÇÃO: Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 489/2004, ao qual se integra este Termo Aditivo.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA DA UNIÃO.

RESULTADO PRELIMINAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2016/SINFRA/MT

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Portaria nº 017/2016/GS/SINFRA, datada de 19 de abril de 2016, com alteração da Portaria nº 056/2016/GS/SINFRA, de 26 de setembro de 2016, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que, tendo ocorrido a abertura e análise dos envelopes de proposta de parceria e da documentação de habilitação dos lotes do Chamamento Público nº 04/2016/SINFRA/MT os resultados são os seguintes:

Lote 01: Apenas uma Organização da Sociedade Civil apresentou os envelopes A e B, tendo a **ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA MT-140** sido CLASSIFICADA e HABILITADA; e

Lote 02: Apenas uma Organização da Sociedade Civil apresentou os envelopes A e B, tendo a **ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-140** sido CLASSIFICADA e HABILITADA;

A íntegra da ata de abertura dos envelopes e julgamento das propostas se encontram no endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2016.

COMISSÃO:

FLAVIO LIMA DE OLIVEIRA
Presidente
(Original assinado)

MARCO ANTÔNIO S. FONSECA
Secretário
(Original assinado)

FERNANDO DE SOUZA CAMPOS
Membro
(Original assinado)

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna público as **Ordens de Início e Paralisação de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA	REGIÃO
SUEF I/O.P.S./ Nº 003/2016 29/11/2016	Execução dos serviços de Construção de ponte Mista - Aço e Concreto na Rodovia MT 060, Trecho: Poconé - Porto Jofre, Subtrecho: km 17 (Posto de Fiscalização) - km 64 (Rio Pixain), com 18 pontes numa extensão de 330,0 m, no município de Poconé -MT.	145/2014	HG3 EIRELI EPP	01 Poconé

Cuiabá, 14 de dezembro de 2016.

Eng.º Diogo Menezes Souza
 Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I
 SUEF I/SINFRA/MT

De Acordo,
Engº Marcos Catalano Correa
 Secretário Adjunto de Obras
 SAOB/SINFRA/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Engenharia - SUENG, vem através desta informar ao representante legal da empresa H.L. Construtora Ltda., que compareça na SUENG para retirar notificação que trata de assuntos referentes ao contrato relacionado abaixo, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação, sob pena de aplicação de penalidades previstas no instrumento contratual.

Instrumento Contratual	Empresa
250/2013	H.L. CONSTRUTORA LTDA.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto de Obras.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2016.

Paulo Fernandes Rodrigues
 Superintendente de Engenharia
 SUENG/SINFRA/MT

Marcos Catalano Correa
 Secretário Adjunto de Obras
 SAOB/SINFRA/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Engenharia, torna pública a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUENG/O.I.S./ Nº 002/2016 13/12/2016	Elaboração de Projeto Executivo de Ampliação de Capacidade da Rodovia MT-240, Trecho: Entrº MT-358 - Santo Afonso - Arenópolis - Nortelândia - Diamantino; Subtrecho: Arenópolis - Nortelândia, com extensão aproximada de 9,00 km	056/2014	Convexa Serviços Projetos e Construções Ltda.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2016.

Paulo Fernandes Rodrigues
 Superintendente de Engenharia
 SUENG/SAOB/SINFRA-MT

De Acordo,
Engº Marcos Catalano Correa
 Secretário Adjunto de Obras
 SAOB/SINFRA-MT

PORTARIA Nº 123/2016/SAOB/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Eng.º **JULIO XAVIER BERTULIO**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Revitalização de Rodovias Pavimentadas na Rodovia: MT 235, trecho: Entr. MT-249 - Campo Novo do Parecis, numa extensão de 75,50 km (Lote 10) do Edital de Concorrência Pública nº 038/2013, em conformidade com o **Instrumento Contratual Nº 368/2013/00/00/-SETPU**, celebrado com a empresa **Paviservice Serviços de Pavimentação Ltda.**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos Eng.º **Julio Xavier Bertulio (Fiscal)**, **Antônio Carlos Tenuta**, **Nilvo Eduardo Borges de Almeida** e **Ulisses Ubirajara Néspoli (Membros)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2016.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2.016.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA

PORTARIA Nº 124/2016/SAOB/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Eng.º **MICHEL MEDINAS DE CAMPOS**, para Supervisionar e Fiscalizar a Prestação de Serviço Técnico de Engenharia para Reforma da Ponte de Madeira situada no município de Rosário Oeste, Trecho: Entº MT 010 - Entº MT 494, sobre o Rio Manso, com as coordenadas (S 14° 48' 48,72" / W 56° 6' 53,21") com extensão de 142,0 m, em conformidade com o **Instrumento Contratual Nº 0056/2016-SINFRA**, celebrado com a empresa **ALMEIDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da Obra firmar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos Eng.º **Michel Medinas de Campos (Fiscal)**, **Ricardo Fernando Ferreira da Silva** e **Fernando Alberto Barbosa Muller**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2016.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2.016.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA

PORTARIA Nº 125/2016/SAOB/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Eng.º **MICHEL MEDINAS DE CAMPOS**, para Supervisionar e Fiscalizar a Prestação de Serviço Técnico de Engenharia para Reforma da Ponte de Madeira situada no município de Reserva do Cabaçal, localizada na MT 435, Trecho: Entº MT 175 - Entr.º MT 247, sobre o Rio Cabaçal, com extensão de 30,0 m, com as coordenadas (S 15° 05' 46,3" / W 58° 31' 18,5"), e sobre o Córrego Santo Antonio, com extensão de 18,0 m, com as coordenadas (S 15° 06' 04,3" / W 58° 28' 48,8"), em conformidade com o **Instrumento Contratual Nº 0057/2016-SINFRA**, celebrado com a empresa **MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da Obra firmar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos Eng.º: **Michel Medinas de Campos (Fiscal)**, **Marcos Guimarães Bandeira** e **Alaor Alvelos Zeferino de Paula (membros)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2016.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2.016.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA

PORTARIA Nº 126/2016/SAOB/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **Engº Isaac Nascimento Filho**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Elaboração de Projeto Executivo de Ampliação de Capacidade da Rodovia MT-240; Trecho: Entrº MT-358 - Santo Afonso - Arenópolis - Nortelândia - Diamantino; Subtrecho: Arenópolis - Nortelândia, com extensão aproximada de 9,00 km, de acordo com o **Processo Administrativo nº 177001/2013-SETPU**, oriundo da licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 070/2013, em conformidade com o **Instrumento Contratual Nº 056/2014/00/00-SETPU**, celebrado com a empresa **Convexa Serviços Projetos e Construções Ltda.**, efetuando medição dos serviços realizados e ao final do projeto firmar o Termo de

Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a" do artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos engenheiros da Superintendência de Engenharia, conforme Portaria nº 054/2016/GS/SINFRA, publicada no Diário Oficial no dia 22 de Setembro de 2016, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento aos projetos, de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2.016.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA

PORTARIA Nº 127/2016/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Eng.º **ADÉLCIO BATISTA DE QUEIROZ**, para Supervisionar e Fiscalizar a Prestação de Serviços de Conservação Corretiva e Preventiva na Malha Rodoviária Estadual (Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas), região 08 - Água Boa, conforme processo Administrativo nº 320471/2016 - SINFRA, que homologou a Licitação sob modalidade de Pregão Presencial nos termos e condições do Edital nº 002/2016-SINFRA e seus anexos, em conformidade com o **Instrumento Contratual nº 026/2.016/00/00-SINFRA**, celebrado com a Empresa: **FRATELLO ENGENHARIA LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **Adélcio Batista de Queiroz (Fiscal) Paulo Roberto Machado Gomes e Pedro Maurício Mazzaro (Membros)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a data de 01 de novembro de 2016.

*Fica revogada a Portaria de nº 084/2016-SAOB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 01 de agosto de 2016 às fls. 190/191.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2.016.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2016/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a Empresa L LIMA AMORIM ME.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de mão de obra terceirizada de cozinheiro (a), incluindo mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes, visando atender a demanda específica do GEFRON.

DA MODALIDADE: Pregão Presencial nº 072/2015/SESP/MT, (Processo nº 360504/2015/SESP).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 50.397,96 (cinquenta mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2371; Natureza de Despesa: 339037; Fonte: 100

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização ficará a cargo do servidor: 3º Sgt PM Pedro Márcio Ricaldes, Gerente de Finanças da GEFRON.

DA VIGÊNCIA: 09/12/2016 a 08/12/2017

DA DATA: 09/12/2016.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. PRISCILA CONSANI DAS MERCES- L LIMA AMORIM ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2016/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a Empresa FAZIONI SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - EPP.

DO OBJETO: Aquisição de Bens de Consumo - material gráfico de publicidade e correlatos (confecção de cartaz, folder, convite, panfletos, cartão de visita, blocos de atestado) para atender a demanda da PMMT.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2016/SESP/MT, (Processo nº 454593/2015/SESP).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 97.142,00 (noventa e sete mil, cento e quarenta e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2340/2342; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 100/240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização ficará a cargo do servidor: Sub. Ten. PM Alberto Pereira Costa.

DA VIGÊNCIA: 09/12/2016 a 08/12/2017

DA DATA: 09/12/2016.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. PRISCILA CONSANI DAS MERCES- FAZIONI SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2012/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS, CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO, da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO para CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA e a inclusão da CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO como CLÁUSULA

DÉCIMA QUINTA do Contrato nº 197/2012/SESP, que tem como objeto a prestação de serviços de locação veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS: O Valor mensal passará de R\$ 2.931.391,40 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos), para R\$ 3.083.793,21 (três milhões, oitenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor total anual R\$ 37.005.518,52 (trinta e sete milhões, cinco mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), proveniente de reajuste financeiro, com efeitos a partir de 06/11/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do exercício de 2017 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/11/2016 a 05/11/2017.

DO FORO: Onde se lê: "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO", Leia-se: "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO".

DA INCLUSÃO: "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO": 15.1 Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

DARATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato, exceto a CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS que poderá ser reajustada posteriormente.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública /CONTRATANTE, o Sr. FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO e o Sr. ADRIANO THIELE- CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais LTDA/CONTRATADA.

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - CBMMT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao prescrito no artigo 37, incisos I e II e no artigo 42 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no Decreto Estadual nº 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dadas pelo Decreto nº 2.030, de 06 de julho de 2009, na Lei Complementar n. 408, de 01 de Julho de 2010, no artigo 24 § 1º da Lei Complementar nº 530 de 31 de março de 2014, bem como considerando os subitens 2.2.6, 2.3, 3.1, 14.1, 15.1, 15.2, 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4 do Edital de Abertura nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 de Novembro de 2013, o edital de Resultado Final e homologação do Resultado Final do concurso público para o Cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE nº 26.346 de 06 de agosto de 2014, e retificações, e por determinação judicial em processo de número 1002380-40.2016.8.11.0000, RESOLVEM:

1. CONVOCAR o candidato de inscrição nº **243.406-7, LUCAS MATEUS FREITAS SANTOS** do pólo de Cuiabá e Várzea Grande - MT, para **apresentar-se no dia 15 e 16 de dezembro de 2016**, das 13:00 as 19:00 horas, no Quartel do Comando Geral do CBMMT, situado **na Rua Coronel Benedito Leite, 401, Centro Sul, Cuiabá**, Mato Grosso munido dos documentos constantes do ANEXO ÚNICO, para fins de inclusão temporária na condição de Aluno-a-Soldado Bombeiro Militar e matrícula no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar - CFSdB.

2. TORNAR PÚBLICO que o não atendimento a convocação ou a não

apresentação da documentação exigida constante do ANEXO ÚNICO deste edital **enseja a situação de desistente do candidato.**

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2016.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS*
Secretário de Estado de Segurança Pública

JULIO CEZAR RODRIGUES* - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

*Original assinado.

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

1. Documento de identificação (preferencialmente RG: original e duas cópias legíveis, sendo uma autenticada);
2. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
4. Título de eleitor (original e cópia autenticada) e certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
5. Carteira Nacional de Habilitação válida (original e cópia autenticada);
6. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (original e cópia autenticada), em caso de candidato do sexo masculino, comprovando que não foi isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva;
7. Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio (original e cópia autenticada), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura;
8. Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
9. Declaração de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas (será disponibilizado no local da apresentação);
10. Última declaração de bens apresentada a Receita Federal do Brasil (poderá ser substituída pelo preenchimento de formulário padronizado disponibilizado no local da apresentação);
11. Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo;
12. Comprovante de endereço atualizado;
13. Comprovante de abertura de conta no Banco do Brasil (apresentar duas cópias legíveis do contrato realizado com o Banco).

JULIO CEZAR RODRIGUES* - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

*Original assinado.

PORTARIA Nº 744/BM-1/2016

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho de Servidores Civis lotados no CBMMT.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 7º e 8º Inciso V e VII todos da Lei Complementar nº 404, de 30 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de Servidores Civis do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, referente ao ano de 2015 e 2016, nos termos do Art. 9º do Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004, conforme relação abaixo:

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	2015 NOTA
81145	Vanderley Alves Pereira	9,83

APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	2015 NOTA
82273	Carlos Pereira dos Santos	8,82
81397	Milton Gonçalves	9,75

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	2016 NOTA
90117	André Luiz da Silva	10

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	2016 NOTA
82160	Jociane Aparecida Cunha Alvito	9,37
82139	Sebastião José de Matos	9,00
81145	Vanderley Alves Pereira	9,88

APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	2016 NOTA
82273	Carlos Pereira dos Santos	8,86
81397	Milton Gonçalves	9,83

Art. 2º - Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 13 de Dezembro de 2016.


CEL. BM JULIO CEZAR RODRIGUES
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº. 002/SEJUDH/2016

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº150621 /2012)

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que estará disponível no portal www.sejudh.mt.gov.br o resultado da Análise das Propostas de Preços da Concorrência Nº 002/SEJUDH/2016, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia- Área Civil, para a Recuperação e Reforma Parcial do Centro Socioeducativo de Cuiabá/MT.

Os autos estarão com vista franqueada a todos os interessados na Comissão Permanente de Licitações na sede da SEJUDH, situada a Rua Tenente Eulálio Guerra, Nº 488, Esquina com a Avenida Afonso Pena - Bairro Quilombo - CEP Nº 78045-065 - Cuiabá/MT - Telefones: (65) 3315-1501/1505.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2016.

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 SEJUDH/MT
 (original assinado)

VISTO:

CLEITIANE LAURA DIAS
 Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
 SEJUDH/MT
 (original assinado)

AVISO DE RESULTADO FINAL

**EDITAL Nº. 004/SEJUDH/2016
 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388257/2016)**

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, por meio da Diretoria de Ensino Penitenciário, torna público para conhecimento aos interessados a divulgação do Resultado Final do Edital para credenciamento do processo de seleção de Instrutores para cursos de capacitação do Sistema Penitenciário de Mato Grosso.

O resultado na íntegra está à disposição dos interessados, gratuitamente, pelo Site da SEJUDH, link: Institucional - Adm.Penitenciária - Escola Penitenciária: www.sejudh.mt.gov.br. Mais Informações: Telefone: (65) 3644-2353/3640 - Atendimento: 13h00min às 19h00min ou no e-mail: escolapenitenciaria@sejudh.mt.gov.br

Cuiabá, 15 de dezembro de 2016.

FERNANDO LOPES
 Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
 (Original Assinado)

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
 SEJUDH/MT
 (Original Assinado)

PORTARIA Nº 40/2016/GAB/SAAP/SEJUDH, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Portaria 032/2016/GAB/SAAP/SEJUDH, de 26 de setembro de 2016, que Instituiu Comissão designada para regulamentar a organização do acolhimento e atendimento a membros da comunidade LGBT - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgênero que estiverem privados de liberdade no Sistema Prisional de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais dispostas no artigo 83, do Decreto Estadual nº 454/2016, e considerando a necessidade de alteração da Portaria n. 032/2016/GAB/SAAP/SEJUDH, de 26 de setembro de 2016, a fim de nomear novos membros para compor a Comissão designada para regulamentar a organização do acolhimento e atendimento a membros da comunidade LGBT - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgênero que estiverem privados de liberdade no Sistema Prisional de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria n. 032/2016/GAB/SAAP/SEJUDH/MT, de 26 de setembro de 2016, passa a ser acrescido pelos seguintes incisos:

14. Grupo Estadual de Combate aos Crimes de Homofobia da Secretaria do Estado de Segurança Pública
 Representante: Rodrigues de Amorim Souza;

15. Escola Penitenciária
 Representante: Giselle Machado de Oliveira

16. Secretaria de Estado de Saúde
 Representante: Vanessa Alves Lopes

Art. 2º - O artigo 3º da Portaria n. 032/2016/GAB/SAAP/SEJUDH/MT, de 26 de setembro de 2016, que fixa o prazo de vigência para conclusão dos trabalhos, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDO LOPES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
(ORIGINAL ASSINADO)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Lauda 157

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO CONVÊNIO Nº.0409/2016.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Matupá/MT, CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 0409/2016, do Município de Sapezal - MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de **31/12/2016** para **31/03/2017**.
Assinatura: 14/12/2016

Lauda 0158

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 0746/2016.

PARTES: Do Termo de Fomento 0746/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, do Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 03.507.415/0008-10, e a Associação dos Cadeirantes de Sorriso, no município de Sorriso -MT, CNPJ/MF nº 17.238.462/0001-44.

RESOLVE: Alterar o anexo III do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 0746/2016 - Campo I - Cronograma de Execução das Metas Físicas - que passa ter a seguinte redação:

Meta 01: Pagamento de 04(quatro) profissionais da Educação Especial.

CONVOCAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CONVOCA Apoio Administrativo Educacional - Nutrição Escolar, **ANGELA CRISTINA ALVES**, Efetiva, Matrícula nº 2052009902 CPF nº 621918961-20, lotada na EE. "Pedro Barbosa", do Município de Nova Ubiratã/MT, para se apresentar na Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento desta Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da publicação desta no Diário Oficial do Estado, sito a Rua Dr. Edgar Prado Arze, nº 215 - Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT - CEP 78049-909, no horário das 13:00 às 19:00 para regularização de sua situação funcional.

O não comparecimento no prazo aprazado implicará em instauração de Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2016.

(Original assinado)
OTAIR RODRIGUES RONDON FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016/SETAS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Comercial HF - Comércio de Produtos descartáveis e limpeza LTDA- EPP.

OBJETO: O presente termo tem por objeto fazer o acréscimo de 25% do quantitativo contratado.

DAS ALTERAÇÕES: O valor do acréscimo será de R\$ 4.553,75 (Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), em virtude do acréscimo, o valor total do contrato será de R\$ 22.768,75 (Vinte e dois Mil Setecentos e sessenta e oito Reais e Setenta e cinco centavos).
DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DA EFICACIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:
VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETAS
CONTRATANTE
ANDRÉIA MALTAURO
Representante legal
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 024/2016/SETAS

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E UNIDAS S/A.

DO OBJETO: O objeto do presente termo consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de veículos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atividades administrativas para atender a demanda da Secretaria de Estado de Trabalho de Assistência Social e suas Unidades.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Referida rescisão se dá com base no art. 79, inciso II, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, eis que conveniente e oportuno para a Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

DA RESCISÃO CONTRATUAL: A partir de **25/08/2016**, fica rescindido o Contrato 024/2016, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS e a empresa UNIDAS S/A.

ASSINAM:
VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS
CONTRATANTE
BRUNO LEITE FERREIRA
Representante Legal da Contratada
FERNANDO RIBALDO RIBEIRO
Representante Legal da Contratada
CONTRATADA

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº. 084/2016/SECITEC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/2006, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelo acompanhamento e pela fiscalização dos contratos, conforme tabela a seguir:

Contrato	EMPRESA	FISCAL	A partir de
007/2016/SECITEC/ PRONATEC	GASTRONUTRI REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	Titular: EMERSON TOLEDO SANTANA	30/11/2016

040/2016/SECITEC	CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	Titular: LUIZ AUGUSTO FARIA DE ARRUDA	12/12/2016
------------------	---	---------------------------------------	------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 13 de dezembro de 2016.

ELIAS ALVES DE ANDRADE
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(em substituição)

PORTARIA Nº. 085/2016/SECITEC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **Elias Alves de Andrade**, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, durante o gozo das férias de seu titular, **Luzia Helena Trovo Marques de Souza**, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 12/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 09 de dezembro de 2016.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DA PORTARIA Nº 554/2016/CGE-COR/SECITEC

Extrato da Portaria nº. 554/2016/CGE-COR/SECITEC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69, 75, § 1º, da Lei Complementar n. 207/2004. Designa-se os servidores Sócrates de Albuquerque Menezes, Bruna Ferreira Figueiredo e Eneida Aline

André Carneiro para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 25606/2013, 633492/2013 e 500467/2013, em desfavor de **Carlos Alberto Rosa Junior**, matrícula nº. 117120 e se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, X, 144, XV e 159, II, III, X, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Cuiabá, 06 de dezembro de 2016.

Luzia Helena Trovo Marques de Souza
(Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação).

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Cultura, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que, em razão do retorno da correspondência para Notificação no endereço fornecido no **Processo nº 478730/2015**, referente ao Termo de Convênio nº 053/2015 fica pelo presente **EDITAL NOTIFICADO o Instituto Ecossistemas e Populações Tradicionais**, a providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias a regularização da prestação de contas do termo supracitado, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Cuiabá - MT, 12 de novembro de 2016.

Roberto Cyriaco da Silva
Secretário de Estado de Cultura - SEC-MT
em substituição legal
(original assinado)

EDITAL Nº 005/2016/SEC-MT

CONCURSO: PRÊMIO MATO GROSSO DE LITERATURA 2016

RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Permanente de Habilitação das inscrições para os Editais de seleção de projetos culturais promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, designada pela Portaria nº 096- 2016/SEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 28/06/2016, pag.38, edição nº 26806, torna público o Resultado Definitivo da Fase de Habilitação das inscrições do Edital nº 005/2016 do Concurso "Prêmio Mato Grosso de Literatura 2016", a saber:

INSCRIÇÃO	PROJETO	MUNICÍPIO	STATUS
On-2101871521	OS MESMOS	Cuiabá	HABILITADO
On-451370472	O AMOR MERECE UMA CHANCE	Alta Floresta	HABILITADO
On-1770025842	UM POUCO DA GENTE DA ROÇA	Tangará da Serra	HABILITADO
On-1838818710	ARTE DO EFÊMERO	Juara	HABILITADO
On-1018648452	A PISTA É O LIMITE	Cuiabá	HABILITADO
On-1720517356	CHAMAS	Cuiabá	HABILITADO
On-1786935682	ÁGUAS DO PENSAMENTO	Cuiabá	HABILITADO
On-601557011	DAS TERRAS DA BR174 E DEPOIS	Cuiabá	HABILITADO
On-1299788931	BEGONIA EM MEU MUNDO, MINHAS ATITUDES	Cuiabá	HABILITADO
On-1403335167	A MENINA QUE MIAVA	Cuiabá	HABILITADO
On-1448349228	GÊNERO, NÚMERO, GRAAL	Cuiabá	HABILITADO
On-1977380093	AS AVENTURAS DE ANGELINA E O BRUXO DO SOFRIMENTO	Cuiabá	HABILITADO
On-1867795904	MEU GONÇALEIRO	Cuiabá	HABILITADO
On-1169833235	AS AVENTURAS DE VICTORIA E CHARLIE	Cuiabá	HABILITADO
On-2042176907	PROJETO DE POETISA	Várzea Grande	HABILITADO
On-480527951	FADA MAGRINHA	Tangará da Serra	HABILITADO
On-770277326	PAPO CABEÇA DE CRIANÇA TRAVESSA	Cuiabá	HABILITADO
On-684794323	O FANTÁSTICO MUNDO DE JOANICO ENTRE ÁGUAS E FLORESTAS	Mirassol D'Oeste	HABILITADO

On-563354566	LOBOS & BOLOS	Chapada dos Guimarães	HABILITADO
On-2146514815	COM POR	Cuiabá	HABILITADO
On-1852003284	TODO AMOR TEM LUZ	Colíder	HABILITADO
On-230585076	O AMOR - O CÉU - A TERRA	Sinop	HABILITADO
On-1517229147	COM PASSOS DE ESPERA	Tangará da Serra	HABILITADO
On-286480089	JULIETA E A VIAGEM ESTELAR	Cuiabá	HABILITADO
On-1816923772	MUNDO DOS SONHOS: O FERREIRO E A CARTOLA	Cuiabá	HABILITADO
On-1311398251	SER LIVRO: UMA BREVE HISTÓRIA EM VERMELHO	Cuiabá	HABILITADO
On-1404839117	O ASSASSINATO NA CASA BARÃO	Várzea Grande	HABILITADO
On-2006408301	RAPSÓDIA EM QUATRO NÓS	Cuiabá	HABILITADO
On-976715743	LETRINHAS POÉTICAS	Cuiabá	HABILITADO
On-1540188532	FRAGMENTOS	Cuiabá	HABILITADO
On-994456802	JACÚÍ	Cuiabá	HABILITADO
On-1674016961	SALVANDO DINO	Cuiabá	HABILITADO
On-1372547123	A MENINA DE PERNAS COMPRIDAS	Cuiabá	HABILITADO
On-1867598880	ENTRAVES	Cuiabá	HABILITADO
On-99815744	ARRASTA O BANCO	Cuiabá	HABILITADO
On-808531521	O DIAMANTE E OUTRAS PEDRAS - PEQUENAS POESIAS	Poxoréu	HABILITADO
On-990847295	A RAPOSA DE UM OLHAR / SEGREDOS REVELADOS	Cuiabá	HABILITADO
On-1888748601	GABO E O ARCO-ÍRIS	Lucas do Rio Verde	HABILITADO
On-477189803	CORPO FECHADO	Várzea Grande	HABILITADO
On-1661743451	PIROTECNIA	Cuiabá	HABILITADO
On-548692839	PARA ONDE VAMOS?	Barra do Bugres	HABILITADO
On-178460009	QUINCO	Cuiabá	HABILITADO
On-196439881	O MARTELO EQUILIBRISTA DE PAPEL E A IMPERATRIZ DE AÇO	Várzea Grande	HABILITADO
On-1328752339	SR. TRANCOSO E O HOMEM QUE QUERIA VER DEUS	Guarantã do Norte	HABILITADO
On-1222199165	ESPELHO D'ÁGUA - TRAVESSIA	Cuiabá	HABILITADO
On-805841497	QUILOMBO DO POSSÍVEL	Cuiabá	HABILITADO
On-665404106	DIVIDINDO SENTIMENTOS	Mirassol D'Oeste	HABILITADO
On-651651469	CANÇÃO DA LIBERDADE	Cuiabá	HABILITADO
On-1997146708	FRAGMENTOS DO TEMPO	Cuiabá	HABILITADO
On-1741978339	AS INTERMITÊNCIAS DA ÁGUA	Cuiabá	HABILITADO
On-961420248	A COR SUBLIME. EDUCAR PELO CORAÇÃO	Cuiabá	HABILITADO
On-1659506351	POEMAS BIOGRAFADOS	Rondonópolis	HABILITADO
On-859069716	ÁGUA NÃO TEM GALHO	Cuiabá	HABILITADO
On-1930776002	ENCONTRO DAS ARTES: RONDONÓPOLIS - MT - BRASIL	Rondonópolis	HABILITADO
On-2128049303	INSPIRA.ME - TEXTOS DO CORAÇÃO	Cuiabá	HABILITADO
On-634073162	NO LIMIAR	Cuiabá	HABILITADO
On-1628249824	O LIVRO DO ZOTO	Cuiabá	HABILITADO
On-1707504852	PORQUE PAREDES DERRETEM	Cuiabá	HABILITADO
On-839533211	MEMÓRIAS PINTADAS EM VERSOS	Cuiabá	HABILITADO
On-164762949	A SEGUNDA VEZ QUE NASCI	Chapada dos Guimarães	HABILITADO
On-777718612	VENCENDO O MAIOR GIGANTE	Matupá	HABILITADO
On-1064909942	MANIFESTAÇÕES: PANTANAL NORTE & VALE DO GUAPORÉ	Cáceres	HABILITADO
On-419827485	NA LINHA DE FOGO	Cuiabá	HABILITADO
On-705110060	TIKARE: ALMA-DE-GATO	Tangará da Serra	HABILITADO
On-1153904905	PASSEIRO INTERIOR	Cuiabá	HABILITADO
On-117126691	O MENINO E O CÉU E OUTROS TEXTOS PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	Primavera do Leste	HABILITADO
On-1283073717	BETE E EU	Nova Mutum	HABILITADO
On-1253590861	EU, LÍRICO	Tangará da Serra	HABILITADO
On-1106606721	O ESCOLHIDO E O LIVRO PERDIDO	Tangará da Serra	HABILITADO
On-11917774780	NUM TAPA	Cuiabá	HABILITADO
On-1628642173	GENTE BOBA, ABÓBORAS E COISAS	Primavera do Leste	HABILITADO
On-1040607569	A TEIA DE ARANHA	Cuiabá	HABILITADO
On-860113081	NU	Cuiabá	HABILITADO
On-1303603669	BREVIÁRIO DO DESESPERO - ESSA ARMADILHA, O CORPO	Cuiabá	HABILITADO
On-1291803003	CONTOS DO CORTE	Cuiabá	HABILITADO
On-837648333	ANTILOGIA POÉTICA	Cuiabá	HABILITADO

On-25518849	MATO GROSSO A MATO GROSSO	Cuiabá	HABILITADO
On-1789483101	EXTRAVIO DE HORAS	Cuiabá	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROJETO	MUNICÍPIO	STATUS
On-1329085778	DIVIDINDO SENTIMENTOS	Mirassol D'Oeste	INABILITADO
On-1950054690	OS VERSOS QUE TE DEIXO	Arenápolis	INABILITADO
On-1775130671	A LUA ENCANTOU O MENININHO	Cuiabá	INABILITADO
On-1721131584	PEDAÇOS DE MIM	Cuiabá	INABILITADO
On-1417283047	O SEGREDO DE MARGUERITE	Cuiabá	INABILITADO
On-1784114313	CONCEITOS DA VIDA	Cuiabá	INABILITADO
On-1336814822	HUMANA DIFERENÇA	Nova Xavantina	INABILITADO
On-846164494	POEMAS PARA LER DURANTE UMA EPIÓDIA	Várzea Grande	INABILITADO
On-1643386200	OS SILÊNCIOS	Alta Floresta	INABILITADO
On-324668215	XIARA E O CENTRO GEODÉSICO	Cuiabá	INABILITADO
On-2133487224	HORING, O ESPAÇO SECRETO	Tangará da Serra	INABILITADO

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2016.

*Original assinado

Palloma Emanuelli Torquato da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Habilitação de Inscrições

Portaria nº 096-2016/SEC

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2016/SEC-MT
"CIRCULA MT - 2016"**

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA
DO SEGMENTO DE ARTES VISUAIS**

A Comissão Permanente Técnica de Seleção, designada pela Portaria nº 097- 2016/SEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 28/06/2016, edição nº 26806, para coordenar a fase de Avaliação Técnica de Projetos Culturais habilitados nos Editais de seleção pública promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, torna pública A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA FASE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA dos projetos habilitados na Seleção Pública nº 001/2016/SEC-MT, EXCLUSIVAMENTE DO SEGMENTO DE ARTES VISUAIS, para cumprimento do disposto no Art. 4º, parágrafo 3º da Lei nº 10.379, de 1º de março de 2016, e Item 4, subitem 4.5 do edital de seleção pública (do total dos projetos previstos para apoio nesta seleção pública, 60% das propostas de cada segmento deverão ser oriundas de municípios do interior do Estado de Mato Grosso), que passa a ser o seguinte:

ARTES VISUAIS	PROJETO	MUNICÍPIO	STATUS
INSCRIÇÃO			
On-783504660	MOSTRA FOTOGRÁFIC SANTOS PANTANEIROS	Cuiabá	SELECIONADO
On-105126470	SANTOS DA BAIXADA	Cuiabá	SELECIONADO
On-1074946279	OLHARES OCULTOS PAISAGENS PERCEPTÍVEIS	Ipiranga do Norte	SELECIONADO
On-1554076799	ENCAÚSTICA - A ARTE ECOLÓGICA EM CERA DE ABELHA	Rondonópolis	SELECIONADO
On-855389540	DESBRAVAR A TERRA E PROMOVER A VIDA	Sinop	SELECIONADO
On-496118508	AINDA HÁ TEMPO!?	Rondonópolis	SELECIONADO

Informa-se, que:

1) O Parecer de Avaliação Técnica, contendo todas as informações concernentes a análise e notas dos projetos, está disponível para consulta presencial na Secretaria de Estado de Cultura, ou através de requerimento enviado para o e-mail circulamt@cultura.mt.gov.br, a partir desta data.

2) Em razão da retificação do presente resultado parcial de análise técnica, O PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, EXCLUSIVAMENTE PARA O SEGMENTO DE ARTES VISUAIS, SERÁ ESTENDIDO ATÉ O DIA 21/12/2016.

Cuiabá/MT, 14 de Dezembro de 2016.

*Original Assinado

Palloma Emanuelli Torquato da Silva

Presidente da Comissão Permanente Técnica de Seleção

Portaria nº 097-2016/SEC

PORTARIA 230/2016/SEC

Dispõe sobre a terceira retificação do cronograma de execução da Seleção Pública nº 001/2016/SEC-MT - CIRCULA - MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Retificar parte do cronograma de execução da Seleção Pública nº 001/2016/SEC-MT - CIRCULA - MT, para alterar o prazo de interposição de recursos do Resultado Parcial de Avaliação Técnica, exclusivamente do segmento de Artes Visuais, em razão da Retificação do Resultado Parcial da Avaliação Técnica desse segmento, que ficará da seguinte forma:

ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA	15 à 21/12/2016
PRAZO RECURSAL DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA PARA O SEGMENTO DE ARTES VISUAIS	
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO SÍTIO DA SEC/MT E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	27/12/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2016.

*Original Assinado
Roberto Cyriaco da Silva
Secretario Adjunto de Administração Sistêmica - SEC/MT

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS CULTURAIS Nº 003/2016/SEC-MT
“PRÊMIO TRADIÇÕES MT - 2016”**

RESULTADO PARCIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

A Comissão Permanente Técnica de Seleção, designada pela Portaria nº 097- 2016/SEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 28/06/2016, edição nº 26806, para coordenar o processo de análise técnica dos projetos habilitados nos Editais de seleção promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, torna público o resultado parcial da fase de Avaliação Técnica da Seleção Pública nº 003/2016, a saber:

INSCRIÇÃO	PROJETO	MUNICÍPIO	STATUS
On-101546906	AFRO PALADAR - NUTRINDO A CULTURA	Cuiabá	SELECIONADO
On-362826431	A DANÇA DO CONGO DE LIVRAMENTO: O SAGRADO E A DIÁSPORA	Cuiabá	SELECIONADO
On-1000934473	VIOLAS DE COCHO ITINERANTE - AS VIOLAS DOS MESTRES	Várzea Grande	SELECIONADO
On-1950303344	RAIZ DO PANTANAL	Poconé	SELECIONADO
On-1151163088	JEJAKANAMAPI KATETIRIKINÁ - NOS ALEGAMOS COM A KATÉRITI	Brasnorte	SELECIONADO
On-295599338	ENCONTRO DAS FOLIAS DE REIS	São José dos Quatro Marcos	SELECIONADO
On-128875971	3º BERIMBAU CHAMOU	Sorriso	SELECIONADO
On-762860557	58ª FESTA DE SANT'ANA DE NORTELÂNDIA MT	Nortelândia	SELECIONADO
On-919552303	FESTA DE SANTO REIS	Cáceres	SELECIONADO

Informa-se, que:

1) Os Pareceres de Avaliação Técnica desta fase, contendo todas as informações concernentes a análise dos projetos, está disponível para consulta presencial na Secretaria de Estado de Cultura, ou através de requerimento enviado pelo Proponente para o e-mail tradicoesmt@cultura.mt.gov.br, a partir desta data.

2) Deste resultado, caberá recurso, a ser enviado através da plataforma digital “mapas.mt.gov.br”, no prazo compreendido das 08:00 horas do dia 15/12/2016 às 23:59 horas do dia 21/12/2016, conforme previsto no Anexo I - Cronograma de Execução, da presente seleção pública.

Cuiabá/MT, 14 de Dezembro de 2016.

*Original Assinado
Palloma Emanuelli Torquato da Silva
Presidente da Comissão Permanente Técnica de Seleção
Portaria nº 097-2016/SEC

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2015/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2015/SES-MT
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário JOÃO BATISTA DA SILVA
CONTRATADA: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - Representada por Érico Diovan Stolf
OBJETO: Aditivar o Contrato Acrescendo em 25% no valor dos itens 01 e 02 - Insumos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601, POA: 2513, Programa : 0077, Elemento: 339030, Fonte: 112
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.150,00 (Treze mil cento e cinquenta reais)
EMPENHO: 21601.0001.16.017595-1
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015/SES/MT
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA
CONTRATADA: GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - Representada por Clair Ugolini
OBJETO: Aditivar o Contrato Acrescendo em 25% do Contrato 011/2016/SES/MT
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601, POA: 2007, Programa : 0036, Elemento: 339030; 449052, Fonte: 134
VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.302,62 (Cinquenta e quatro mil trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos)
EMPENHO: 21601.0001.16.016722-1; 21601.0001.16.016723-1
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2015/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2015/SES-MT
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário JOÃO BATISTA DA SILVA
CONTRATADA: CIRURGICA GONÇALVES LTDA - Representada por Tertuliano Gonçalves da Costa
OBJETO: Aditivar o Contrato Acrescendo em 25% no valor dos itens do "Lote 08"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601, POA: 2513, Programa : 0077, Elemento: 339030, Fonte: 112
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.125,00 (Cinco mil cento e vinte e cinco reais)
EMPENHO: 21601.0001.16.017597-6
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2016

COORDENADORIA DE CONVÊNIO - CCONV/SES/MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1225-2016. Processo: 644913/2015
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e o INSTITUTO LIONS DA VISÃO - CNPJ - MF Nº 03.984.624/0001-89.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto o **repasso de recursos financeiros para a aquisição de lentes em prol dos usuários do Sistema Único de Saúde**, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por período iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

Parágrafo Único: Havendo atraso na liberação dos recursos, a **CONCEDENTE**, fica obrigada a registrar no SIGCON e prorrogar "de ofício" a vigência do convênio, pelo período do atraso verificado, conforme determina o inciso VII, do art.20 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/

SEFAZ/CGE Nº 001/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global do presente convênio é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao atendimento do objeto deste, conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2016, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: **21601 - Fundo Estadual de Saúde**Programa: **327**Projeto/Atividade: **4157**Natureza da Despesa: **4450-43**Fonte de recursos: **100****Valor: R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).**EMPENHO:** 21601.0001.15.026148-3 Data: 30/12/2016**Valor: R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais)**DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2016

SIGNATÁRIOS:

WHADY LACERDA

Presidente Instituto Lions da Visão

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA CPF nº 007.560.406-04

Secretário de Estado de Saúde/MT

CPF nº. 494.107.090-91

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2016

RECONHEÇO aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no parecer da Assessoria Jurídica SES nº. 585/ASSEJUR/SES/2016 dos autos que está fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação (fls. 130/136).

PROCESSO: 278809/2016

OBJETO: Aquisição de medicamento DECITABINA 50MG destinados a cumprir Decisão Judicial constante no processo judicial código 444658, nos termos da Resolução CMED nº 04, de 18 de dezembro de 2006, e suas alterações, para atender a Secretaria de Estado.

INTERESSADO: BSB Comércio de Produtos Hospitalares s.a (CNPJ: 05.777.772/0001-58)

R\$ 101.085,30 (cento e um mil e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

DESPESA: 33.90.32**FONTE:** 134**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2016.

João Batista Pereira da Silva

Secretario de Estado de Saúde / SES-MT

Original assinado nos autos**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016/AGER/MT
Processo nº. 429430/2016

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT - CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: ATLANTIS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: **07.485.610/0001-71**

DO OBJETO: à contratação de empresa especializada aquisição de materiais permanentes - móveis para escritório que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2016/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico/Presencial nº 002/2016/SEGES, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

DO VALOR: R\$ 3.512,00 (Três mil quinhentos e doze reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento de Contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Natureza de Despesa	Fonte
Dotação Orçamentária		
04301.0001.04.125.229.1989.4490	52 - equipamentos e material permanente	240/262

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado, pela Contratante, o servidor **GUILHERME HUBERTO HUMM**, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado da AGER/MT, lotado na AGER/MT, para exercer a fiscalização do Contrato. Fica designado a servidora **ELIAN MARTINS CABRAL** a exercer a função de fiscal suplente.

Data da assinatura: 28 de Novembro de 2016.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **EDUARDO ALVES DE MOURA** e **LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEREIRO**. PELA CONTRATADA, **LARISSA CONDELLI GIOTTO**.

Retificação da publicação do Lotacionograma 4º trimestre, publicada no D.O.E 26881 de 13/10/2016, página 75.

LOTACIONOGRAMA 4º TRIMESTRE 2016

ORGÃO: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS - AGER/MT

4º TRIMESTRE					
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Subsidio
Profissionais da Área Regulatória, LC nº 429 de 21/07/2011	Analista Regulador	50	30	20	LC nº 467, de 05/06/2012.
	Inspetor Regulador	30	0	30	LC nº 429, de 21/07/2011.
Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta Decreto 452/2016 de 18/03/2016	Técnico Administrativo	13	08	5	Lei 10.052/2014 de 15/01/2014
SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A AGER/MT					
Órgão/Entidade Cedente	CARREIRA	CARGOS		Quantidade	
SETPU	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social- Lei nº 7.554 de 10/12/2001	Agentes de Desenvolvimento Econômico e Social		21	

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA 068/2016/JUCEMAT

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 97, §4º da Lei Complementar n.º 04 de 15/10/1990;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o Ano de 2017, conforme listagem abaixo:

Janeiro/2018		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
257360	Adriana Rodrigues Amador	18/07/2016 a 17/07/2017
257115	Wilmor Luiz Balena de Brito	10/07/2016 a 09/07/2017
263525	Edson Motta Fortes	28/04/2016 a 27/04/2017
250695	Gracimeire da Silva	01/10/2016 a 30/09/2017
257138	Nubia Carla Noite Izabel Costa	14/07/2016 a 13/07/2017
225339	Flávia de Paula Santos	02/08/2016 a 01/08/2017
127854	Alfredo de Araújo Granja Filho	17/08/2016 a 16/08/2017
213275	Alexandre Augusto Alves Lacerda	01/04/2016 a 31/03/2017
250319	Claudiomar Furriel Dias	04/09/2016 a 03/09/2017

80875	Maria de Fátima Soares	14/07/2016 a 13/07/2017
250751	Gislaine de Mendes Aguiar	03/10/2016 a 02/10/2017
Fevereiro/2018		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
225818	Marcelo Gomes de Oliveira	04/10/2016 a 03/10/2017
250681	Priscilla Peraro	01/10/2016 a 30/09/2017
225431	Leila Peres de Castro	16/08/2016 a 15/08/2017
225428	Debora de Souza Lourenço	09/08/2016 a 08/08/2017
225440	Rafael Vitaliano Ferreira Coelho	09/08/2016 a 08/08/2017
Março/2017		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
80824	Evita Pereira de Campos	17/03/2016 a 16/03/2017
Março/2018		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
225449	Marcos Túlio Arguelho	10/08/2016 a 09/08/2017
225439	Evanete Ribeiro de M. Figueireiro	20/08/2016 a 19/08/2017
255637	Gledson Mauro de Almeida Sousa	15/05/2016 a 14/05/2017
98052	Alexandro Venancio da Costa Lopes	10/08/2016 a 09/08/2017
113241	Maristella Xavier de Moura	27/05/2016 a 26/05/2017
Abril/2017		

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
248843	João Benedito Botelho	17/04/2016 a 16/04/2017
Abril/2018		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
200163	Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz	10/05/2016 a 09/05/2017
243440	Allison dos Santos	08/10/2016 a 07/10/2017
263043	Julio Muller Frederico Neto	02/04/2016 a 01/04/2017
Maio/2017		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
253819	Evelyne Brun de Almeida	18/03/2016 a 17/03/2017
Maio/2018		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
248826	Fernanda Pivatto de Sousa	04/06/2016 a 03/06/2017
250411	Dahirze Oliveira	01/10/2016 a 30/09/2017
243422	Eliabe da Costa Santos	02/10/2016 a 01/10/2017
225437	Arquimedes Araújo de Santana	09/08/2016 a 08/08/2017
225340	Raphael Feitosa de Freitas	23/07/2016 a 22/07/2017
Junho/2018		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
225793	Kenner Langner da Silva	27/09/2016 a 26/09/2017
265880	Marlene Lino dos Santos	28/09/2016 a 27/09/2017
250503	Darta Priscilla Seixas Garcia Maciel	30/09/2016 a 29/09/2017
236839	Carina Daniela Kerkhoff	29/11/2016 a 28/11/2017
225813	Renê Borges de Souza	28/09/2016 a 27/09/2017
80842	Lourdes Esser Monteiro da Silva	02/08/2016 a 01/08/2017
Julho/2017		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
80691	Neusa Dias da Silva	23/06/2016 a 22/06/2017
225360	Marcos Paulo Silva Oliveira	29/07/2016 a 28/07/2017
249199	Suzana Alves Ferreira	17/05/2016 a 16/05/2017
79024	Luis Antonio Pereira	10/06/2016 a 09/06/2017
80690	Joelma Aparecida Rondon Conceição	28/06/2016 a 27/06/2017
263462	Géssica Thaís de Souza	18/07/2016 a 17/07/2017
27555	Enir Paes de Arruda	27/06/2016 a 26/06/2017
143249	Willamy Teixeira de Carvalho	09/07/2016 a 08/07/2017
62626	Dayse Pereira da Silva	13/07/2016 a 12/07/2017
80829	Jairdes Ribeiro Ferreira	31/05/2016 a 30/05/2017
Julho/2018		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
252359	Gercimira Ramos Moreira Rezende	01/10/2016 a 30/09/2017
225527	Livia Feitosa Santos	16/08/2016 a 15/08/2017
265133	Hélio Ribeiro Neto	28/09/2016 a 27/09/2017
86371	Josely Ruth de Souza Santos	16/09/2016 a 15/09/2017
Agosto/2017		

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
255638	Terezinha Afonso Bueno	16/05/2016 a 15/05/2017
264971	Katia Aparecida Pereira Brito	23/07/2016 a 22/07/2017
231336	Roberta Pestre Coutinho	01/04/2016 a 31/03/2017
Setembro/2017		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
253933	Jandelize Santos Fernandes	17/03/2016 a 16/03/2017
225332	Jonathan Marques Nunes	21/07/2016 a 20/07/2017
225725	Adrielly Hyanna da Silva Costa	09/08/2016 a 08/08/2017
225723	Adriéli Campos de Arruda	18/08/2016 a 17/08/2017
263020	Medllym de Almeida Passarelli	27/03/2016 a 26/03/2017
131236	Derisvaldo Souza Rodrigues	10/08/2016 a 09/08/2017
263639	Edvaldo Avelino da Silva	19/08/2016 a 18/08/2017
225430	Claudiney de Oliveira Vieira	04/08/2016 a 03/08/2017
Setembro/2018		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
243431	Alexsandro dos Santos Silva	09/10/2016 a 08/10/2017
Outubro/2017		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
225307	Caroline Araújo de Almeida Oliveira	21/07/2016 a 20/07/2017
250449	Ariadne de Oliveira Jordão	26/09/2016 a 25/09/2017
243419	Mateus Batista Pereira	01/10/2016 a 30/09/2017
105027	Floraci Alves dos Santos	05/04/2016 a 04/04/2017
Novembro/2017		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
257262	Armando Xavier de Mattos Junior	14/07/2016 a 13/07/2017
225432	Nayane Beatriz Taques Farah	02/08/2016 a 01/08/2017
63965	Adilton Nogueira Tavares	04/05/2016 a 03/05/2017
46878	Gentil Bussiki	01/10/2016 a 30/09/2017
Dezembro/2017		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
247079	Renata Marcya da Luz Póvoas	15/04/2016 a 14/04/2017
273156	Silvestre Xavier de Oliveira	09/09/2016 a 08/09/2017
139946	Elizângela Santos Dias	03/08/2016 a 02/08/2017
248121	Wellington Dias de Sousa	15/05/2016 a 14/05/2017
225419	Leide Jeane Alves Cunha	13/08/2016 a 12/08/2017

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2016.
Gercimira Ramos Moreira Rezende
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2014/INDEA/MT

Processo Adm. nº 538440/2016

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

LOCADORA: GERSON LUIZ BURILLE - ME

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo vigência, por mais 12 (doze) meses da locação do imóvel situado na Av. dos Beija Flores, nº 862, no Município de Nova Mutum/MT com fulcro na Lei do Inquilinato nº 8.245/91, art. 51, tendo vigência a partir de 05 de dezembro de 2016.

VALOR CONTRATADO: O valor da locação mensal passará a ser de R\$ 2.965,57 (dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 35.586,84 (trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) conforme previsão de reajuste contida na Clausula Quarta, §2 do Contrato nº074/2014/INDEA/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17303 - P.A.: 2005.9900 - Elemento de Despesa: 3390.3900 - Fonte: 240.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá, 02 de dezembro de 2016.

ASSINAM: GUILHERME LINARES NOLASCO - Presidente/INDEA-MT e pela locadora o senhor Gerson Luiz Burille.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria n.º 513/2016/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e da Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

RESOLVE

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, o Despachante Sr. **ADILSON BARAZETTI**, portador do CPF 630.296.341-91, titular da empresa **BARAZETTI & CIA LTDA - ME - "DESPACHANTE EDU"**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.243/0001-45, vinculada à 49ª CIRETRAN em **Lucas do Rio Verde/MT**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2016.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

Portaria n.º 514/2016/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e da Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 593944/2016;

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar o Despachante Sr. **VALERIO RIBEIRO PAHIM**, portador do CPF 926.293.501-34, titular da empresa **BARAZETTI & CIA LTDA - ME - "DESPACHANTE EDU"**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.243/0001-45, situada a Rua Amambai, nº 199 - E - Centro - Lucas do Rio Verde, vinculada à 49ª CIRETRAN em **Lucas do Rio Verde/MT**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2016


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2012/MTI E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A

OBJETO: A alteração do nome da parte contratante; A prorrogação da Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e a Inclusão da Clausula "Anticorrupção", conforme Decreto nº 572/2016.

VALOR: O valor global deste termo aditivo permanece inalterado **R\$ 2.973.300,00** (dois milhões novecentos e setenta e três mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 06/12/2016 a 05/12/2017

FISCAL DO CONTRATO: Ivete Mees.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2015/MTI E COMPWIRE INFORMÁTICA S/A.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

CONTRATADA: COMPWIRE INFORMÁTICA S/A.

OBJETO: A alteração do nome da parte contratante, prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; e a Inclusão da Clausula Anticorrupção (Decreto nº 572/2016).

VALOR: O valor global do presente Aditivo permanece inalterado **R\$ 2.179.749,84** (dois milhões cento e setenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura com inicio em 10/12/2016 e término em 09/12/2017, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57. da Lei nº 8666/93.

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Carlos Garcia Mendes.

PORTARIA Nº 122/2016

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Evaristo Georgio Fava para exercer o cargo de Diretor Presidente da MTI, em substituição ao titular Sr. André Kompatscher durante o gozo de suas férias, no período de 15/12/2016 à 04/01/2017.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 14 de dezembro de 2016.

André Kompatscher
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 119/2016

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 115/2016/MTI, publicado no Diário Oficial nº 26915, do dia 07/12/2016 às pág. 110/111, procedendo-se da seguinte forma:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 115/2016

Leia-se:

PORTARIA Nº 119/2016

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 14 de dezembro de 2016.

Andre Kompatscher
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 120/2016.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Vânia Maria Machado Cardoso Higino do cargo de Gerência de Aquisições, Licitações e Contratos Setoriais (GALC), a partir de 14 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2016.

Andre Kompatscher
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 121/2016.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. João Ricardo Ferreira, para exercer o cargo de Gerência de Aquisições, Licitações e Contratos Setoriais (GALC), a partir de 14 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2016.

Andre Kompatscher
Diretor Presidente

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 100/2016

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 e inciso IV.

RESOLVE

Nomear, a partir de 12 de Dezembro de 2016, A **Sra. MARIA EUGENIA COSTA DA SILVA**, como Assessora Especial III DGA 5, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.
Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2016.
MARCOS VINICIUS PAES DE BARROS
Diretor Presidente em Exercício

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente do MTPREV, torna público para conhecimento das beneficiárias abaixo relacionadas, que deverão comparecer à Mato Grosso Previdência-MTPREV (antiga Suprev), localizada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 487 - Parque Atalaia - Edifício Concorde, 2º andar. (Próximo à Assembleia Legislativa).

Ademais, informo que o não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação implicará o bloqueio do benefício e, posteriormente, poderá ensejar o cancelamento do mesmo.

Interessado (a)	CPF
1 GLEIDE MOREIRA DOS SANTOS	353.150.751-68
2 HELENA PINHEIRO DA SILVA DE ANDRADE	350.854.521-00
3 DILMA MARIA DE PAULA	327.904.061-20
4 ROSEMARY MARUES FONTES	353.871.301-49

Cuiabá - MT, 13 de dezembro de 2016.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 137/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 95891/2016 - AMILTON DOS SANTOS MACHADO - Secretaria de Estado Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº **7008/MTPREV/2016**, de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27/02/2016 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00076/16-8; NIT: 1231009035-4**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia** matrícula n.º **92200**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 08 anos, 05 meses e 24 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

1) 04 anos, 05 meses e 25 dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) 02 anos, 03 meses e 04 dias, nos períodos de: **01/03 a 05/07/1988 (04 meses e 05 dias) e 10/08/1988 a 08/07/1990 (01 ano, 10 meses e 29 dias)**, prestado a POLA DIESEL Conserto de Bombas Injetoras LTDA, na função de Auxiliar de Escritório;

b) 02 anos, 02 meses e 21 dias, no período de **11/01/1993 a 01/04/1995**, prestado a Comercial Gentil Moreira S/A, na função de Auxiliar de Escritório.

2) 03 anos, 11 meses e 29 dias, no período de **02/01/1997 a 31/12/2000**, prestado a Câmara Municipal de Várzea Grande, na função de Assistente Técnico Parlamentar, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

02) Processo nº. 151777/2016 - BENONI PEREIRA DA SILVA - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT. Homologo o Parecer nº **7083/MTPREV/2016**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 25/02/2016 sob o **Protocolo nº. 10701014.1.00008/96-9; NIT: 1064988754-6** e defiro o pedido do servidor ocupante do **Apóio de Desenvolvimento Econômico e Social**, matrícula n.º **82289**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 02 anos, 06 meses e 15 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir

discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

1) 11 meses, no período de 01/07/1978 a 31/05/1979, prestado a INDECO Integração Desenvolvimento e Colonização LTDA, na função de Trabalhador Braçal.

2) 01 ano, 07 meses e 15 dias, no período de 01/06/1979 a 15/01/1981, prestado à Sociedade de Eletricidade Alta Floresta LTDA - SEAF, na função de Foguista.

03) Processo nº. 117981/2016 - DJALMA RODRIGUES DA SILVA - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA. Homologo o Parecer nº 7050/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 30/03/2016 sob o Protocolo nº. 10001250.1.00012/13-3; NIT: 1112485431-7 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, matrícula n.º 48942, nos seguintes termos: Averbe-se: 04 anos, 06 meses e 26 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

1) 03 anos e 26 dias, nos períodos de: 08/02/1984 a 31/12/1986 (02 anos, 10 meses e 23 dias) e 01/01 a 03/03/1989 (02 meses e 03 dias), prestado à Prefeitura Municipal de Poxoréo, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 01 ano e 06 meses, no período de 01/07/1987 a 31/12/1988, como contribuinte autônomo, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

04) Processo nº. 132190/2016 - FABIANO ARAÚJO DE AMORIM - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 7010/MTPREV/2016 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 05/11/2014 sob o Protocolo nº. 10001050.1.00149/14-9; NIT: 1900632534-4, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º 107605, nos seguintes termos: Averbe-se: 02 anos e 24 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

1) 07 meses, nos períodos de: 01 a 28/02/1999 (01 mês) e 01/04 a 30/09/2001 (06 meses), prestado à Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso

2) 01 ano, 05 meses e 24 dias, no período de 01/10/2001 a 24/03/2003, prestado a Centrais Elétricas Mato Grossenses S/A - CEMAT.

05) Processo nº. 46139/2016 (apenso: 177580/2016) - JOÃO PEREIRA DOS SANTOS - Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Logística - SINFRA. Homologo o Parecer nº 7014/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição em duplicidade emitida pelo INSS em 13/01/2016 sob o Protocolo nº. 10001250.1.00002/16-2; NIT: 1077289599-3 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n.º 82075, nos seguintes termos nos seguintes termos:

Averbe-se: 08 meses e 16 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

1) 04 meses e 25 dias, no período de 19/01 a 13/06/1977, prestado a ENCO Engenharia Comércio LTDA - ME.

2) 03 meses e 21 dias, no período de 30/03 a 20/07/1982, prestado a ERGO S/A - Construção e Montagem.

Obs. Quanto a CTC/INSS, original (Processo nº. 177580/2016 - SINFRA), apenso, fls.08, está repetida, contendo os mesmos períodos e órgãos empregadores da CTC/INSS, original - Processo nº. 46139/2016 - SINFRA, fls.04, portanto, não podendo mais ser utilizada para fins de averbação tanto nas esferas federais e municipais, bem como na iniciativa privada.

06) Processo nº. 251532/2014 - JOSAIR FERREIRA DE SOUZA - Secretaria de Estado Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 7026/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 11/10/2016 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00040/14-7; NIT: 1241626633-2 e defiro o pedido do servidor

ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º 88718, nos seguintes termos nos seguintes termos:

Averbe-se: 02 anos, 04 meses e 26 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

1) 04 meses, no período de 08/05 a 07/09/1991, prestado a TRESE Construtora e Incorporadora LTDA, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

2) 02 anos e 26 dias, no período de 01/08/1997 a 26/08/1999, prestado à Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foi omitido o período de 07/02 a 31/12/2000, pois já se encontra consignado no sistema SEAP como tempo de serviço público estadual.

07) Processo nº. 92009/2016 - JOSÉ DA SILVA - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 7018/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 16/05/2016 sob o Protocolo nº. 10001010.1.00029/08-9; NIT: 1221854517-0 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Perito Oficial Criminal, matrícula n.º 37276, nos seguintes termos nos seguintes termos:

Averbe-se: 14 anos, 09 meses e 22 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

1) 06 meses e 10 dias, no período de 05/07/1985 a 14/01/1986, prestado a José Divino Franco - ME, na função de Mensageiro.

2) 02 anos, 01 mês e 26 dias, no período de 01/02/1986 a 26/03/1988, prestado a VASCOVEL Distribuidora de Veículos LTDA, na função de Office Boy.

3) 01 ano, 06 meses e 05 dias, no período de 01/04/1988 a 05/10/1989, prestado a J.C Ravagnani - ME, na função de Auxiliar de Escritório.

4) 09 anos, 04 meses e 11 dias, no período de 12/03/1996 a 22/07/2005, prestado à Cooperativa de Ensino do Médio Araguaia LTDA, na função Professor de Matemática.

5) 01 ano e 03 meses, nos períodos de: 01 a 31/12/2005, 01/08 a 30/09/2006, 01/11 a 31/12/2006, 01 a 31/03/2007 e 01/04 a 31/12/2007, como contribuinte autônomo.

Obs. Foi omitido o período de 12/02 a 11/03/1996, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

08) Processo nº. 71473/2016 - JUSCELINO TADEU SANTANA - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 7037/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 15/02/2016 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00039/16-5; NIT: 1204647860-8 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º 136307, nos seguintes termos nos seguintes termos:

Averbe-se: 15 anos e 07 meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

1) 03 anos e 06 meses, no período de 01/09/1980 a 29/02/1984, prestado a Santana Gabriel CIA LTDA - ME, na função de Auxiliar Geral.

2) 12 anos e 01 mês, nos períodos de: 01/01 a 30/09/1986 (09 meses), 01/01/1987 a 31/03/1990, 01 a 31/05/1990, 01 a 31/07/1990, 01/11/19990 a 31/03/1991 e 01/05/1991 a 31/10/1998 (11 anos e 04 meses), como empresário.

Obs. Deixamos de informar o tempo de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, pois todo ele está concomitante com o tempo de serviço prestado a Santana Gabriel CIA LTDA - ME.

09) Processo nº. 495365/2016 - MARIA APARECIDA CARVALHO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 7158/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000304/2016 emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá - MT - CUIABÁ - PREV em 27/01/2016 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 52387, nos seguintes termos nos seguintes termos:

Averbe-se: 02 anos, 05 meses e 17 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (CUIABÁ - PREV), no período de 21/03/1991 a 30/08/1993, prestado à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, na função de Professor I a IV, para efeitos de aposentadoria

e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

10) Processo nº. 542215/2016 - MÁRIO DONIZETE MACHADO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 7063/MTPREV/2016 de acordo com a cópia do Certificado de Reservista 1ª Categoria emitido pelo Ministério da Aeronáutica em 28/01/1976 e a declaração, Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 26/03/2015 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00314/14-0; NIT: 1025427429-0 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º 235623, nos seguintes termos nos seguintes termos:

Averbe-se: 14 anos, 02 meses e 16 dias, nos seguintes termos:

1) 11 meses e 22 dias de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica - 6º Comando Aéreo Regional, como Soldado de Segunda Classe, no período de 13/01/1975 a 05/01/1976, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 13 anos, 02 meses e 24 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 09 meses, no período de 01/03 a 30/11/1972, prestado a Zefredo Gaulhe Representações Sul Brasília, na função de Contínuo;

b) 01 ano e 04 meses, no período de 01/12/1972 a 31/03/1974, prestado a Elétrica Globo LTDA, na função de Balconista;

c) 01 mês e 19 dias, no período de 07/04 a 25/05/1976, prestado a GLOBEX Utilidades S/A, na função de Vendedor;

d) 03 meses e 21 dias, no período de 10/06 a 30/09/1976, prestado a FACIT S/A Máquinas de Escritório, na função de Vendedor;

e) 04 meses e 16 dias, no período de 04/04 a 19/08/1977, prestado a Sistema Materiais e Equipamentos LTDA, na função de Vendedor;

f) 08 meses e 09 dias, no período de 20/08/1977 a 28/04/1978, prestado a SHARP S/A Equipamentos Eletrônicos, na função de Vendedor;

g) 06 anos e 10 meses, nos períodos de: 01/09/1978 a 31/05/1983 (04 anos e 09 meses) e 01/07/2009 a 31/07/2011 (02 anos e 01 mês), como contribuinte autônomo;

h) 01 ano, 02 meses e 09 dias, no período de 19/04/1990 a 27/06/1991, prestado a Corrêa Materiais para Construção LTDA - ME, na função de Vendedor;

i) 01 mês, no período de 01 a 30/08/1993, prestado a HIDRAMACO Materiais para Construção LTDA - ME, na função de Vendedor;

j) 01 ano, 06 meses e 10 dias, no período de 01/11/2002 a 10/05/2004, prestado a Eustáquio Machado de Miranda Filho - Cerâmica - ME, na função de Gerente Administrativo.

11) Processo nº. 99163/2016 - MIRNA MILTRID KOPP - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 7081/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 21/05/2015 sob o Protocolo nº. 10001010.1.00044/15-0; NIT: 12085855463-3 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Papiloscopista**, matrícula n.º 114888, nos seguintes termos nos seguintes termos:

Averbe-se: 08 anos, 10 meses e 13 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

1) 10 meses e 26 dias, no período de 03/05/1982 a 28/03/1983, prestado à Cooperativa Agropecuária Mista Canarana LTDA, na função de Auxiliar de Escritório.

2) 01 ano, 10 meses e 02 dias, no período de 29/03/1983 a 31/01/1985, prestado ao Banco Nacional S/A em Liquidação, na função de Escriturário.

4) 03 anos, 03 meses e 08 dias, no período de 13/03/1985 a 20/06/1988, prestado ao Itaú Unibanco S/A, na função de Escriturário.

5) 02 anos, 10 meses e 07 dias, nos períodos de: 01/09/1998 a 12/06/2000 e 01/04/2003 a 25/04/2004, prestado a AUTONORTE LTDA, nas funções de Relações Comerciais e Enc Financeiro, respectivamente.

Obs. Foi omitido o período de 26/04 a 30/06/2004, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

12) Processo nº. 310044/2015 - PERCIVAL ELEUTÉRIO DE PAULA - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 7115/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 29/05/2015 sob o Protocolo nº. 10001020.1.00047/05-2; NIT: 1080736248-1 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo **Delegado de Polícia**, matrícula n.º 67029, nos seguintes termos nos seguintes termos:

Averbe-se: 07 anos, 08 meses e 21 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

1) 01 ano, 11 meses e 28 dias, no período de 03/01/1981 a 30/12/1982, prestado a Maria das Dores Dourado Branco, na função de Auxiliar de Marceneiro.

2) 05 anos, 08 meses e 23 dias, no período de 14/02/1986 a 06/11/1991, prestado ao Banco Bradesco S/A, na função de Escriturário.

Obs. Deixamos de informar o período de 01/07/1994 a 30/03/1997, por não constar na CTC/INSS, fls.18/19, a relação do salário da contribuição previdenciária.

13) Processo nº. 36954/2016 - RENATA NEVES TAVARES DE BARROS FREITAS - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN. Homologo o Parecer nº 7022/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 14/10/2014 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00188/14-4; NIT: 1234859529-1 e a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 0083/2016 expedida pela Câmara Municipal de Cuiabá em 11/03/2016 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Analista do Serviço de Trânsito**, matrícula n.º 127109, nos seguintes termos nos seguintes termos:

Averbe-se: 12 anos, 05 meses e 12 dias, nos seguintes termos:

1) 04 anos, 05 meses e 12 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, no período de 01/09/1990 a 13/02/1995, prestado a Câmara Municipal de Cuiabá, na função de Secretária Parlamentar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 08 anos de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme especificado:

a) 01 ano, 08 meses e 16 dias, no período de 04/08/1997 a 19/04/1999, prestado a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

b) 03 meses e 14 dias, no período de 08/03 a 21/06/1988, prestado a Sadia S/A, na função de Secretária, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

c) 06 anos, no período de 01/09/1999 a 31/08/2005, prestado à Instituição Educacional Mato Grossense - IEMAT, na função de Professora, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

14) Processo nº. 654851/2015 - SIRIANA MARIA DA SILVA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 7040/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 30/2016 emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG em 02/06/2016 e a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 15/09/2016 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00488/16-4; NIT: 1123445446-1 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Médio Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º 116170, nos seguintes termos nos seguintes termos:

Averbe-se: 09 anos, 04 meses e 15 dias, nos seguintes termos:

1) 07 anos, 10 meses e 04 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IPSEMG), no período de 23/10/1990 a 21/09/1998, prestado ao Governo do Estado de Minas Gerais, na função de Auxiliar de Enfermagem, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 01 ano, 06 meses e 11 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) 05 meses e 14 dias, no período de **01/09/1985 a 14/02/1986**, prestado a PEK Indústria e Comércio LTDA, na função de Aprendiz de Costura;

b) 08 meses e 15 dias, no período de **16/05/1986 a 31/01/1987**, prestado a CHARM Modas Indústria Comércio e Representações LTDA, na função de Recepcionista;

c) 04 meses e 11 dias, no período de **02/03 a 12/07/2004**, prestado à Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, na função de Professora.

Obs. Foram omitidos os períodos de: **02 a 23/02/1994 e 13/07 a 04/08/2004**, o **primeiro** está concomitante com o tempo de contribuição informado no **item 1**; enquanto que o segundo concomitante com o tempo de serviço público estadual.

15) Processo nº. 129664/2016 - TEREZINHA CHAVES AGUIAR - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o **Parecer nº 7079/MTPREV/2016** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 17/03/2016 sob o **Protocolo nº. 10001020.1.00050/09-6; NIT: 1204654658-1** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Apóio Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º **93994**, nos seguintes termos nos seguintes termos:

Averbe-se: 10 anos, 11 meses e 26 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

1) 04 anos e 08 meses, no período de **01/04/1981 a 30/11/1985**, prestado a Nilson E de Moraes, na função de Costureira.

2) 04 anos, 08 meses e 29 dias, nos períodos de: **01/12/1985 a 29/02/1988 (02 anos e 03 meses), 02/05/1990 a 31/03/1992 (01 ano, 10 meses e 29 dias) e 01/01 a 30/07/1998 (07 meses)**, prestado a Mini Loja Indústria e Comércio de Uniformes LTDA - ME, na função de Costureira.

3) 06 meses, no período de **01/01 a 30/06/1989**, prestado a Terezinha Chaves Aguiar.

4) 01 ano e 27 dias, nos períodos de: **03/01 a 30/09/2000 (08 meses e 28 dias) e 02/04 a 31/07/2001 (03 meses e 29 dias)**, prestado a ABUTAKKA de Moraes & Carvalho LTDA - ME, nas funções de Cortadeira e Costureira, respectivamente.

II - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

16) Processo nº. 473870/2016 - ANA LÚCIA FERREIRA PINTO KRAUSE - Secretaria de Estado de Saúde - SES, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial dos dias 17/07/2008 e 21.02.2008, nos seguintes termos:

Que seja **tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item II, subitem 03, referente à retificação, em parte, da averbação de 02 anos, 06 meses e 02 dias, publicada pela Portaria nº. 059/2008 - SGP/SAD, Diário Oficial de 17 de julho de 2008, em nome de ANA LÚCIA FERREIRA PINTO KRAUSE, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS, matrícula nº. 61888, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES.**

1) Deferir Averbação de Tempo de Contribuição em nome da servidora **ANA LÚCIA FERREIRA PINTO KRAUSE**, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS, matrícula nº. 61888, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Averbem-se: 04 anos, 05 meses e 23 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

1) 01 ano, 02 meses e 17 dias, no período de **01/05/1986 a 17/07/1987**, prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na função de Auxiliar Judiciário, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

2) 07 meses e 25 dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:**

a) 02 meses e 25 dias, no período de **01/02 a 25/04/1988**, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de Assistente Social;

b) 05 meses, no período de **01/03 a 31/07/1995**, prestado à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, na função de Professor Substituto.

3) 02 anos, 07 meses e 11 dias, de acordo com os períodos abaixo especificados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) 01 ano, 05 meses e 17 dias, no período de **27/12/1978 a 13/06/1980**, prestado ao Banco Bradesco S/A, na função de Escriturário;

b) 03 meses e 04 dias, no período de **18/11/1982 a 21/02/1983**, prestado a SF Empreendimentos e Construções LTDA - ME, na função de Auxiliar Administrativo;

c) 04 meses, no período de **01/03 a 30/06/1984**, prestado a Escola Maternal de 1º grau Recreio Infantil LTDA, na função de Professora Primária;

d) 06 meses e 20 dias, no período de **04/12/1991 a 23/06/1992**, prestado a IUNI UNIC Educacional LTDA, na função de Auxiliar Administrativo.

Obs. Foi omitido o período de **22/02 a 05/03/1983**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 14 de Dezembro de 2016.

RONALDO ROSA TAVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
Documento Original Assinado

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2016/SEGES

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, designado para o **Pregão Eletrônico nº. 020/2016/SEGES**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente de patrulhas mecanizadas, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso, vem a público **INFORMAR** que a data de retorno da Sessão Pública ocorrerá em **16/12/2016**, as 14h30min do horário de Brasília.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2016.

Lauberto Ferreira da Conceição
Pregoeiro Oficial/SEGES

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016/SAAF/SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2016/SAAF/SEFAZ, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPAZ DE OFERECER PROFISSIONAIS DETENTORES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA GERENCIAMENTO DE PROJETOS E LIDERANÇA, EM DUAS TURMAS SERVIDORES E/OU EMPREGADOS PÚBLICOS LOTADOS NA SEFAZ", tendo sido vencedora a seguinte empresa:

TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.033.739/0001-86, localizada no SRTVS QUADRA 701 BLOCO O SALA

708/711 - ASA SUL - BRASÍLIA-DF CEP 70.340-000, apresentou proposta de preço para o Lote Único no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2016.

SAMARA KLUZKOVSKI DE ALMEIDA
Pregoeira

CÂNDIDO DOS SANTOS ROSA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016/SAAF/SEFAZ

Portaria nº:002/2016/SAAF-SEFAZ

Pregoeira:SAMARA KLUZKOVSKI DE ALMEIDA

Tendo em vista o que consta do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2016/SAAF/SEFAZ, HOMOLOGO o LOTE ÚNICO do presente certame, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPAZ DE OFERECER PROFISSIONAIS DETENTORES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA GERENCIAMENTO DE PROJETOS E LIDERANÇA, EM DUAS TURMAS SERVIDORES E/OU EMPREGADOS PÚBLICOS LOTADOS NA SEFAZ" para todos os efeitos legais, tendo sido vencedora a seguinte empresa:

LOTE ÚNICO: TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.033.739/0001-86, localizada no SRTVS QUADRA 701 BLOCO O SALA 708/711 - ASA SUL - BRASÍLIA-DF CEP 70.340-000, apresentou proposta de preço para o Lote Único no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2016.

CÂNDIDO DOS SANTOS ROSA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE SUSPENSÃO

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016/SEMA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio de seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica e a Pregoeira designada pela Portaria nº 604/2016/SEMA, publicada no D.O.E do dia 19 de agosto de 2016, vem a público informar que a sessão do Pregão Presencial n.º 020/2016/SEMA, Processo n.º. 561576/2015, marcada para ser realizada no dia 15/12/2016 às 14h00, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, CONFORME PORTARIA Nº 001/DSCIP/CBMMT/2011 E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DESCARGA ATMOSFÉRICA PARA ATENDER A SEMA-MT**, está **suspenso**, para atualização do anexo VII do edital, sendo designada nova data, local e horários que serão publicados em momento oportuno, em diário oficial, no site www.gestao.mt.gov.br e www.sema.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2016.

Jackelyne de Cássia Paiva
Pregoeira
SEMA/MT

Valdinei Valério da Silva
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEMA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2016/SESP

PROCESSO Nº 88231/2016 e SIAG Nº 8823100

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 139/2016/SESP, cujo objeto é a Aquisição de bens permanentes e de consumo - materiais de combate a incêndio para o Batalhão de Emergências Ambientais para o CBMMT, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 15/12/2016 a 27/12/2016, período integral, e no dia 28/12/2016 até às 08h45min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/12/2016 às 09h00min (horário de Brasília-DF), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link:

<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@sesp.mt.gov.br
Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2016.

TARIK RIBEIRO DE ASSIS

Coordenador de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS/SESP
(original assinado)

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2016/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 150/2016/SESP, protocolo nº 152555/2016, cujo objeto foi a Contratação de empresa especializada em instrução prática aeronáutica, para complementação de formação de piloto comercial de avião, para ministrar aulas práticas de simulador de voo por instrumento e aulas práticas de voo por instrumento - PCA/IFR, para atender o Corpo de Bombeiros Militar - CBM/MT, realizado no dia 30/11/2016, tendo sido o resultado do lote único, conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
Único	ACADEMIA SUPERIOR DE AVIAÇÃO CIVIL	12.600.121/0001-53	R\$ 101.479,00
VALOR TOTAL			R\$ 101.479,00

ADJUDICO o Lote Único e HOMOLOGO o processo licitatório no valor total de R\$ R\$ 101.479,00 (cento e um mil quatrocentos e setenta e nove reais).

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2016.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Secretário Executivo de Segurança Pública
Ordenador de Despesas
(original assinado)

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2016/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 101/2016/SESP, protocolo nº 121911/2016, cujo objeto é Aquisição de materiais de consumo - materiais de atendimento pré-hospitalar para atender as necessidades

do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso quanto ao atendimento de ocorrências de resgate e proteção individual dos militares, realizado no dia 01/12/2016, tendo sido o resultado dos seus Lotes, conforme segue abaixo:

Lotes	Empresa	CNPJ	Valor(R\$)
01			
02	FRACASSADO		
03			
04	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA	15.371.628/0001-70	39.213,00
05	FRACASSADO		
06			
07	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA	15.371.628/0001-70	4.100,00
08			
09			
10			
11	FRACASSADO		
12			
13			
14			
15	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA	15.371.628/0001-70	3.994,06
16			
17	FRACASSADO		
18			
TOTAL (R\$):			47.307,06

Declaro FRACASSADOS os lotes 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18 e Homologo todo processo licitatório no valor total de R\$ 47.307,06 (quarenta e sete mil trezentos e sete reais e seis centavos).

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2016.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Secretário Executivo de Segurança Pública
Ordenador de Despesas
(original assinado)

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2016/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 151/2016/SESP, protocolo nº 152512/2016, cujo objeto foi a Contratação de empresa especializada em instrução teórica para complementação de formação de piloto comercial de avião, para ministrar aulas práticas de simulador de voo por instrumento e aulas práticas de voo por instrumento - PCA/IFR, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, realizado no dia 30/11/2016, tendo sido o resultado do lote único, conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
Único	ACADEMIA SUPERIOR DE AVIAÇÃO- ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL- EIRELI EPP	12.600.121/0001-53	R\$ 14.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 14.500,00

ADJUDICO o Lote Único e HOMOLOGO o processo licitatório no valor total de R\$ R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2016.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Secretário Executivo de Segurança Pública
Ordenador de Despesas
(original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2016/SES/MT
Processo n. 595583/2015

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que a sessão da licitação em epígrafe, cujo objeto é a "Contratação de empresa para confecção de camisetas, para doadores de sangue do MT-Hemocentro", será reaberta no dia 16/12/2016, a partir das 14h30min (13h30min do horário local).

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2016.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial - SES/MT

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/20016/SECID

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 132/2016/SECID de 07 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de abril de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das Propostas de Preços, conforme pedido de reconsideração, relativa à Tomada de Preços nº 001/2016/SECID a qual tem por objeto a **PERFURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, SISTEMA DE TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE PARAÍSO DO MANSO, MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**, conforme abaixo:

LICITANTES	CNPJ	RESULTADO
PERSAN - PERFURAÇÃO, SONDAGENS E SANEAMENTO EIRELI-EPP	17.004.174/0001-52	DESCCLASSIFICADA
GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP	33.702.309/0001-82	DESCCLASSIFICADA

Que ante a desclassificação de todas as propostas para o certame, seja adotada a faculdade estampada no art. 48 § 3º da Lei 8.663/93, intimando o interessado para apresentar nova proposta escoimadas das causas que provocou sua desclassificação.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2016.

AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/20016/SECID

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 132/2016/SECID de 07 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de abril de 2016, resolve **TORNAR SEM EFEITO** o Resultado da Licitação e o Termo de Adjudicação e Homologação relativa à Tomada de Preços nº 001/2016/SECID publicados no Diário Oficial do Estado no dia 28 de setembro de 2016 às pgs 116 e 117 respectivamente, a qual tem por objeto a **PERFURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, SISTEMA DE TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE PARAÍSO DO MANSO, MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2016.

AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 440/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo gedoc nº 005671-001/2014, RESOLVE: **Art. 1º REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, nos termos do artigo 18, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012, regulamentada pelo Ato Administrativo nº 264/2012-PGJ, de 05 de dezembro de 2012, o servidor abaixo mencionado:

CARGO: Técnico Administrativo				
Nº	Servidor (a)	Mat.	Comarca Atual	Comarca de Remoção
1	ALEXANDRE PEREIRA DA LUZ	007162	COLIDER	NOVA MUTUM

Art. 2º O prazo para apresentação do servidor acima mencionado à respectiva nova Comarca, será de até 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 570/2016-PGJ

Altera o caput do artigo 2º do Ato Administrativo nº 176/2012-PGJ, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a concessão da verba de natureza indenizatória destinada ao custeio de despesas com alimentação, modificado pelos Atos Administrativos nº 265/2012-PGJ, nº 331/2013-PGJ e nº 501/2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, RESOLVE: **Art. 1º**. Alterar o caput do artigo 2º do Ato Administrativo nº 176/2012-PGJ, modificado pelos Atos Administrativos nº 265/2012-PGJ, nº 331/2013-PGJ e nº 501/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A verba para custear despesas com alimentação, de natureza jurídica indenizatória, será concedida em pecúnia, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), na base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia.

Art. 2º. Este ato administrativo entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

ATO NORMATIVO Nº 047/2016-CGMP

Regulamenta rotina de trabalho para o arquivamento de feitos da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 416/2010 e,

CONSIDERANDO a conveniência de aprimorar a gestão arquivística, sendo útil o estabelecimento de regulamentação da gestão do acervo de documentos da Corregedoria Geral do Ministério Público de Mato Grosso, disciplinando o tempo de permanência da documentação no interior da unidade produtora (arquivo corrente), bem como a forma de remessa ao arquivo central;

CONSIDERANDO o Ato Administrativo nº 013/2007/PGJ/CGMP, que regulamenta o arquivamento definitivo da documentação oriunda da Corregedoria Geral do Ministério Público, dentre outros órgãos;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das disposições da Resolução nº 136, de 26 de janeiro de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Informações de Natureza Disciplinar no âmbito do Conselho Nacional;

CONSIDERANDO que, de modo geral, os feitos da Corregedoria Geral arquivados há mais de um ano raramente são consultados, não havendo utilidade em sua permanência no arquivo corrente, motivo pelo qual é conveniente sua remessa ao arquivo central;

RESOLVE

Art. 1º - Os documentos da Corregedoria Geral do Ministério Público de Mato Grosso permanecerão por até 2 (dois) anos no arquivo corrente, localizado no interior da própria Corregedoria, para eventual utilização.

§1º. Após 1 (um) ano de permanência no arquivo da Corregedoria, os feitos arquivados poderão ser remetidos ao arquivo central, caso se constate que a permanência dos autos não é útil ou conveniente ao bom andamento do serviço.

§2º Excepcionalmente, os feitos arquivados poderão permanecer no arquivo corrente da Corregedoria por mais de 2 (dois) anos, caso isso seja conveniente ou útil ao bom andamento do serviço.

Art. 2º - Os feitos arquivados no arquivo corrente da Corregedoria do Ministério Público deverão conter *termo de encerramento e arquivamento*, nos moldes de modelo constante do Anexo I deste ato.

Art. 3º - A remessa de documentos arquivados na Corregedoria ao arquivo central da Procuradoria Geral de Justiça deverá ser precedida de conferência e certidão nos autos acerca do cumprimento da Resolução nº 136, de 26 de janeiro de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos de modelo que se encontra no Anexo II deste ato.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2016.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Corregedor-Geral do Ministério Público

ANEXO I

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

Aos XX dias do mês de XXX de 20XX foi encerrado o GEDOC nº XXXX, contendo XXX Volume(s), com XX páginas (esta inclusa) numeradas e rubricadas, remeto o presente procedimento ao Arquivo Provisório da Corregedoria-Geral do MP/MT, conforme o Ato Normativo n.º 047/2016-CGMP.

Portal GEDOC (MP/MT)	Inclusão do Arquivo Digital Atualizado no Campo Anexo	
	Andamento Arquivado	
SNI-ND (CNMP)	Preenchimento Fase Trânsito em Julgado	

Local, dia/mês/ano.

NOME COMPLETO

DESCRIÇÃO DO CARGO

ANEXO II

CONFERÊNCIA PARA REMESSA AO ARQUIVO CENTRAL

Certifico, nesta data ___/___/___, a conferência do presente feito para remessa ao Arquivo Central, visando o arquivamento definitivo nos moldes do Ato Administrativo nº 013/2007-PGJ/CGMP e Ato Normativo nº 047/2016-CGMP. Eu, _____, matrícula _____, o digitei e conferi.

PORTARIA nº 464/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder a servidora **AMÉLIA FERRER DOS SANTOS**, matrícula nº 000949, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 29.09.2016, com efeitos retroativos ao dia 11.10.2016, conforme processo Gedoc nº 005461-001/2016.

Conceder a servidora **ARZIHLEN DE ALMEIDA SUDRÉ PROCIUNCLA**, matrícula nº 000354, técnico administrativo, 02 (dois) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 23.09.2016, com efeitos retroativos aos dias 10 e 11.10.2016, conforme processo Gedoc nº 005458-001/2016.

Conceder ao servidor **BRUNO PAVOSKI SOUZA**, matrícula nº 007074, assistente ministerial, 02 (dois) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 21.09.2016, com efeitos retroativos aos dias 27 e 28.10.2016, conforme processo Gedoc nº 005890-001/2016.

Conceder ao servidor **CHARLES SEBASTIÃO ARAÚJO**, matrícula nº 006988, assistente ministerial, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 08.09.2016, com efeito retroativo ao dia 04.11.2016, conforme processo Gedoc nº 006287-001/2016.

Conceder ao servidor **DONATO CINTO**, matrícula nº 000919, oficial de gabinete, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 02.10.2016, com efeito retroativo ao dia 14.11.2016, conforme processo Gedoc nº 006034-001/2016.

Conceder ao servidor **EMERSON COSTA MACEDO**, matrícula nº 000217, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2016, com efeito retroativo ao dia 21.11.2016, conforme processo Gedoc nº 006148-001/2016.

Conceder a servidora **FLÁVIA RENATA BEPPU**, matrícula nº 000729, Analista Jurídico, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 02.10.2016, com efeitos retroativo ao dia 14.11.2016, conforme processo Gedoc nº 006223-001/2016.

Conceder a servidora **GISLANY LAURA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 006514, oficial de gabinete, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, nos dias 19.09.2014, 23.10.2014 e 26.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeito retroativo ao dia 14.11.2016 e 03 (três) com efeitos a partir de 16.11.2016, conforme processo Gedoc nº 006133-001/2016.

Conceder ao servidor **GUSTAVO ROBERTO GONÇALVES**, matrícula nº 000885, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 12.09.2016, com efeito retroativo ao dia 14.11.2016, conforme processo Gedoc nº 006000-001/2016.

Conceder a servidora **ISABELLA OLIVEIRA DE CAMPOS**, matrícula nº 006557, assistente social, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 01.09.2016, com efeito retroativo ao dia 14.11.2016, conforme processo Gedoc nº 006227-001/2016.

Conceder ao servidor **JACIR ROQUE DE LIMA**, matrícula nº 000588, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 01.10.2016, com efeitos nos dias 13 e 14.10.2016, conforme processo Gedoc nº 006025-001/2016.

Conceder ao servidor **JOSÉ AUGUSTO ALEXANDRIA ALVES**, matrícula nº 006560, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 30.10.2016, com efeito retroativo ao dia 14.11.2016, conforme processo Gedoc nº 006246-001/2016.

Conceder a servidora **KARINA MARTINS BEAZOTO**, matrícula nº 006249, assessora de procurador, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 02.10.2016, com efeitos nos dias 11 e 14.11.2016, conforme processo Gedoc nº 006264-001/2016.

Conceder a servidora **LARISSA CAROLINA DE OLIVEIRA COQUEIRO ALVES**, matrícula nº 007020, assessora de procurador, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 30.10.2016, com efeito retroativo ao dia 14.11.2016, conforme processo Gedoc nº 006160-001/2016.

Conceder ao servidor **LEANDRO DA SILVA COSTA**, matrícula nº 000628, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 06.09.2016, com efeito retroativo ao dia 14.11.2016, conforme processo Gedoc nº 006067-001/2016.

Conceder ao servidor **MARLEY PEREIRA MESQUITA**, matrícula nº 006554, motorista, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 01.10.2016, com efeito retroativo ao dia 14.11.2016, conforme processo Gedoc nº 006043-001/2016.

Conceder a servidora **MIRELA MIRANDA OJEDA**, matrícula nº 000849, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 22.09.2016, com efeitos retroativos aos dias 13 e 14.10.2016, conforme processo Gedoc nº 005513-001/2016.

Conceder a servidora **MIRELA MIRANDA OJEDA**, matrícula nº 000849, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 01.10.2016, com efeitos retroativos aos dias 03 e 04.11.2016, conforme processo Gedoc nº 005941-001/2016.

Conceder a servidora **MIRELA MIRANDA OJEDA**, matrícula nº 000849, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 02.10.2016, com efeitos retroativos aos dias 29 e 30.11.2016, conforme processo Gedoc nº 006283-001/2016.

Conceder a servidora **NEUZA MARIANA HOLLIDAY LIMA BORGES**, matrícula nº 007098, assistente ministerial, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, nos dias 23.09.2016 e 01.10.2016, com efeitos nos dias 09, 10, 11 e 14.11.2016, conforme processo Gedoc nº 006249-001/2016.

Conceder a servidora **PÂMELA EDWIRGES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, matrícula nº 006817, técnico administrativo, 06 (seis) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 29.08.2016; 23.09.2016 e 02.10.2016, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos retroativos a 27.10.2016; 02 (dois) dias com efeitos retroativos a 03.11.2016 e 02 (dois) dias com efeitos retroativos a 07.11.2016, conforme processo Gedoc nº 006008-001/2016.

Conceder a servidora **RITA DE CÁSSIA GARCIA VILLAÇA**, matrícula nº 000270, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 27.09.2016, com efeitos nos dias 09 e 14.11.2016,

conforme processo Gedoc nº 006054-001/2016.

Conceder a servidora **VIVIANE JESUS DE OLIVEIRA CASTELANI**, matrícula nº 000840, oficial de gabinete, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 29.09.2014, com efeito retroativo ao dia 28.10.2016, conforme processo Gedoc nº 006088-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.

Cláudia Di Giácomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA nº 465/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **ARMINDO CORREA LEITE**, matrícula nº 006804, analista de sistemas, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 06.09.16, com efeitos retroativos ao dia 04.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **AUGUSTO CESAR PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 000505, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 22.09.16, com efeitos retroativos a 13.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **CLAUDIO FIGUEIREDO DE MATTOS**, matrícula nº 000771, analista de sistemas, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 06.10.2014, com efeitos retroativos a 10.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **DIEGO DIAS DE LIMA**, matrícula nº 006569, bibliotecário, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 05.09.16, com efeitos a partir de 14.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **DANIEL RIBEIRO SOARES**, matrícula nº 000636, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeitos retroativos a 13.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **ENILDO DE FRANÇA BARRETO**, matrícula nº 000869, analista contador, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 01.10.16, com efeitos retroativos a 13.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **FERNANDA FRANCO ALVES AZEVEDO**, matrícula nº 000695, analista jurídico, 05 (cinco) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 01, 04 e 28.10.2016, com efeitos a partir de 17.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **FERNANDO AUGUSTO OLIVEIRA VASCONCELOS**, matrícula nº 000739, analista de sistemas, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 15.10.2016, com efeitos a partir de 10.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **JACKELINE ARANHA PEDROSO RODOVALHO**, matrícula nº 006330, assistente ministerial, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.14, com efeitos retroativos ao dia 03.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **JONATHAN ALMEIDA NERY**, matrícula nº 006606, engenheiro civil, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 19 e 23.09.16, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos retroativos a 13.10.2016; 02 (dois) dias com efeitos retroativos a 31.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ BARBARA NETO**, matrícula nº 000451, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 14.09.2016, com efeito retroativo ao dia 01.12.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **LETÍCIA MERINI DE OLIVEIRA TAMURA**, matrícula nº 000601, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2016, com efeitos retroativos ao dia 21.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **LUIZ RONALDO SANTOS DE FREITAS**, matrícula nº 006001, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 22.09 e 01.10.2016, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos retroativos a 13.10.2016 e 02 (dois) dias com efeitos

retroativos a 17.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **MIRELA MIRANDA OJEDA**, matrícula nº 000849, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2014, com efeitos retroativos a 29.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **NANCY CRISTINA ITO MOREIRA**, matrícula nº 006602, analista assistente social, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 06.09.2016, com efeito retroativo ao dia 16.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **NEIDE OLIVEIRA DE MORAES SOUZA**, matrícula nº 000454, analista jurídica, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos retroativos a 06.10.2016; 01 (um) dia com efeito retroativo ao dia 10.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **PAULA CAROLINA CURADO**, matrícula nº 000744, assessor de procuradora, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 06.09.16, com efeitos retroativos ao dia 06.03.2017, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **PAULO CESAR LOBO DOS SANTOS**, matrícula nº 000850, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 18.09.2016, com efeitos retroativos a 10.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **PAULO APARECIDO DE LIMA**, matrícula nº 000760, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.14, com efeitos no dia 30.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **PABLYO PARREIRA DE MORAIS**, matrícula nº 006011, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 14.09.16, com efeitos retroativos a 10.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **RICARDO OLIVEIRA DE MELO**, matrícula nº 006836, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 22.09.2016, com efeitos retroativos a 10.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **RICIERI JOSÉ SANDRINI OLHÊ**, matrícula nº 000561, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 18.10.16, com efeitos retroativos a 13.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 000664, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 04.10.14, com efeitos retroativos a 10.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **WALDIRENE PIRES DE ÁVILA**, matrícula nº 000905, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.14, com efeitos retroativos ao dia 03.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.

Cláudia Di Giacomio Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 469/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KATIUCY ALBUQUERQUE**, matrícula nº 006015, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo:

Contrato nº 97/2016

Contratada: **Nutrana Ltda**. CNPJ/MF: 00.065.644/0001-68.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do Contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 13 de dezembro de 2016.

Cláudia Di Giacomio Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 471/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WALMIR FORTES GUIA**, matrícula nº 000155, lotado no Departamento de Apoio Administrativo para o acompanhamento, fiscalização dos Contratos abaixo:

Contrato nº 2227/1

CONTRATANTE: **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** CNPJ nº 03.467.321/0001-99.

Contrato nº 11270/2016

CONTRATANTE: **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** CNPJ nº 03.467.321/0001-99.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do Contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT 14 de dezembro de 2016.

Cláudia Di Giacomio Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 006270-001/2016 **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2015 **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. CONTRATADA: UNIÃO TOTAL ENGENHARIA LTDA-EPP - CNPJ nº 08.032.679/0001-02 **Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento o aditivo de prazo de execução ao contrato de construção civil para reforma e ampliação da sede própria das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá-MT, por interesse e necessidade da Administração Pública. **PRAZO:** Prorroga-se 60(sessenta) dias. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2016. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguency Weiegert-Secretária Geral Administrativo e Juliano Fernandes dos Santos Silva-Representante da Empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 005207-001/2016. **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2015. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** CIVILBRAS COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 02.487.130/0001-26. **Objeto:** Aditivo positivo e negativo de valor e prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para readequação e ampliação da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Poconé-MT, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Valores acrescidos:** R\$ 20.664,00 (vinte mil e seiscentos e sessenta e quatro reais). **Valor decrescido:** R\$ 9.004,12 (nove mil, quatro reais e doze centavos) **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2016. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguency Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público em Substituição e Jackeline Mali Nasr Thomé - Representante da Empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 005930-001/2016 **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2016. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** CONSTRUTORA ROCHA LTDA, CNPJ/MF nº. 06.105.049/0001-95. **Objeto:** Aditivo de valor ao contrato para construção da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Cláudia-MT, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 097/2015 e seus Anexos, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Valor:** Acrescido em R\$ 25.813,09 (vinte e cinco mil, oitocentos e treze reais e nove centavos) e decrescido em R\$ 10.077,73 (dez mil, setenta e sete reais e setenta e três centavos). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2016. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguency Wiegert - Secretária-Geral de Administração e Clarice Maria da Rocha - Representante da Empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 006147-001/2016. **Espécie:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2016. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** SIMAG CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 13.911.933/0001-82. **Objeto:** Aditivo positivo e negativo de valor e prorrogação do prazo de execução e vigência à contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria e de instalações elétricas do almoxarifado central da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 031/2016 e seus Anexos, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Valor:** Acrescido em R\$ 1.231,74 (hum mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) e decrescido em R\$ 28.315,78 (vinte e oito mil, trezentos e quinze reais e setenta e oito centavos). **Prazo:** 90 (noventa) dias no prazo de execução, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2016 e 90 (noventa) dias no prazo de vigência, com efeitos a partir de 31

de janeiro de 2017. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2016. **Assinam:** Anne Karine Louzich Hugueneu Wiegert - Secretária-Geral de Administração e Sérgio Marcelo dos Santos Siqueira - Representante da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 003582-001/2016 Espécie: Contrato nº 98/2016 **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA:** CLICK TI TECNOLOGIA LTDA- CNPJ nº 10.862.298/0001-00 Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de extensão de garantia e suporte técnico aos computadores desktop de marca Dell, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 141/2016 e seus anexos. **Valor:** R\$ 108.000,00(cento e oito mil reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 20099900 Natureza de Despesa: 33903900 Fonte:100 **Vigência:** 24(vinte e quatro) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2016. **Assinam:** Anne Karine Louzich Hugueneu Weiegert-Secretária Geral Administrativo e Raul Vieira da Cunha Neto-Representante da Empresa.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 004449-001/2016. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 108/2016. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Fornecedora:** DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME, CNPJ/MF nº 24.721.508/0001-47. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS COMO FECHADURAS, MOLAS, CADEADOS, CARIMBOS, SUPORTES, PUXADORES, BOTOEIRAS, OLHOS MÁGICOS E DEMAIS ACESSÓRIOS UTILIZADOS EM PORTAS E GAVETAS PARA TODAS AS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E AJUSTES DESTES MATERIAIS NAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO LOCALIZADAS NAS CIDADES DE VÁRZEA GRANDE-MT E CUIABÁ-MT, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2016 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 74.878,66 (setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2007/2005, Natureza da Despesa: 33903000/339039/449052, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2016. **Assinam:** Anne Karine Louzich Hugueneu Wiegert - Secretária-Geral de Administração e Domingos Sávio Queiroz Porto - Representante da Empresa Contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 003582-001/2016 Espécie: Ata de Registro de Preços nº 120/2016 **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA:** CLICK TI TECNOLOGIA LTDA- CNPJ nº 10.862.298/0001-00 Objeto: O presente instrumento tem por o objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de extensão de garantia e suporte técnico aos computadores desktop de marca Dell, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 141/2016 e seus anexos. **Valor:** R\$ 108.000,00(cento e oito mil reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 20099900 Natureza de Despesa: 33903900 Fonte:100 **Vigência:** 24(vinte e quatro) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2016. **Assinam:** Anne Karine Louzich Hugueneu Weiegert-Secretária Geral Administrativo e Raul Vieira da Cunha Neto-Representante da Empresa.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 004887-001/2016. **Espécie:** Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 052/2015. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Contratado:** PLAINAR CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ/MF nº 09.031.310/0001-48. **Objeto:** Rescindir unilateralmente o Contrato nº. 052/2015, conforme decisão proferida no processo administrativo interno Gedoc nº. 004887-001/2016, onde se resguardou o contraditório e a ampla defesa, assegurando-se à contratada a percepção dos valores referentes aos serviços efetivamente prestados, apurado por meio de medição. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2016. **Assina:** Anne Karine Louzich Hugueneu Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo (GEDOC): 002866-001/2016. **Espécie:** Primeiro Termo Aditivo à Cooperação Técnica nº NM/038/2016. **Participes:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Mato Grosso - SENAI/DR-MT, CNPJ/MF nº 03.819.150/0001-10; Ministério Público do Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 03.507.415/0018-92; e Prefeitura Municipal de Nova Mutum, CNPJ/MF nº 24.772.162/0001-06. **Objeto:** Prorrogação do Termo de Cooperação Técnica NM nº 038/2016, considerando a necessidade e acordo entre as partes, com previsão expressa pela Cláusula Sexta do termo principal. **Vigência:** até 30/09/2017, com efeitos a partir de 31/12/2016. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2016. **Assinam:**

Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça; Lélia Rocha Abadio Brun - Diretora Regional do SENAI/DR-MT; e Adriano Xavier Pivetta - Prefeito Municipal de Nova Mutum.

RESENHA DE JULGAMENTOS DO CSMP

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05/12/2016

Processo nº: 000602-054/2016. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, RODOCON - Construções Rodoviárias - LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000472-052/2013. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Fernanda Vieira de Souza Maia, Antônio Rodrigues. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000482-088/2013. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): A apurar, PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000909-079/2013. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, Almir Batista, Guaxe Construtora e Terraplanagem. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001625-083/2009. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): NAGIB ELIAS QUEDI - PREFEITO DE LUCIARA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADUAL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001667-018/2012. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Sapezal - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002284-005/2013. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Pediu Sigilo, João Eloy Neves. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003599-010/2016. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, HELIO PEREIRA DA SILVA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 013469-010/2013. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, JARLINDA RODRIGUES DE MELO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 018820-006/2011. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): MPE - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000745-054/2014. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Colniza. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002686-005/2014. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): EDSON ANTONIO SANTOS, Jair Cuiabano Kunze. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004937-009/2015. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE TANGARA DA SERRA/MT, CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000011-058/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000096-023/2016. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, ADRIANE PEREIRA RANGEL GIRALDELLI. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000198-059/2016. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Isaias Rodrigues de Moraes, MUNICÍPIO DE GUIRATINGA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000181-002/2016. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Secretaria Municipal de Educação, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000430-002/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Decisão: À unanimidade,

homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.
Processo nº: 000505-050/2015. Relator: Mauro Delfino Cesar.
Interessado(s): Juliano Massoir de Ávila, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000538-058/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar.
Interessado(s): Elenise de Oliveira Costa, Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000554-005/2016. Relator: Mauro Delfino Cesar.
Interessado(s): VILSON SOARES FERRO, Hebe Viviane Machry Vacari, LAURO JOSE VACCARI GARCIA, PAULO PORFÍRIO, SANDRA MARA BURALI, SELMA FERREIRA DE LIMA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADUAL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000615-025/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar.
Interessado(s): Ministério Público do Estadual, Empresas de Revenda de Roupas e Calçados de Sorriso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000627-001/2009. Relator: Mauro Delfino Cesar.
Interessado(s): Município de Lucas do Rio Verde, Ministério Público do Estadual, *Secretaria Municipal de Educação. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000633-056/2016. Relator: Mauro Delfino Cesar.
Interessado(s): Empresa Três Irmãos, Luzia Maria de Jesus. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000772-013/2016. Relator: Mauro Delfino Cesar.
Interessado(s): Associação SOS Animais Primavera, Reginaldo vulgo "Biriú", Evandro Fontana. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000873-083/2009. Relator: Mauro Delfino Cesar.
Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000933-001/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar.
Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL/PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, OROS - ORGANIZAÇÃO RAZÃO SOCIAL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001233-005/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar.
Interessado(s): Anônimo (não forneceu dados), Prefeitura de Colíder. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001435-036/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar.
Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICIPIO DE CANARANA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001621-005/2016. Relator: Mauro Delfino Cesar.
Interessado(s): JAMILSON ADRIANO DE SOUZA MOURA, Elenice Maria Lopes, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, CRECHE MUNICIPAL PADRE ARMANDO CAVALLO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001637-005/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar.
Interessado(s): SIGILOSO, Daniele Guimarães. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001764-004/2016. Relator: Mauro Delfino Cesar.
Interessado(s): IBAMA, PEDRO FIALHO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001808-004/2016. Relator: Mauro Delfino Cesar.
Interessado(s): IBAMA, Luiz Carlos Teodoro de Anicesio, Fazenda Corgão. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001843-006/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar.
Interessado(s): Pery Taborelli da Silva Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001845-004/2016. Relator: Mauro Delfino Cesar.
Interessado(s): IBAMA, Valdir Gonçalves de Abreu. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002181-005/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar.
Interessado(s): EDINA RIBEIRO ARAÚJO, WALDIR BENTO DA COSTA, E OUTROS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002374-040/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar.
Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007120-001/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar.
Interessado(s): TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, MILTON JOSÉ TONIAZZO, MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 008946-001/2015. Relator: Mauro Delfino Cesar.
Interessado(s): TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, JUVIANO LINCOLN. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000208-052/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar.
Interessado(s): José Itamar da Silva Araújo, MUNICIPIO DE CAMPINÁPOLIS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001238-030/2012. Relator: Mauro Delfino Cesar.
Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADUAL, MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001900-005/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar.
Interessado(s): Anônimo, Mutum Cereais-Coopanorte cooperativa Médio Norte. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003963-040/2015. Relator: Mauro Delfino Cesar.
Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Mercado Vitória. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010363-010/2015. Relator: Mauro Delfino Cesar.
Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000044-052/2016. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, VIAÇÃO XAVANTE LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000150-023/2016. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): 14ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá, SECID. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000325-074/2015. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Empresa Jesiel de A. Oliveira & CIA LTDA, Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000444-001/2009. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Procurador-Geral de Justiça, SINTEP - Sindicato dos trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000647-097/2015. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): ARSEC - Ag Mun. de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá, Condomínio Residencial Solar da Chapada. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000845-055/2014. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000526-040/2014. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Rafael Teixeira Quintana, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001044-036/2014. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Canarana. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000957-053/2011. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). Decisão: À unanimidade, homologaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000945-054/2015. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Colniza/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001390-005/2014. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Claudinaldo de Souza Aguiar, EVANILDO FERREIRA DA CRUZ, Audison da Silva Lima, Irani Rodrigues dos Santos, Jonas Rodrigues da Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos

termos do voto do Relator.

Processo nº: 001766-004/2016. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): IBAMA, Gervalina Neres Pena. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001770-031/2014. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, OUTROS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001810-004/2016. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): IBAMA, WANDERLEI FARIAS SANTOS, Fazenda Flor da Mata. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001878-005/2015. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Sigiloso, Talita Pompermaier. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001941-016/2015. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): ACP & INFORMÁTICA - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTIC, Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002313-023/2015. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, DIEGO ARRUDA VAZ GUIMARÃES, GUIMARÃES E FAVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS., ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002638-058/2009. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): ministério público da comarca, Lutero Siqueira da Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003207-005/2015. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Sigiloso, Escola Estadual Enio Pipino. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004105-006/2016. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES, Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, homologando o arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005557-014/2011. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): CARLITO DA COSTA - ME, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 011495-006/2016. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Antonio Roni de Liz, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000175-077/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, AGGF Indústria e Comércio de Madeiras LTDA ME. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001196-077/2016. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Luiz Gustavo de Souza, Bruno Vinícius Pereira de Araújo, Delegacia de Polícia Civil de Querência, Polícia Militar de Querência - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001793-004/2016. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): IBAMA, Ambrósio Cidrão de Oliveira Sobrinho. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001822-004/2016. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): IBAMA, OLAVO BILAC DE CASTILHO JÚNIOR, Fazenda Recanto Alegre. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001846-004/2016. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): IBAMA, José Eduardo Madi. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002202-023/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, CLESSO BARROS DE ARRUDA, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000431-002/2012. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MT., REDE PRIVADA DE ENSINO EM CUIABÁ. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000819-059/2016. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Tesouro. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001181-016/2016. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, O Município de Conquista D'Oeste. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001229-030/2012. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Anônimo. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001588-029/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Felisberto Ferreira Miranda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001787-004/2016. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): IBAMA, DIANCARLO ALVES DE SOUSA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 002122-005/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 9 Região, Centro de Reabilitação de Sapezal em MT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 002756-014/2016. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): MUNICÍPIO DE SINOP/MT, ROSELI APARECIDA V. DOS SANTOS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 009150-006/2016. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Cilene Oliveira da Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000085-042/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Agentes da vigilância sanitária, LATICÍNIO CECONI. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000332-009/2016. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Rafael Serafini de Araújo, Antonio M. Claret L. Lima, cdp tangara da serra. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000498-043/2012. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Lucia Bedendo, Secretaria Municipal de Educação de Peixoto de Azevedo, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Peixoto de Azevedo. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000962-056/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso em favor Rodolfo M. Silva., Jaqueline Rocha Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001139-041/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Mirassol D'Oeste. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001593-031/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Rudah Vasconcelos Pirajá Filho, ALL - América Latina Logística, Ministério Público do Estadual. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001629-058/2009. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, ZILMAR ASSIS DE LIMA, Alessandro Manhaguanha. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001666-058/2009. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, Mauro Pereira da Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001365-005/2016. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): SIGILOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001603-058/2009. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 002074-005/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Sebastião Pereira da Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 007143-012/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Hospital O Bom Samaritano, Estado de Mato Grosso.

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 006071-001/2016. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): MARCO AURÉLIO DE CASTRO, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MP/MT. **Decisão:** À unanimidade, deferiram o pedido de afastamento requerido pelo Promotor de Justiça Dr. Marco Aurélio de Castro, pelo período de 2 (dois) anos, para frequentar curso de mestrado no Centro Universitário Eurípedes Soares da Rocha de Marília/SP - UNIVEM, conforme disciplina a Resolução 23/2011-CSMP, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000129-060/2016. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Fundação Municipal de Saúde de Itaúba/MT, Prefeitura Municipal de Itaúba. **Decisão:** À unanimidade, não homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000350-023/2016. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital, Benedito Miguel Calix Filho. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000548-052/2009. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): ANÔNIMO, lava jato e borracharia rm. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001080-077/2016. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICIPIO DE QUERENCIA. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001312-002/2011. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Leonel Leite de Magalhães, Mara, Luiz Nelson da Silva, Werner Arthur, José Vilela de Azevedo, Eugenio Meyer, Acenio, Vítor Hugo de Almeida, Gilsa, Paulo Afonso, Olavo, João Sebastião de Arruda, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001587-031/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, A sociedade. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001631-083/2009. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): MÁRIO CESAR BARBOSA - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DA BOA VISTA/MT, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002674-032/2009. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Dinorá Magalhães Arcaño, Luiz Henrique do Amaral, Valtênir Luiz Pereira. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005201-010/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE MATO GROSSO - CRM/DEPARTAMENTO DE FIS, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005905-001/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 018955-001/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000594-018/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): ANDREA DE CASTRO, Adenir Aparecida Ramos, Claudia Maria Barbosa, Cleonice Soares da Silva, DEUSANY XAVIER PAZ DE ALMEIDA, Josiane da Silva Andrade, Luzia Valéria Schwartz Martins Severo, Laura Maria Pinheiro da Costa, MARIA VANESSA BARBOSA FERREIRA, KEILA CRISTINA PEREIRA VIEIRA, Maria José Alves Brandão Sousa, Rosalina da Conceição Alves de Moraes, Rozalva Maria Garcia Alves, Sirlei Lopes de Melo, PATRÍCIA MARIA DA SILVA, Silvonei Cardoso, O MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001289-018/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Luiz Carlos Ferreira, Luíza Anete Ferreira, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002045-005/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): PATRÍCIA DIAS, Prefeitura Municipal de Nova Mutum. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos

termos do voto do Relator.

Processo nº: 005896-001/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000500-091/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Poxoréu. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000200-047/2016. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, A sociedade. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000713-001/2011. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Município de Sapezal - MT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001642-029/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Geraldo Maurício Barroso. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003872-074/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICIPIO DE CONFRESA. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000042-077/2015. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, João Cesar da Silva Rodrigues. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000058-079/2016. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Câmara Municipal de Lambari D' Oeste. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000111-038/2010. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. Interessado(s): Postos de combustíveis de Juara, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000203-026/2016. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. Interessado(s): MPE - Promotoria de Justiça de São José do Rio Claro/MT, Município de Nova Maringá/MT. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000417-056/2014. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Elisângela Antunes Maciel, Bar Último Gole. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000936-031/2009. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. Interessado(s): Jerônimo Samita Maia Neto, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001596-023/2014. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. Interessado(s): AUDITORIA ESPECIAL DO SUS, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001767-004/2016. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. Interessado(s): IBAMA, Mario Fonseca Vigato. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002295-005/2014. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. Interessado(s): SIGILOSO, AGENOR, E OUTROS. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010601-010/2015. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. Interessado(s): NÉLIO NUNES CABETTE, Cooperativa Unimed Rondonópolis. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 011399-010/2015. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. Interessado(s): JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, MARCELO GUERREIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000988-005/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): LAURA CRISTINA ALENCASTRO DE MOURA, Secretaria Estadual de Saúde, MARIA JOAQUINA DA SILVA. **Decisão:** À unanimidade, negaram provimento ao recurso, homologando o arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000445-002/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Cidinei Alcântara de Barros, DETRAN. **Decisão:** À unanimidade, negaram provimento ao recurso, homologando o

arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000324-050/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000655-059/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Conselho Tutelar de Guiratinga - MT, Conselho Tutelar de Tesouro - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001475-081/2010. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Azenil Maria Plácida de Jesus, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003038-005/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, Aidê Pereira dos Santos, Aparecido Alves de Andrade. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000479-097/2013. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Comissão dos Moradores dos Bairros Jardim Imperial I e II, Recanto, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000123-002/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, NÚCLEO DE ENSINO E TREINAMENTO DE ARTES. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000285-071/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Leonardo Farias Zampa. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000494-063/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Valdecir Luiz Colle (Prefeito), PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001192-005/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ariberto Piva, Garagem do Manezinho. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001769-004/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): IBAMA, Aflaudizio Neres. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001818-004/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): IBAMA, Dagoberto da Silva Rocha. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003856-010/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, PAULO FERREIRA SOARES. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000132-023/2009. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): MARCELO SOUZA DE BARROS, JOSÉ ARIMATÉIA NEVES DA COSTA, JOSÉ FERREIRA LEITE, JOSÉ TADEU CURY, MARIANO ALONSO R. TRAVASSOS, MARCO AURÉLIO DOS REIS FERREIRA, ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO, IRÊNIO LIMA FERNANDES, JUANITA CLAIT DUATE, MARIA CRISTINA OLIVEIRA SIMÕES, GRACIEMA RIBEIRO CARAVELAS, EDSON DIAS REIS, MARCOS DE SOUZA BARROS, MOVIMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO ELEITORAL MCCE, GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL CONTRA O CRIME ORGANIZADO - GAECO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000136-097/2013. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, A apurar. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, homologando a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000376-002/2015. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ESTADO DE MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE CUIABÁ. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000084-097/2016. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Academia Smart Fit. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000297-071/2015. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Novo São Joaquim. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000335-018/2014. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Sapezal - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de

arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001035-005/2016. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): Sigiloso, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001346-032/2009. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): Maurício Cardoso Tonhá, 1ª Promotoria de Justiça Cível de Água Boa-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001825-004/2016. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): IBAMA, Carlos Alberto Moreira. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002277-006/2016. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE, PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002371-040/2013. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): Jorge Novakowski, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002612-001/2015. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): TCE, MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003648-006/2011. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): ELZA MARIA DE MORAES, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 014326-001/2013. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT, Cristóvão Masson, Município de Nova Olímpia - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000577-063/2011. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): Deajar Franciscato, IBAMA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000708-005/2014. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): José Carlos de Vasconcelos, Noé. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001166-005/2015. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): Léia de Alvarenga Nunes, Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001273-005/2015. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SEDUC. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001553-009/2016. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): MPE, Hospital Municipal Arlete Dayse Cichetti de Brito. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003682-014/2016. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ZENI VIEIRA DE SINOP-MT, SEDUC/MT - Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010274-010/2015. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ESTADO DE MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010317-006/2015. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Várzea Grande. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002393-005/2016. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): Sigiloso, Carlos Augusto. Decisão: À unanimidade, homologaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000109-063/2015. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000196-053/2013. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Luiz Bachete, JOÃO NUNES PEREIRA. Decisão: À unanimidade, homologaram a

promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.
Processo nº: 000457-055/2016. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Camara de Vereadores de Cotriguaçu. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.
Processo nº: 001380-010/2016. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): ESCOLA ESTADUAL MARECHAL DUTRA, MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.
Processo nº: 001525-005/2015. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): sigiloso, Maurício José Camargo Castilho Soares. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.
Processo nº: 001591-029/2013. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Adilson de Tal. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.
Processo nº: 000793-036/2012. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): Rafael Govari, OI - internet Banda Larga, OI internet Banda Larga. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001803-004/2016. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): IBAMA, CÂNDIDO ROBERTO DE ALMEIDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.
Processo nº: 001467-036/2013. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.
Processo nº: 002135-006/2012. Relator: Flavio Cezar Fachone. Interessado(s): Moradores do Bairro Jardim Itororó, DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.
GEDOC 006237-001/2016. Pedido de Afastamento. Requerente : Promotor de Justiça Dr. Marcelo Caetano Vacchiano. Decisão: Por maioria, deferiram o pedido de afastamento do Promotor de Justiça Dr. Marcelo Caetano Vacchiano, pelo período de 10 (dez) dias.
 Cuiabá, 05 de dezembro de 2016
MAURO DELFINO CESAR
 Procurador-Geral de Justiça Adjunto
 Presidente Substituto do CSMP

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº001/2013/PGE.
 PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT e a Empresa BRASIL TELECOM S/A.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato, por período de 12 (doze) meses e reajuste do preço, conforme a projeção do índice IST, legislação em vigor autorizada pela ANATEL e a

Clausula Nona do Contrato Reajuste em 7,314%.
 VALOR GLOBAL: R\$ 80.470,28 (oitenta mil quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos).
 ASSINAM: pela CONTRATANTE Procuradora Geral Adjunta - Ana Flavia Gonçalves de Oliveira Aquino e pela CONTRATADA: Roberto Wagner Sandrin e Kênia Gomes de Oliveira.

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 213/2016
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **ALTERAR** o Ato de nomeação da Assistente Jurídica, **PRISCILA CRISTYNA ZART DOS PRAZERES**, fazendo constar sua atuação junto a Defensora Pública **THAIS DE OLIVEIRA**.

PUBLICADO,
 REGISTRADO,
 CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 13/12/2016.
 (Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
 Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 214/2016
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar**, **PAULO OTÁVIO ALDAVES DOS SANTOS GUEDES**, a pedido, do cargo de Assistente de Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 12/12/2016.

PUBLICADO,
 REGISTRADO,
 CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 13/12/2016.
 (Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 825/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003,

no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO comunicação efetuada pela i. Defensora Pública, Dra. Raquel Regina Souza Ri beiro, com alteração na Escala de Plantão do mês de dezembro/2016, daquele núcleo;
CONSIDERANDO decisão proferida no documento n.º 625235/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar na Escala de Plantão dos Defensores Públicos, em atuação no núcleo da Defensoria de Segunda Instância Cível, o período abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CÍVEL		
DATA	DEFENSORES PÚBLICOS	ASSISTENTE JURÍDICO
De 02/12 a 09/12/2016	Dra. Raquel Regina Souza Ribeiro	Emanuel Antonio Guia de Lara Pinto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.12.2016.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

ATO Nº. 215/2016

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **ALTERAR** o Ato de nomeação da Assistente Jurídica, **AMANDA CRISTINA TORRES**

DE ASSIS, fazendo constar sua atuação junto ao Defensor Público do Estado de Mato Grosso, **DR. MARCUS VINICIUS ESBALQUEIRO**.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.
Cuiabá/MT, 13/12/2016.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 827/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO que no período de 20 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017 compreende o recesso forense, ocasião em que há também prestação jurisdicional, embora em pequena escala.

CONSIDERANDO a necessidade de prestação contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral aos juridicamente necessitados, proporcionando, assim, o acesso adequado à informação jurídica, bem como à Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Recesso Forense dos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso, conforme abaixo:

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - ATENDIMENTO

DEFENSORES	PERÍODO
Carlos Gomes Brandão	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
Claudio Aparecido Souto	20/12/2016 a 23/12/2016
Francisco Framarion Pinheiro Junior	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016
Juliana de Lucca Crudo Philippi	02/01/2017 a 06/01/2017
Kelly Christina Veras Otacio Monteiro	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - NÚCLEO CÍVEL

DEFENSORES	PERÍODO
Aline Carvalho Coelho	20/12/2016 a 23/12/2016 e 06/01/2017
Anderson Cassio Costa Ourives	20/12/2016 a 23/12/2016
Eliane Gláucia de Oliveira Nazário	26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
Gislaine Figueira Desto	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
Karine Michele Gonçalves	26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
Liseane Peres de Oliveira Toledo	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - NÚCLEO DE DEFESA DA MULHER

DEFENSORES	PERÍODO
Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives	20/12/2016 a 23/12/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - NÚCLEO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DEFENSORES	PERÍODO
Maria Alessandra Silvério	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
Marcio Bruno T. Xavier de Lima	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - NÚCLEO CRIMINAL

DEFENSORES	PERÍODO
Augusto Celso Reis nogueira	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
David Brandão Martins	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
José Carlos E. Miranda Santos	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
José Naaman Khouri	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
Simone Campos Silva	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
Zacarias Ferreira Dias	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ DE SEGUNDA INSTANCIA

DEFENSORES 2ª INSTANCIA	PERÍODO
Ana Leonarda Preza Borges Rios	20/12/2016 a 21/12/2016
Clodoaldo Aparecido G. de Queiroz	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
Edson Jair Weschter	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016
Fabio Cesar Guimarães Neto	30/12/2016 e 02/01/2017 a 06/01/2017
Hércules da Silva Gahyva	20/12/2016 a 23/12/2016
Marcos Rondon Silva	20/12/2016 a 23/12/2016
Mariusia Magalhães de Oliveira	26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
Raquel Regina Souza Ribeiro	20/12/2016 a 23/12/2016
Regiane Xavier Dias Ribeiro	20/12/2016 a 21/12/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA - SEDE ADMINISTRATIVA

DEFENSORES	PERÍODO
Caio Cezar Buin Zumioti	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
Djalma Sabo Mendes Junior	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
Helyodora Carolyne Almeida Rotini	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
Silvio Jeferson de Santana	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017

DEFENSORIA PÚBLICA DE QUERÊNCIA

DEFENSORES	PERÍODO
Corina Pissato	26/12/2016 a 30/12/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA - COORDENADORIA DOS DIREITOS HUMANOS

DEFENSORES	PERÍODO
Roberto Tadeu Vaz curvo	26/12/2016 a 30/12/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA - NUCLEO DO CONSUMIDOR

DEFENSORES	PERÍODO
João Paulo Carvalho Dias	26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
Maria Luziane Ribeiro	20/12/2016 a 23/12/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA - NUCLEO DE EXECUÇÕES PENAS

DEFENSORES	PERÍODO
André Renato r. Rossignolo	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
Carlos Eduardo Roika Junior	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
José Edir de Arruda Martins Junior	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA - NUCLEO DE REGULARIZAÇÕES FUNDIÁRIAS

DEFENSORES	PERÍODO
Munir Arfox	29/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA - CORREGEDORIA

DEFENSORES	PERÍODO
Alenir A. Ferreira da Silva Garcia	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
Cid de Campos Borges Filho	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017

DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA

DEFENSORES	PERÍODO
Jardel Mendonça Santana	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017

DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA

DEFENSORES	PERÍODO
Marcelo da Silva Cassavara	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017

DEFENSORIA PÚBLICA DE AGUA BOA

DEFENSORES	PERÍODO
Gonçalbert Torres de Paula	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016
Wendel Renato Cruz	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017

DEFENSORIA PÚBLICA DE ARENÁPOLIS

DEFENSORES	PERÍODO
Antônio Góes de Araújo	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017

DEFENSORIA PÚBLICA DE BARRA DO GARÇAS

DEFENSORES	PERÍODO
Carlos Eduardo F. de Souza	26/12/2016 a 28/12/2016
Edemar Barbosa Belém	26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
Hugo Ramos Vilela	20/12/2016 a 23/12/2016
Kamila Souza Lima	20/12/2016 a 23/12/2016
Lindalva de Fátima Ramos	29/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017

DEFENSORIA PÚBLICA DE CÁCERES

DEFENSORES	PERÍODO
Marcello Affonso Barreto Ramires	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 28/12/2016
Mauro Cezar Duarte Filho	05/01/2017 a 06/01/2017
Paula Ferreira Fernandes	20/12/2016 a 22/12/2016 27/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
Rodrigo Bassi Saldanha	20/12/2016 a 21/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
Saulo Fanaia Castrillon	20/12/2016 a 23/12/2016 28/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
Tatiana Almeida de Rezende	05/01/2017 a 06/01/2017

DEFENSORIA PÚBLICA DE CAMPO VERDE

DEFENSORES	PERÍODO
Leandro Fabris Neto	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017

DEFENSORIA PÚBLICA DE COLÍDER

DEFENSORES	PERÍODO
Alessandra Maria Ezaki	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017

DEFENSORIA PÚBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES

DEFENSORES	PERÍODO
Willian Felipe Camargo Zuqueti	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 27/12/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE JACIARA

DEFENSORES	PERÍODO
Denis Thomaz Rodrigues	29/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
Leandro Paternost de Freitas	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 28/12/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE JUSCIMEIRA

DEFENSORES	PERÍODO
Thais Cristina Ferreira Borges	20/12/2016 a 23/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017

DEFENSORIA PÚBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE

DEFENSORES	PERÍODO
Diogo Madrid Horita	28/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
Leandro Jesus Pizarro Torrano	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 e 27/12/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE NOBRES

DEFENSORES	PERÍODO
Elisa de Camargo Viana	26/12/2016 a 30/12/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE NOVA MUTUM

DEFENSORES	PERÍODO
Jorge Alexandre F. Viana Munduruca	29/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017

DEFENSORIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DEFENSORES	PERÍODO
Odonias França de Oliveira	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017

DEFENSORIA PÚBLICA DE PONTES E LACERDA

DEFENSORES	PERÍODO
Ricardo Bosquesi	20/12/2016 a 23/12/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE

DEFENSORES	PERÍODO
Alberto Macedo São Pedro	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016
Alysson Costa Ourives	02/01/2017 a 06/01/2017
Patrícia Vieira dos Santos Fernandes	20/12/2016 a 23/12/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS

DEFENSORES	PERÍODO
Adriana da Silva Rodrigues	20/12/2016 a 23/12/2016
Bethânia Meneses Dias	26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
Júlio César de Ávila	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
Maicom Alan Fraga Vendruscolo	02/01/2017 a 06/01/2017
Mônica Balbino Cajango	20/12/2016 a 23/12/2016 04/01/2017 a 06/01/2017

DEFENSORIA PÚBLICA DE ROSÁRIO OESTE

DEFENSORES	PERÍODO
Giovanna Mariely da Silva Santos	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017

DEFENSORIA PÚBLICA DE SAPEZAL

DEFENSORES	PERÍODO
Maria Cecília Alves da Cunha	26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017

DEFENSORIA PÚBLICA DE SINOP

DEFENSORES	PERÍODO
Julio Vicente Andrade Diniz	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
Lidiany Thabda de Oliveira	20/12/2016 a 23/12/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE SORRISO

DEFENSORES	PERÍODO
Marco Aurelio Saquetti	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017

DEFENSORIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA

DEFENSORES	PERÍODO
Ana Lucia Gonçalves Bandeira Duarte	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
Emilia Maria Bertini Bueno	26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior	29/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
Shalimar Bencice e Silva	26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017

DEFENSORIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE

DEFENSORES	PERÍODO
Alex Campos Martins	20/12/2016 a 21/12/2016 26/12/2016 a 28/12/2016 02/01/2017 a 04/01/2017
Cleide Regina Ribeiro Nascimento	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
Flavio Marcus A. Peixoto	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
Joaquim José Abinader G. da Silva	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017
Marcelo Rodrigues Leirião	20/12/2016 a 23/12/2016
Odila de Fátima dos Santos	20/12/2016 a 23/12/2016 26/12/2016 a 30/12/2016 02/01/2017 a 06/01/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

ATO Nº. 216/2016

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EIDER GARCIA DE SOUZA**, no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, **MARILIA AUGUSTO DE OLIVEIRA PLAZA**, a partir de 09/12/2016.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 13/12/2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna publica aos possíveis interessados a retificação do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 025/2016, cujo objeto é o **registro de preços futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pintura, hidrossanitários, elétricos, lógica e materiais de construção civil, para manutenção e reparo nas instalações do edifício-sede da ALMT.** Dessa

forma, consideram-se **excluídos os itens 21** (Bomba submersa vibratória para reservatório ou cisterna com potência mínima de 1500w, 200v, com assistência local) e **22** (Bomba submersa vibratória para reservatório ou cisterna com potência mínima de 850w, 220v, com assistência local), **ambos do Lote 2**, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Edital disponível no site: www.al.mt.gov.br "link: Transparência" - Licitações - Edital.

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá (MT), 14 de dezembro de 2016.

João Paulo de Albuquerque
Pregoeiro Oficial

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ANEXO "A" ATESTADO DE SELEÇÃO

Chamamento Público nº. 004/2016, A Comissão Permanente de Licitação, neste ato representando o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, após a conclusão do processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº. 004/2016, para a implantação de Conjunto Habitacional denominado Délcio Eduardo Mendel, com 600 unidades habitacionais, Processo Administrativo nº. 099/2016, atesta como selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

EMPRESA: **Echer Empreendimentos Ltda-ME.**
CNPJ: **11.862.538/0001-21.**

A empresa selecionada deverá apresentar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de 60 (Sessenta) dias após o recebimento deste termo de seleção sua Proposta para o Empreendimento e, esta deverá conter a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do "Programa Minha Casa, Minha Vida", conforme especificações técnicas fornecidas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado por mais 30 dias pelo Município, mediante justificativa devidamente comprovada pela empresa selecionada, de que não conseguiu reunir toda a documentação e licenciamentos necessários e/ou promover as alterações exigidas nos projetos apresentados para aprovação. A empresa selecionada terá o prazo de 60 dias, contados do recebimento deste para contratação com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, findo este prazo sem que a empresa tenha conseguido cumprir todas as etapas necessárias para a formalização da contratação o Município poderá considerá-la desclassificada independente de qualquer notificação, e será chamada a empresa classificada em segundo lugar no Chamamento, este prazo poderá ser alterado a critério do Município caso a empresa comprove que os fatos que motivaram o atraso na entrega da documentação tenham sido causados por fatores estranhos a sua gerencia.

Água Boa/MT, 14 de dezembro de 2016.

Mauro Rosa da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001/2016

A Prefeitura Municipal de Apicás, estado de Mato Grosso, comunica que realizará Licitação Modalidade Tomada de Preço 001/2016, tendo como objeto a execução da obra PSF III, Com 249,42 m²., dia 06/01/2017, o edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações, Avenida Brasil nº 1059, Telefone 66-3593-1344, Ramal 219, Paço Municipal, Cidade de Apicás - MT, ou no site www.apiacas.mt.gov.br - informações pelo telefone (66) 3593-1344 ramal 219.

Ana Mª F. de A. Vincenzi - PRESIDENTE DA C.P.L.
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1162/2016 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para desenvolvimento de diversas modalidades esportivas no município de Conquista D' Oeste, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência deste edital. **Credenciamento:** A partir das 07:00 até as 08:00 horas. **Abertura:** 27/12/2016 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 14 de dezembro de 2016.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1141/2016 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2016, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTIDOS NA TABELA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO) DE A à Z PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, teve como vencedora a empresa F B DEON EIRELI - ME sob CNPJ nº 17.581.013/0001-02, que ofertou menor preço, ou seja, maior desconto no percentual de 12% (doze por cento) concedido sobre o preço constante da lista de medicamentos da ABCFARMA. Conquista D'Oeste, 14 de dezembro de 2016.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2014

Tomada de Preços Nº 011/2014 - Data: 14/12/2016. Objeto: "Infraestrutura para realização do festival de pesca, através de construção de um centro de eventos e de banheiros publicos no município de cotriguaçu no Valor de até R\$ 389.885,67, Convenio 067/2103, recurso da secretaria de estado de cidades". altera a cláusula segunda (do prazo) a partir de 15/12/2016 a 14/05/2017.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público que a empresa vencedora processo em epígrafe, na sessão realizada no dia 14/12/2016 foi **MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME, conforme ata.**

Gaúcha do Norte -MT, 14 de Dezembro de 2016.

Isadora Fritschi Rocha - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro do Município de Gaúcha do norte-MT torna publico que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016**, na sessão realizada no dia **14/12/2016**, teve como vencedora a empresa **AGRICOLA GAUCHA LTDA - ME, conforme ata.** Gaúcha do Norte, 14 de Dezembro de 2016.

David Anderson Mariano Da Silva - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2016**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de Execução e o prazo de Vigência, mencionados nas cláusulas Quarta e Quinta do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 029/2016, que tem como objeto a Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas e Avenidas do Município de Marcelândia/MT, Conforme Planilhas Orçamentária e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 009/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMERA EIRELI

NOVO PRAZO EXECUÇÃO: 01/06/2017

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2017

DATA ASSINATURA: 13/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2015, firmado entre o Município e o Sr. GENIVALDO JORGE SOALHEIRO. **OBJETO:** Aditamento de prazo do contrato originalmente e ratificação das demais Cláusulas. **VIGÊNCIA:** 02/12/2017. **VALOR GLOBAL R\$ 19.530,00** (Dezenove mil e quinhentos e trinta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2016.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015, firmado entre o Município e a Sra. OLGA SUELY SANTOS. **OBJETO:** Aditamento de prazo do contrato originalmente e ratificação das demais Cláusulas. **VIGÊNCIA:** 02/12/2017. **VALOR GLOBAL R\$ 20.400,00** (Vinte mil e quatrocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2016.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016, firmado entre o Município e a empresa N. S. CONSTRUTORA LTDA - ME. **OBJETO:** Aditivo de prazo do contrato originalmente e ratificação das demais Cláusulas. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2016.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016, firmado entre o Município e a empresa MURIAÇO CONSTRUÇÕES LTDA ME. **OBJETO:** Aditivo de prazo do contrato originalmente e ratificação das demais Cláusulas. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2016.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2016, firmado entre o Município e a empresa D. LUIS BARRETO EIRELLI ME. **OBJETO:** Aditamento de prazo do contrato originalmente e ratificação das demais Cláusulas. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2016.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015, firmado entre o Município e o Sr. SERGIO VENDRAMETO. **OBJETO:** Aditamento de prazo e valor do contrato originalmente e ratificação das

demais Cláusulas. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **VALOR GLOBAL R\$ 10.800,00** (Dez mil e oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2016.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2015, firmado entre o Município e o D. LUIS BARRETO EIRELLI ME. **OBJETO:** Aditamento de prazo do contrato originalmente e ratificação das demais Cláusulas. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2016.

TERMO DE RESCISÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2015, firmado entre o Município e a empresa D. LUIS BARRETO EIRELLI ME. **OBJETO:** Rescisão do 1º termo aditivo ao Contrato de CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO PARA CAPTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. **DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2016, firmado entre o Município e a empresa MAQUIPARTS COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de TRATOR AGRICOLA, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo VII - Termo de Referência do Edital (Contrato de Repasse n. 820647/2015/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa - Processo n. 2628.1026542-56/2015). **VIGÊNCIA:** 07/03/2017. **VALOR GLOBAL R\$ 105.000,00** (Cento e cinco mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016, firmado entre o Município e a empresa AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI ME. **OBJETO:** Fornecimento de GRADE NIVELADORA, GRADE ARADORA E CARRETA AGRICOLA, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo VII - Termo de Referência do Edital (Contrato de Repasse n. 820647/2015/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa - Processo n. 2628.1026542-56/2015). **VIGÊNCIA:** 07/03/2017. **VALOR GLOBAL R\$ 32.790,00** (Trinta e dois mil setecentos e noventa reais). **DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2016.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2015, firmado entre o Município e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL. **OBJETO:** Aditivo de prazo do contrato originalmente e ratificação das demais Cláusulas. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2016.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2014, firmado entre o Município e a empresa C. M. CAMPOS DE ALMEIDA E CIA LTDA-ME. **OBJETO:** Aditivo de prazo do contrato originalmente e ratificação das demais Cláusulas. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2016.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2015, firmado entre o Município e a empresa VL MORETTO E CIA LTDA. **OBJETO:** Aditivo de prazo do contrato originalmente e ratificação das demais Cláusulas. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2016.

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014, firmado entre o Município e a empresa C. M. CAMPOS DE ALMEIDA E CIA LTDA-ME. **OBJETO:** Aditamento de prazo do contrato originalmente e ratificação das demais Cláusulas. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2016.

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 30/2016 O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 30/2016 o Prefeito RATIFICOU a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder aquisição de enfeites Natalinos destinados a decorações Natalinas de praça e espaços públicos, sendo vencedora a empresa C. PIRES & CIA LTDA - ME, CNPJ n. 13.785.416/0001-04, com Valor total R\$7.897,00 (Sete Mil Oitocentos e Noventa Sete Reais). **Fundamento:** Lei 8666/93, artigo 24, inciso II. M. D' Oeste, 14/12/2016. Elias Mendes Leal Filho Prefeito/Juscelino da Silva Almeida - CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE TOMADA DE****CONTAS ESPECIAL Nº 001/2016 - NOTIFICAÇÃO nº 001/2016**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO CLEBER PAIXÃO DE ANDRADRE MASCARENHAS, notifica a empresa TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, sem número, no Município de Santo Antônio de Leverger, por seu sócio e representante legal, Sra. **VANIA REGINA MARQUES DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 433.051.481-

87 e RG: 489.365 - SSPMT, residente e domiciliada à Rua Tenente Alcides Duarte de Souza, 487 - Bairro Duque de Caxias na cidade Cuiabá - Mato Grosso, pelo valor de cujo valor atualizado até **06.12.2016** é de **R\$. 34.468,06 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos)**, corrigido monetariamente até esta data, decorrente do Contrato de Execução de Obra por Empreitada Global nº 038/2011, integrante dos autos nº 001/2016 da TCE, em conformidade com o Relatório Preliminar da Comissão de Tomada de Contas Especial anexo. O referido valor deverá ser recolhido na conta nº **124.460-4**, agência **1.772-8**, do Banco do Brasil, para o depósito do valor a ser recolhido. Vossa Senhoria poderá apresentar justificativas ou efetuar o recolhimento do débito no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento desta Notificação.

Nova Brasilândia-MT, 05 de Dezembro de 2016.

CLEBER PAIXÃO DE ANDRADRE MASCARENHAS. Presidente
VIVIANE VENTURIM. Secretária
FLAVIO PEREIRA DA SILVA. Membro

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE TOMADA DE

CONTAS ESPECIAL Nº 002/2016 - NOTIFICAÇÃO nº 002/2016

O PRESIDENTE DA COMISSÃO **CLEBER PAIXÃO DE ANDRADRE MASCARENHAS**, notifica a empresa **SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Avenida General Melo, 02 - Bairro Dom Aquino, no Município de Cuiabá - Mato Grosso, por seu sócio e representante legal, Srs. **DAVID CELSON FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 344.410.691-20 e RG: 0457101-0 - SSPMT, residente e domiciliado à Rua Suécia, Quadra 06, n. 5 - Bairro Jardim Europa na cidade Cuiabá - Mato Grosso e **RAIZA RAFAELA DELBEN FERREIRA DE LIMA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 009.201.361-92 e RG: 2140448-8 - SSPMT, residente e domiciliada à Rua Suécia, Quadra 06, n. 5 - Bairro Jardim Europa na cidade Cuiabá - Mato Grosso, pelo valor de cujo valor atualizado até **06.12.2016** é de **R\$. R\$. 132.181,43 (Cento e trinta e dois mil, cento e oitenta e um real e quarenta e três centavos)**, corrigido monetariamente até esta data, decorrente do Contrato de Execução de Obra por Empreitada Global nº 037/2011, integrante dos autos nº 002/2016 da TCE, em conformidade com o Relatório Preliminar da Comissão de Tomada de Contas Especial anexo. O referido valor deverá ser recolhido na conta nº **124.460-4**, agência **1.772-8**, do Banco do Brasil, para o depósito do valor a ser recolhido. Vossa Senhoria poderá apresentar justificativas ou efetuar o recolhimento do débito no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento desta Notificação.

Nova Brasilândia-MT, 05 de Dezembro de 2016.

CLEBER PAIXÃO DE ANDRADRE MASCARENHAS. Presidente

VIVIANE VENTURIN. Secretária

FLAVIO PEREIRA DA SILVA. Membro

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 72/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 72/2016, com fulcro Parecer Jurídico n.º 459/2016, emitido e subscrito pelo **Dr. Rafael Xavier de Paula**, Procurador Geral Adjunto do Município e pelo **Dra. Suelem Ramires Guimarães**, Assessora Jurídica da Administração, que autorizam à modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, a contratação em favor: **União Roo das Assoc. de Mor. De Bairros - URAMB**, situada na Rua Otávio Pitaluga, n. 2007, La Salle, Rondonópolis-MT, CNPJ: **01.974.609/0001-24. Objeto:** Locação de imóvel destinado para instalação da nova sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizado na Rua Otávio Pitaluga, La Salle, pelo período de 12 meses, conforme Lei 8883/2016. **Valor Total Dispensa:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Publique-se no

átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município - DIORONDON, Diário Oficial do Estado (DOE)**, e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 8 de dezembro de 2016

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO

Secretario Municipal de administração
RAFAEL XAVIER DE PAULA

Procurador Geral Adjunto do Município

Publicar - 65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09 EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E

CS MOSER CLÍNICA MÉDICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 25.180.437/0001-85.

Objetivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 026/2016, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01 de março de 2016.

Justificativa: O presente aditivo encontra justificativa no ofício nº 05/2016 subscrito pelos gestores eleitos (gestão 2017/2020). Ademais, a partir do dia 01 de janeiro de 2017 o município poderá convocar servidores concursados para entrarem em exercício. Todavia entre a nomeação e a efetiva entrada em exercício despende tempo, não podendo o município ficar descoberto na execução de serviços tidos como essenciais, tais como, serviços médicos.

Vigência do contrato: Do dia 31/12/2016 ao dia 01/03/2017.

Modalidade: Dispensa nº 008/2016.

Secretaria: Secretaria de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2016 SRP 126/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 087/2016 SRP 126/2016, cujo objeto contempla o registro de preços para **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Cópias em Preto e Branco e Colorida, para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. Empresa Vencedora: **ADEMIR MULLER & CIA LTDA**. CNPJ/MF: 05.023.681/0001-27. Item: 01. **R. D. COMÉRCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP**. CNPJ/MF: 09.122.570/0001-29. Item: 02, 04. **DOUGLAS WILLE & CIA LTDA - ME**. CNPJ/MF: 12.404.897/0001-06. Item: 03. Homologado em 14 de dezembro de 2016.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria nº 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme informações e especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 559/GP/2016 de 05.09.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 14 de Dezembro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, RECONDICIONAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 559/GP/2016 de 05.09.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 14 de Dezembro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASORTE

Portaria N° 832/2016, de 14 de Dezembro de 2016. Conceder Estabilidade no Serviço Público à Servidora Graziela Rossi dos Santos no Cargo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Brasnorte. O Sr. Edson Kokojiski, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando, ter completado os 36 (trinta e seis meses) de efetivo Exercício; Considerando, as avaliações probatórias realizadas no período probatório; Considerando, o parecer jurídico favorável à estabilidade no serviço público da servidora Graziela Rossi dos Santos; Considerando,

a Lei Complementar 043/2011, a qual "Dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos do município de Brasnorte, e dá outras providências"; Considerando, a Lei Complementar 061/2011 que Reforma a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Brasnorte. Resolve: Art. 1º. Conceder Estabilidade no Serviço Público à Servidora Graziela Rossi dos Santos no Cargo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Brasnorte. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, MT, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis. Edson Kokojiski Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte.

RC

TERCEIROS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 68 /2016

NOTIFICANTE: SENAI DR/MT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL / DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 03.819.150/0001-10, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.193, no Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT, neste ato, representada pela sua Diretora Regional, **Sra. LÉLIA ROCHA ABADIO BRUN**, brasileira, portadora do RG n° 522.099-8 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 474.174.201-68.

NOTIFICADA: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.505.889/0001-12, estabelecida na Avenida Ulisses Guimarães, n° 1.052, Bairro Módulo 05, Juína/MT, por seu Representante Legal.

CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade Concorrência n°. 018/2014/SENAI, que originou o Contrato n° 043/2015, celebrado entre o NOTIFICANTE e a NOTIFICADA, anexo ao Processo n°. 542/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de ampliação e reforma da Unidade do SENAI na cidade de Rondonópolis/MT, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com as cláusulas de direito e obrigações dispostas no Edital e no Contrato, vimos por meio desta, NOTIFICÁ-LA, tendo em vista as informações que seguem:

CONSIDERANDO o estabelecido no Edital em sua Cláusula Décima Quinta - Das Obrigações da Licitante Contratada e no Contrato em sua Cláusula Segunda - Da Execução da Obra;

CONSIDERANDO o 2º Termo Aditivo entabulado entre as partes, com apresentação de um novo cronograma físico financeiro pela empresa, que estabelece as etapas a serem executadas pela NOTIFICADA;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Carta N°. 174/2016/UNAEN/SENAI/DR-MT, elaborado pela Gerência Técnica responsável, documento juntado aos autos do Processo n° 542/2015 no dia 13 de dezembro de 2016, através do qual identificou-se mediante os relatórios de fiscalização técnica, o descumprimento das medições quanto a execução dos serviços, fato, que de forma reiterada, prejudicou o andamento da obra a ponto de se concluir pela não execução do objeto contratado por parte da NOTIFICADA, acarretando prejuízos à entidade;

CONSIDERANDO, que, apesar das várias tentativas de comunicação, notificações, reuniões e e-mails encaminhados a NOTIFICADA para que essa sanasse as irregularidades encontradas e desse continuidade de forma regular a execução do objeto, a inadimplência contratual persiste até a presente data, com atraso no cumprimento do cronograma de execução da obra;

CONSIDERANDO as repetidas greves generalizadas dos operários da NOTIFICADA, sendo fato notório, eis que divulgados na mídia de massa, no dia 05 de dezembro de 2016 a 08 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO as demais evidências no descumprimento das obrigações contratuais, conforme já especificado Parecer Técnico, retro mencionado;

CONSIDERANDO as penalidades e possibilidades de rescisão contratual previstas no Contrato, em especial em suas Cláusulas Oitava e Décima Segunda, itens abaixo, que dispõem:

CLÁUSULA OITAVA - Das Penalidades e Dos Atrasos e Interrupções

8.3 Será devido, pela CONTRATADA, as seguintes penalidades nos seguinte casos:

- a) **0,3% (três décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na entrega do serviço;**
- b) **0,3% (três décimos por cento) do valor da etapa do serviço, por dia de atraso no cumprimento do prazo previsto no cronograma para a execução da etapa do serviço;**
- c) **Multa, correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato, nos casos previstos, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos a quem der causa;**

8.6 A inexecução total ou parcial do Contrato, excluídas as hipótese de caso fortuito e força maior, acarretará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: advertência por escrito, multa, rescisão, e suspensão do direito de licitar ou contratar com SENAI, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Da Rescisão

12.1 O presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial:

- c) **Em caso de inadimplência de qualquer das Cláusulas contratuais;**

Serve a presente para dar ciência à NOTIFICADA da rescisão do contrato e da aplicação das seguintes penalidades: suspensão temporária para contratar ou licitar com o SENAI, por um prazo de 02 (dois) anos e multa no valor de R\$ 1.683.597,35 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa sete reais e trinta e cinco centavos), calculada conforme disposto no contrato e Parecer Técnico Carta N°. 174/2016/UNAEN/SENAI/DR-MT, que poderá ser descontada do pagamento da

fatura referente à medição dos últimos serviços prestados, devendo a NOTIFICADA quitar o restante no prazo de 05 (cinco dias) úteis, resguardado o direito de apresentação de manifestação, em igual prazo, sob pena de tomada das medidas judiciais cabíveis.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2016.

LÉLIA ROCHA ABADIO BRUN
Diretora Regional do SENAI/MT

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO
EDITAL**

APLICA PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS AO MÉDICO DR. ANTONIO FARIA DE AZAMBUJA CRM-MT Nº 691.

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-MT nº 32/2013, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, A SER CUMPRIDO NO PERÍODO DE 01 A 30/12/2016**, prevista na alínea "d", do artigo 22, da mencionada Lei, por infração aos artigos **110 e 119** do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1246/1988 correlatos aos artigos **80 e 92** do Código de Ética Médica CFM nº 1931/2009 ao **DR. ANTONIO FARIA DE AZAMBUJA**, inscrito neste Conselho sob o nº **691**.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2016.

Dra. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Presidente

SX ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIO LTDA. Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente SEMA, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para ativ. Comercio atacadista de comb. e lubrif. p/ veic. automotores, Avenida Odalgir Sgarbi, esq. Com Rua Canela, Lote 01 - Quadra 06, Loteamento Alto da Gloria, Sinop/MT. CNPJ: 52.526.209/0001-97. Não EIA/RIMA.

MARCOS PAULO HEBERLE - ME. Torna público que requereu a Secret. do Meio Ambiente (Prefeitura Municipal), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para ativ. Serviço de dedetização, descupinização e similares, limpeza e jardinagem de imóvel, Avenida dos Jacarandás, n.º 4163, Setor Resid. Norte, Sinop/MT. CNPJ: 11.220.208/0001-32. Não EIA/RIMA.

WARLEN BRUNO ALVES EVANGELISTA - (LAVA JATO TREZE) - CNPJ-23.054.767/0001-07 requereu da SMADES, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano as licenças Prévia, Instalação e Operação, para sua atividade de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimentos de Veículos Automotores, localizado na Rua 13 de Junho, nº 1075, Bairro: Centro Sul, Município de CUIABÁ- MT.

ADM DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 02.003.402/0017-32 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação para atividade de Armazenagem de Grãos, localizada na Avenida Principal, S/N, Bairro Centro, Município Ipiranga do Norte/MT.

Fernando Gomes dos Reis
Supervisor Operacional

GA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME, CNPJ: 12.368.565/0001-05 Localizada na Rodovia MT-320, S/nº Análândia do Norte no Município de Marcelândia/MT, torna público que requereu junto

à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação. Não foi terminado EIA/RIMA.

RC

**SINDIFISCO - SINDICATO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE MATO GROSSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do SINDIFISCO - Sindicato dos Fiscais de Tributos Estaduais de Mato Grosso, com fulcro no inciso I do artigo 9º e artigo 10 do Estatuto Social, convoca os seus filiados, a se fazerem presentes na **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada na Sede Social do SINDIFISCO, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1640, Duque de Caxias, nesta capital, no dia 20 (vinte) de dezembro de 2016, às 08h30min, em primeira chamada com a maioria legal ou em segunda convocação às 9h00, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre o seguinte assunto:

- 1) Aprovação de contratação de Projeto de Engenharia e Arquitetura para elaboração do projeto da nova sede social a ser construída nos terrenos localizados no bairro Santa Marta e aprovação da respectiva despesa, nos termos do inciso X do artigo 7º do Estatuto Social.
- 2) Aprovação para realização de despesas com honorários advocatícios nos termos do inciso X do artigo 7º do Estatuto Social.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2016.
RICARDO BERTOLINI
Presidente

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.236.890/0001-23
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

Pelo presente edital, o Sindicato das Indústrias do Vestuário do Estado de Mato Grosso - SINVEST/MT - convoca todas as empresas integrantes das categorias econômicas das Indústrias Têxteis, de Vestuário, de Tecelagem, de Fiação, e de Calçados, situadas na base territorial no Estado de Mato Grosso, para Assembleia Geral Extraordinária de alteração estatutária do sindicato, a ser realizada no dia **17 de Janeiro de 2017**, às 16h00min, em primeira convocação ou às 16h30min, em segunda convocação com qualquer número de participantes, na sede do Sinvest/MT, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.193 - CEP: 78.049-940 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1. Alteração da Denominação do Sindicato das Indústrias do Vestuário do Estado de Mato Grosso - SINVEST/MT para Sindicato das Indústrias Têxteis, de Fiação, Tecelagem, de Vestuário e de Calçados do Estado de Mato Grosso - SINVEST/MT. 2. Alteração do Estatuto Social, a fim de ampliar as categorias econômicas representadas, a fim de abranger as Indústrias do Vestuário, Têxteis, de Tecelagem, de Fiação, e de Calçados, em todo o Estado de Mato Grosso; 3. Apresentação do novo Estatuto Social e Regulamento Eleitoral do SINVEST/MT; 4. Homologação de novo estatuto social e do Regulamento Eleitoral. Cuiabá - MT, 13 de Dezembro de 2016. Claudio Henrique Maluf Vilela - Presidente do Sinvest-MT - CPF 434.297.856-34, representante da Stamp Distribuidora de malhas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.932.978/0001-39

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

USINA ELÉTRICA DO PRATA LTDA, CNPJ 05.646.253/0001-50, com sede no rio Prata km 18,3, Zona Rural de Juscimeira - MT. Torna público que requereu a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, Licença de Operação (LO) para Linha Coletora de energia com trecho em 34,5 KV (10,1 km) e outro trecho de Linha de Distribuição em 138 KV (11,62 km) + Subestações da Linha Coletora em 34,5 KV e Subestação Chaveamento Distribuição em 138, totalizando 3.247,77m² de área a ser construída de subestações. Referentes a energia gerada nas PCHs no rio Prata nos municípios de Jaciara e Juscimeira - MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

A **LB NETO PARTICIPAÇÕES EIRELI - EPP** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG a Licença de Localização para realização de evento Construção de Obra Residencial, áreas 10A, 10B, 11A e 11B, situada a Rua Ipê Amarelo, quadra 17, no Lot. Parque Ouro Branco, neste Município.

EXTRATO DE CONTRATO CRCMT Nº 73/2016.

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.

Contratada: GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, sob CNPJ nº 11.607.429/0001-68, acerca da aquisição de equipamentos de informática e suplementos (projetores, scanner, nobreaks, impressoras e cartuchos) para o CRCMT. Valor: R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2016, sem prejuízo do prazo de garantia dos bens. Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Valquíria Duarte Gomes, Representante da empresa. Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2016.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

RESOLUÇÃO CRCMT Nº 455, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprova a Proposta Orçamentária e o Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2017 do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a competência do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso em aprovar o seu Plano de Trabalho, Orçamento, nos termos da Resolução CFC nº 1.370/11 e suas alterações nas Resoluções 1430 e 1459/2013;

Considerando a manifestação favorável da Câmara de Controle Interno, mediante parecer, à aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e o Orçamento para o exercício financeiro de 2017, que estima a **Receita em R\$ 6.330.000,00 (seis milhões, trezentos e trinta mil reais)** e fixa a **Despesa em igual importância**, conforme as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64.

Art. 2º As receitas correntes estão previstas conforme o seguinte desdobramento:

RECEITAS

6.2	Receitas			
6.2.1	Receitas correntes		6.330.000,00	
6.2.1.1	Contribuições	4.902.000,00		
6.2.1.2	Exploração de bens e serviços	172.800,00		
6.2.1.3	Financeiras	870.114,00		
6.2.1.4	Transferências	298.886,00		
6.2.1.9	Outras receitas correntes	86.200,00		
	TOTAL			6.330.000,00

Art. 3º As despesas, corrente e de capital, foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

DESPESAS

6.3	Despesas			
6.3.1	Despesas correntes		6.285.000,00	
6.3.1.1	Pessoal e encargos	2.807.400,00		
6.3.1.2	Benefícios assistenciais	39.600,00		
6.3.1.3	Uso de bens e serviços	1.779.280,00		
6.3.1.4	Financeiras	159.400,00		
6.3.1.6	Tributárias e contributivas	1.218.600,00		
6.3.1.9	Outras despesas correntes	280.720,00		
6.3.2	Despesas de capital		45.000,00	
6.3.2.1	Investimentos	45.000,00		
	TOTAL			6.330.000,00

Art. 4º A Presidente fica autorizado a abrir créditos adicionais, obrigatoriamente com a indicação das fontes de recursos oriundos de anulação parcial ou total de contas, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Contadora **SÍLVIA MARA LEITE CAVALCANTE**
Presidente

**CÂMARA DE CONTROLE INTERNO
DELIBERAÇÃO Nº 0106/2016**

PROCESSO CFC/CCI Nº.: 2016/001347
INTERRESADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

ASSUNTO: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

DELIBERA: Aprovar o Orçamento e o Plano de Trabalho para o Exercício de 2017, do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso no valor de R\$ 6.330.000,00, conforme Resolução CRCMT nº 455/2016, de 26/10/2016.

RELATOR: CT João Altair Caetano dos Santos

ATA CCI Nº.: 287

Brasília-DF, 24 de novembro de 2016.

Contadora Lucilene Florêncio Viana

Vice-Presidente de Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.

ATA Nº.: 1024

Brasília - DF, 25 de novembro de 2016.

Contador **Joaquim de Alencar Bezerra Filho**
Presidente em Exercício

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

SIMONIA A. DE SOUZA EIRELI EPP - MT DIESEL, sob CNPJ 15.478.251/0001-53, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Localizada a **AV. AYRTON SENNA DA SILVA, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABÁ/MT.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AGROPECUÁRIA MACISA S/A
CNPJ Nº 04.963.682/0001-99 - NIRE 51.3.0000648-1

Ficam os acionistas da **AGROPECUÁRIA MACISA S/A** a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de dezembro de 2016, às 10h00, na sede social, na Rodovia MT 220, km 140, Município de Tabaporã, Estado do Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a proposta de redução de capital da Companhia a ser apresentada pela Diretoria. Os acionistas ou representantes legais deverão observar o disposto no Artigo 126 da Lei 6.404/76 para participar da Assembleia. Tabaporã, 15 de dezembro de 2016. Sergio Alves - Presidente do Conselho de Administração.

REDE SHOP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME (POSTO SHOP) CNPJ nº 32.950.909/0002-88 torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a "Renovação da Licença de Operação", para a atividade do "Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores", localizado na Avenida Presidente Arthur Bernardes, nº 865, km 7,5, bairro Jardim Aeroporto, município de Várzea Grande/MT.

PRIME INOX IND. COM. E SERVIÇOS METALÚRGICOS LTDA-ME, CNPJ 97.537.439/0001-90, torna público que requereu da **SMADES** do Município de Cuiabá-MT, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para Fab. de Maquinas e Equipamentos para as Indústria de Alimentos, Bebidas e Fumo, peças e acessórios, sita na Av. Manoel José de Arruda (Beira Rio), 1988, Anexo 2002, **B. Praeiro**, nesta **Capital**.

A empresa **J. Baldin - ME**, CNPJ nº 03.967.595/0001-47, torna pública que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (LO), para regularização do licenciamento ambiental referente para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, no município de Canarana/MT.

CAROLINE RANDON ROSSATO, CPF: 030.334.471-71, torna público que requereu à **SAMA/SORRISO**, as **Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI**, para atividade de irrigação por Pivô Central, de dois equipamentos, com área total de 307 hectares, na **Fazenda Mata Verde**, zona rural do município de **Sorriso/MT**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Castro e Carvalho LTDA-Posto São Sebastião, CNPJ 24.726.325/0003-86 torna público que requereu a **SEMA/MT** a Renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, na Avenida Ernesto Bauret Melo, nº 900, Bairro: Centro, no Município de Chapada dos Guimarães/MT. **NÃO EIA/RIMA**

UNISAGRO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 05.412.826/0001-81, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A

COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE DE PRIMAVERA DO LESTE - SEMA, A ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

A empresa **REPRAM - RECICLAGEM E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ 04.967.710/0002-27, torna público que requereu junto à SEMA/MT o Licenciamento Ambiental, Licença de Operação - LO, para a atividade de Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares e Industriais (Aterro Sanitário), localizado a MT 270 Fazenda Bebedor, no Município de Rondonópolis - MT. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - fone (65) 3664-4603 (Foi realizado estudo de impacto ambiental)**

O INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO-IMA, CNPJ: 08.706.600/0001-81 torna publico que requereu à **SEMA-Secretaria de Estado e Meio Ambiente-MT**, a **Licença de Operação-LO**, para o centro de Treinamento e Difusão Tecnológica, atividade de apoio a agricultura não especificada anteriormente, localizado Rod. MT 183, KM 1000, margem direita sentido **Brasnorte/Sapezal**.

COPAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 16.775.837/0001-42, torna público que requereu à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEM/MT**, as **Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI**, para um DEPOSITO DE PRODUTOS PERGIGOSOS, sito a RUA RIO PRETO, LOTE 03/27, **DIST. IND. FABRICIO VETORASSO MENDES - Rondonópolis/MT**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DO EDIFÍCIO CLOVES VETTORATO

Edital de Convocação

No desempenho de minhas atribuições e em respeito ao Estatuto Social, convido os Senhores Associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária da Associação do Edifício Cloves Vettorato, na cidade de Cuiabá, no Edifício Cloves Vettorato, Rua Engº Edgard Prado Arze, 1.777, Centro Político Administrativo, dia **21 de dezembro de 2016**, com início às **8h00 em primeira convocação**, e às **9h em segunda convocação**, ambas com a presença mínima de seus membros exigida em Estatuto, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Eleição de Diretoria para o Biênio 2017/2018;**
- 2. Encerramento.**

Certo de vossa participação e presença,
Atenciosamente,

Álvaro Lorenço Ortolan Salles
Presidente

EXTRAÍO DE DOCUMENTOS

N. F. VEGA - ME, CNPJ 03.682.714/0001-15, IE 13.192.741-8, empresa estabelecida a Av. José Antônio de Farias, S/N, Porto Estrela /MT, COMUNICA o extravio de 02 Talões de Notas Fiscais, modelo 1, Série 1, do nº 1101 a 1150, com numero de AIDF 271565 de 11/11/2010.

MARIA EUGENIA NUNES PRINEZ - ME, inscrita no CNPJ nº 04.639.333/0001-16, e Inscrição Estadual **13.203.932-0**, com sede na Rua Andorinha, Nº 160-NW, Bairro Jardim Olenka, na cidade de Campo Novo do

Parecis- MT, Publica o **EXTRAÍO** das NOTAS FISCAIS DE SAÍDA SÉRIE MODELO 1 do Nº 276 ao 800, com AIDF Nºs 29392, 73069, 135054, 177578, 211650, 246551, 566882, 588298, 612475, 630153 e 660381.

CAIRES E VITAL DA SILVA LTDA - ME, CNPJ Nº 10.758.920/0001-27, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.369.699-5, ESTABELECIDNA RUA PROFESSOR ODÉLIO BARBOSA DA SILVA, 871, CENTRO, NA CIDADE DE MIRASSOL D'OESTE-MT, COMUNICA O EXTRAÍO DE BLOCOS DE

NOTAS FISCAIS MOD. 2 SÉRIE D-1 DE Nº 001 AO 750 E MOD. 1 SÉRIE 1 DE Nº 01 AO 75. CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA 2016.317816

A empresa **JENILSON PEREIRA LIMA**, Cadastrada no CNPJ: **09.383.898/0001-07** e Insc. Estadual: **13.351.173-1** com sede em Primavera do Leste - MT Declara através deste o Extravio de todos os **Livros Fiscais**, Ano: 2011 a 2016 Números 04 a 09, Sendo Registro de Entrada, Saída, Apuração de ICMS e Registro de Inventário. Declara também o Extravio dos Blocos de Notas Fiscais: Nº 01 Ref. AIDF 648867 de 19/11/2013, Nº 01 ao 05 Ref. AIDF 615533 de 14/09/2012 e Nº 01 ao 05 Ref. AIDF 273048 de 25/01/2011. (Detalhado Abaixo:) Hammes & Hammes LTDA - Me CNPJ: 10.431.370/0001-37 e Insc. Estadual: 13.363.089-7 com sede em Primavera do Leste - MT Extravio de todos os **Livros Fiscais**, Ano: 2011 a 2016 Números 04 a 09, Sendo Registro de Entrada, Saída, Apuração de ICMS e Registro de Inventário. Declara também o Extravio dos Blocos de Notas Fiscais: Nº 01 ao 05 Ref. AIDF 256434 de 21/07/2010.

A empresa VALTER BASSANEZI-ME, inscrita sobre o

CNPJ:09.661.920/0001-25, situado á Rua Professor Domingos Aparecido Dos Santos, Lote 14, Quadra 99ª no Bairro Cidade Salmen, Rondonópolis - MT, Comunica o EXTRAVIO DE NOTAS; AIDF:236365,NF:126 A 250, (MODELO 1 E 1A). NOTAS; AIDF:272243,NF: 251 A 375, (MODELO 1 E 1A). NOTAS;AIDF:564330,NF:376 A 500, (MODELO:1 E 1ª).

Katia Gisele de Oliveira Lângaro, portador do CPF 942.369.681-34 e IE 13.366.016-8, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliado no Sítio Ipiranga, zona rural, Ipiranga do Norte/MT. Comunica o Extravio da 1º, 3º e 4º via das Notas Fiscais M1 nº 72 e 73, do bloco do produtor rural, ocorrido no dia 22/09/2016.

RONALDO CARDOSO DA SILVA E OUTRO - Fazenda Beleza, estabelecida na Rod. MT 430, Km 38, zona rural, em São José do Xingu - MT, inscrito no CPF sob nº 570.419.116-91 e inscrição estadual nº 13.420.697-5, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: NF M1 nº 51 a 300, sendo AIDF 570483.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 95/2016 - CIA. 0174870-85.2016.8.11.0000
OBJETO: "Aquisição de mobiliário - móveis planejados - para o Tribunal do Júri das Comarcas e Gabinetes de Desembargadores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n. 41/2016 identificado no preâmbulo, e na proposta vencedora e no Termo de Referência n. 08/2016/DCP-DMP, os quais integram este instrumento, independente de transcrição."
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: N.S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 24.825.111/0001-03
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato tem início na data de 12/12/2016 e encerramento em 11/12/2017, prorrogável na forma do art. 57, caput, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DO VALOR DO CONTRATO: O preço total deste contrato será de R\$ 445.940,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais).

Cuiabá, 14 de dezembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 73/2015 - CIA 0182438-89.2015.8.11.0000**

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 73/2015, tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira (Do Objeto), Cláusula Terceira (Do Valor e do Preço), Item 3.1, acrescendo o percentual de 19,8486%, do contrato originalmente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: INOVA TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 01.427.728/0001-67

DO OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira (Do Objeto) acrescendo 1.250 (mil duzentos e cinquenta) licenças de e-mail com o respectivo suporte;

DO PREÇO: Alterar a Cláusula Terceira (Do Valor e do Preço), Item 3.1., acrescendo o percentual de 19,8486%, do contrato originalmente firmado

entre as partes. Desta forma, acrescendo o percentual de 19,8486%, obtém-se:

VALOR ORIGINAL	ADITIVO 19,8486%	TOTAL ADITIVO
R\$ 922.256,00	R\$ 183.055,31	R\$ 1.105.311,31

Cuiabá, 14 de dezembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 98/2016 - CIA 0175183-46.2016.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de LAVANDERIA (lavar, passar, desinfetar e higienizar), conforme especificações do Item 3 do Termo de Referência n. 07/2015-DS, objetivando atender os serviços contínuos do Tribunal de Justiça e seus anexos (Lote 01), conforme o Edital do Pregão Eletrônico n. 86/2015 - CIA. 0101525-23.2015.8.11.0000, Termo de Referência e Proposta de Preço e Ata de Registro de Preço nº 97/2016 - CIA 0127164-09.2016.8.11.0000, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONTRATADA: LAVANDERIA ALBA LTDA. - EPP
CNPJ: 03.481.736/0001-17

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, II da Lei n. 8.666/93.

DO PREÇO: O preço total deste contrato será de R\$ 26.488,50 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Cuiabá, 14 de dezembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 89/2012- Cia. 0116793-25.2012.8.11.0000

1.1. OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade

alterar, em parte, Cláusula Quinta (Do Preço) subitem 5.1, do contrato originalmente firmado entre as partes.”.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: OI MÓVEL S.A.

CNPJ: 05.423.963/0001-11

DO PREÇO: Altera, em parte, a Cláusula Quinta, subitem 5.1, do presente Contrato, acrescentando o valor de R\$ 668.758,03 (seiscentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e três centavos), que corresponde a 7,314% do valor total atualizado, conforme Parecer Contábil CF Contabilidade/TJMT n. 381/2016, de fls. 1.690/1.692-TJMT, passando o valor global para R\$ 8.025.096,36 (oito milhões vinte e cinco mil noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

O valor devido à Contratada a título de diferença retroativa à competência dos meses de período de Setembro/2016 a Novembro/2016 corresponde ao montante de R\$ 136.739,82 (cento e trinta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Cuiabá, 14 de dezembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 68/2015 - CIA
0177451-10.2015.8.11.0000

OBJETO: “O presente Termo de Aditamento tem a finalidade de alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Da Vigência - Prazo Para Execução) do Contrato originalmente firmado entre as partes.”.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONTRATADO: LANZARQ ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

CNPJ: 12.895.780/0001-64

DA VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Quinta do Contrato originalmente firmado entre as partes, prorrogando por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência contratual, no período de 10/12/2016 a 10/03/2017, para a conclusão dos serviços solicitados pelas Ordens de Serviços n. 62 e 70/2016.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2016 - CIA 0089552-71-
2015.8.11.0000

EXTRATO DE AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº **612/2015/PRES-C.ADM**, publicada no Diário da Justiça Eletrônico DJE sob n. 9641, disponibilizado em 19/10/2015, comunica aos interessados a data da Sessão Pública para abertura dos envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2/2016 - CIA 0089552-71-2015.8.11.0000**, que tem como objeto: “*Contratação de empresa especializada em engenharia para retomada e conclusão da obra de construção do novo edifício que abrigará o Fórum da Comarca de Barra do Bugres-MT, conforme especificações constantes na Síntese Projeto Básico, Disposições Gerais/Detalhamento, Especificações Técnicas e anexos*”.

DATA: 16/12/2015
HORÁRIO: 9h30min.

Local: Prédio do Tribunal de Justiça - Bloco Desembargador Antônio de Arruda - Sala de Licitação - situado no Centro Político Administrativo s/nº, em Cuiabá-MT.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2016.

TERESINHA ISABEL BOMBAZARO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Decisão do Presidente

CONTRATO 8/2015 - CIA. 0035518-49.2015.8.11.0000

CONCLUSÃO DA DECISÃO: “Á vista de todo o exposto e com o parecer da ATJL, nego provimento ao recurso para manter as penalidades aplicadas à contratada. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 07 de dezembro de 2016. Desembargador PAULO DA CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça”.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELA RECUPERANDA E LISTA DE CREDORES APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL AUTOS Nº. 29714-40.2016.811.0041 - Código 1145175. ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. REQUERENTES: UNIÃO TOTAL ENGENHARIA LTDA EPP e CONSTRUTORA AVANÇO LTDA ME. ADMINISTRADOR JUDICIAL: DUX ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL MATO GROSSO LTDA. - ME. ADVOGADOS: VITTOR ARTHUR GALDINO (OAB/MT 13955), CLOVIS SQUAREZI MUSSA DE MORAES (OAB/MT 14485) E AUGUSTO MÁRIO VIERIA NETO (OAB/MT 15948). INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS. FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação apresentado pela recuperanda, bem como da relação de credores apresentada pelo administrador judicial a fim de que, querendo, manifestem objeção no prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma do parágrafo único do art. 53 da lei regente (11.101/2005) e de 10 (dez) dias para que apresentem ao juiz impugnação contra relação de credores apresentada pelo administrador, nos termos do art. 8º da mesma Lei. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância. DECISÃO: “Visto. I- Recebo o Plano De Recuperação Judicial apresentado pelas recuperandas às fls. 520/628. II- Expeça-se edital contendo o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial (art. 53, parágrafo único) e a relação de credores do Administrador Judicial (art. 7º, §2º), atendendo assim ao princípio da economia processual e consequentemente onerando menos as recuperanda. III- Consigne-se no referido Edital que os credores têm o Prazo De 30 (trinta) dias para manifestarem eventual Objeção Ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do Edital; bem como que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, apresentem Impugnação contra a relação de credores do Administrador Judicial, no Prazo De 10 (dez) Dias, nos termos do art. 8º, da Lei 11.101/05. Após, intemem-se as recuperandas para que, providencie a publicação do edital citado alhures, no prazo de 05 dias, sob pena de caracterização de desídia, devendo, em seguida, juntar nos autos os comprovantes de publicação do edital. Expeça-se o necessário. Intemem-se. Cumpra-se”. RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE I - TRABALHISTA: ADRIANO PEREIRA- R\$ 255,17; ALUIZIO PEDRO SANTIAGO- R\$ 1.262,85; CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA- R\$ 227,09; CLÁUDIO CESAR NOGUEIRA DE MORAES- R\$ 1.181,22; CRISTIANO DE ABRAO- R\$ 2.054,89; DANIELLE DE AZEVEDO CALDAS- R\$ 2.498,89; DIVINO ARCANJO DO NASCIMENTO- R\$ 393,26; EDNEY ANTONIO DA SILVA ALVES- R\$ 142,33; ERASMO CARLOS DOS SANTOS BRITO- R\$ 2.752,55; ERNESTO BATISTA LOPES-R\$ 886,16; GEIZIANE ROCHA DA SILVA- R\$ 1.294,18; GIRLENE MARTINS DE ABREU- R\$ 517,08; ISAÍAS NASCIMENTO MELO- R\$ 213,43; JORGE GILVAN MACHADADO- R\$ 422,42; JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA- R\$ 641,76; JOSÉ CONCEIÇÃO NUNES BEZERRA- R\$ 360,59; JOSÉ ERNANDE SOUZA- R\$ 445,66; JOSÉ OLÍMPIO CLARINDO DA SILVA- R\$ 743,22; LAIRTON SANTANA SANTOS-R\$ 566,49; LAURINEY PAES DE OLIVEIRA- R\$ 385,42; MÁRCIO

ALMEIDA FIGUEREDO- R\$ 510,71; MARCOS OLÍMPIO CLARINDO DA SILVA- R\$ 743,22; MAURO CARMÉLIO CORTEZ- R\$ 519,28; NILSON ELÓI DA SILVA- R\$ 722,18; PETERSON GALDINO DE OLIVEIRA- R\$ 12.224,76; RAFAEL LUIZ MACIEL- R\$ 1.276,61; RAIMUNDO ALVES DE SOUZA NETO- R\$ 1.019,97; RONEI BATISTA DOS SANTOS- R\$ 982,00; VALDEMAR FERREIRA NASCIMENTO- R\$ 809,47; VALDINÉIA DE SOUZA DOS SANTOS- R\$ 1.358,93; VANISCLEY NASCIMENTO MOREIRA- R\$ 842,88; WANIO DE LIMA MENDES- R\$ 708,39; WILLIAN RONDON DA SILVA- R\$ 566,36; TOTAL DA CLASSE I: R\$ 39.529,41; CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO: AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- R\$ 4.304,03; ADRIANO GHILARDI BORGES (TABLADO)- R\$ 6.307,57; ATIVA LOCAÇÃO LTDA- R\$ 8.011,48; BANCO DO BRASIL S.A- R\$ 1.362.532,51; CABANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 3.688,74; CENTROAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA- R\$ 1.651,16; CLARO TELEFONIA S.A- R\$ 13.897,96; COMAFE-COMÉRCIO DE COUROS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA- R\$ 31.360,00; COMERCIAL MULTICASA LTDA- R\$ 7.165,77; COPACEL IND. E COM. DE CALCÁRIO E CERAIS LTDA- R\$ 29.728,70; CORDEIROS CABOS ELÉTRICOS S.A- R\$ 27.430,68; DORMA SISTEMAS DE CONTROLES PARA PORTAS LTDA- R\$ 13.342,52; ELÉTRICA ZAN LTDA- R\$ 16.633,96; ESPLANE ESPAÇOS PLANEJADOS LTDA- R\$ 2.879,90; FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA- R\$ 7.604,30; GD COMÉRCIO DE BORRACHAS E DERIVADOS LTDA (ESTRELA DA BORRACHA)- R\$ 6.740,06; GRAFITE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- R\$ 746,68; HIDRO ELÉTRICA MOURA LTDA- R\$ 27.840,39; HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA- R\$ 3.813,59; JKS LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEL LTDA- R\$ 883,13; KADRI COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA- R\$ 826,54; LUMICENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUMINOSOS LTDA- R\$ 25.726,95; MANSOMIX CONCRETOS E ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA- R\$ 6.116,66; MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A- R\$ 182.757,00; PBG S/A (CERÂMICA PORTOBELLO)- R\$ 3.979,19; PERFILADOS MULTI AÇO IND. E COMÉRCIO LTDA- R\$ 11.170,82; REFAX FACHADAS E FORROS LTDA- R\$ 5.454,79; SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A- R\$ 8.371,85; SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A- R\$ 245,69; TELEFONIA BRASIL S.A- R\$ 2.696,66; TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 5.185,53; TOTVS S.A- R\$ 10.223,19; TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA- R\$ 4.146,63; TRANSMOVITERRA LTDA- R\$ 3.094,32; USINA FORTALEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSA FINA LTDA- R\$ 1.407,02; VANDERLEI MIGUEL DA SILVA & CIA LTDA (COMERCIAL DE FERRAGENS SILVA)- R\$ 15.446,72; VOTORANTIM CIMENTOS S.A- R\$ 11.987,32; WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA (SHOP 10)- R\$ 14.857,96; TOTAL DA CLASSE III: R\$ 1.890.258,00; CLASSE IV - ME/EPP: BLOCOS INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI EPP (GEOBLOCOS)- R\$ 13.383,45; BUNKERLOC LOCAÇÕES LTDA EPP- R\$ 1.811,57; C JUNIOR DA SILVA EPP (CELMAX COMERCIAL)- R\$ 1.144,24; CERÂMICA CASANOVALTDAME- R\$ 25.045,49; CLÁUDIO HUMBERTO COLOGNESE VALANDRO ME- R\$ 2.237,44; D. LOC. MÁQUINAS FERRAMENTA ASSIST. TECNICA LTDA ME- R\$ 3.758,45; D.S.PARREIRA LTDA ME (DOM DIEGO RESTAURANTE)- R\$ 26.587,21; ELSON PEDRO ROSA ME (ASSTRAMED ASSESSORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO)- R\$ 1.799,84; GOIÁS DIESEL, MECÂNICA, AUTOPEÇAS SERVIÇOS LTDA EPP- R\$ 774,64; JK GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP- R\$ 27.091,49; JOTA COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO EIRELI ME- R\$ 3.561,00; LABORSEG SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO LTDA ME- R\$ 8.503,28; LENISSIA ROSA DE SOUZA ME- R\$ 3.431,66; LISTELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP- R\$ 4.019,64; LOCADE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME- R\$ 642,12; LOCASIM COMÉRCIO, INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA EPP- R\$ 2.866,03; MADERNANDES COMÉRCIO DE MADEIRAS E MAT. P/ CONSTRUÇÃO EPP- R\$ 55.029,20; MARCVANIA FERREIRA FIRMO COSTA ME- R\$ 3.407,03; MINERADORA DO VALLE LTDA ME- R\$ 1.076,81; MT GUINDASTES E GUINCHOS LTDA ME- R\$ 2.113,06; NJP COMÉRCIO LTDA EPP- R\$ 2.624,17; O. R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (MADERAL 3)- R\$ 34.358,64; PAULO DE MATOS ROSA E CIA LTDA ME- R\$ 4.339,12; UNIVERSO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA EPP (UNIVERSITÁRIA PAPELARIA)- R\$ 645,66; ZIED H SALIM ME- R\$ 1.915,25; TOTAL DA CLASSE IV: R\$ 232.166,49. ADVERTÊNCIAS: FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA, PARA QUE OS INTERESSADOS POSSAM APRESENTAR IMPUGNAÇÃO JUDICIAL EM FACE DA RELAÇÃO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º E SEGUINTE DA LEI 11.101/05. A documentação que fundamentou a elaboração da aludida relação encontra-se à disposição dos credores, devedores e do Ministério Público, perante o Administrador Judicial. Os interessados deverão fazer solicitação prévia através dos e-mails alexandry@dux.adm.br e/ou contatomt@dux.adm.br, indicando os documentos que pretendem ter

acesso, de modo que sejam disponibilizados, se possível, também de forma eletrônica. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório do Administrador Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. A DUX Administração Judicial está localizada à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 2254, sala 603, Ed. American Business Center, Cuiabá/MT, Cep: 78050-000, fones: 65- 3027-7209 e 65-3027-7219, com funcionamento das 8:00 às 12:00 e das 13:15 às 18:00, de segunda a sexta-feira. A relação ora publicada pode ser encontrada também no site www.dux.adm.br, assim como a lista analítica e a peça com o julgamento administrativo das habilitações/divergências apresentadas. TAMBÉM FICAM TODOS ADVERTIDOS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 55 DA LEI 11.101/05, DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, PARA APRESENTAR NOS AUTOS DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUAS OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELAS DEVEDORAS, cuja cópia também poderá ser obtida no site www.dux.adm.br. FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005 (10 DIAS) PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO À LISTA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (ART. 7º, § 2º LEI 11.101/2005), E AINDA, APRESENTAR OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO PELA DEVEDORA, NOS TERMOS DO ARTIGOS 53 E 55 DESTA LEI. Ficam também intimados os credores e terceiros de que os documentos da recuperanda podem ser consultados junto à administradora judicial nomeada pelo Juízo, DUX ADMINISTRACAO JUDICIAL MATO GROSSO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Edifício American Business Center, Sala 603, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000, Cuiabá/MT, fones: (65) 3027-7209, (65) 3027-7219, e-mail: contatomt@dux.adm.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcos Granado Martins, digitei. Cuiabá - MT, 9 de dezembro de 2016. Marcos Granado Martins Gestor Judiciário Matrícula 25310

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELA RECUPERANDA E SOBRE A APRESENTAÇÃO DA LISTA DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 100.1839-66.2016.8.11.0045 - PJE (Processo Judiciário Eletrônico) ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Processo de Conhecimento PARTE REQUERENTE: BOM CLIMA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 05.317.810/0001-90, ESTABELECIDA NA AV. AMAZONAS, N.º 572-E, BAIRRO CENTRO LUCAS DO RIO VERDE/MT. ADVOGADOS DA PARTE REQUERENTE: EVANDRO SILVA FERREIRA E LUIZ GUSTAVO GIARETTA PARTE REQUERIDA: ESTE JUIZO INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação apresentado pela recuperanda, bem como da relação de credores apresentada pela administradora judicial a fim de que, querendo, manifestem objeção no prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma do parágrafo único do art. 53 da lei regente (11.101/2005) e de 10 (dez) dias para que apresentem ao juiz impugnação contra relação de credores apresentada pela administradora judicial. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância. RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL DA BOM CLIMA REFRIGERAÇÃO LTDA - ME (Número do Crédito, Nome do Credor, Valor do Crédito e Classificação) 1. AÇO LUCAS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$ 400,00, QUIROGRAFÁRIO, 2. ADAIR DA SILVA, R\$ 6.049,24, TRABALHISTA, 3. ADRIANO DA SILVA SOUSA, R\$ 666,42, TRABALHISTA, 4. AME ATACADO E VAREJO DE PÇS P/ VEÍCULOS LTDA, R\$ 306.182,75, QUIROGRAFÁRIO, 5. ANDRE JORGE WEIDE SCHOTT, R\$ 4.169,01, TRABALHISTA, 6. BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 7.000,00, QUIROGRAFÁRIO, 7. BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 122.765,20, QUIROGRAFÁRIO, 8. BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 111.795,83, QUIROGRAFÁRIO, 9. BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 21.821,36, QUIROGRAFÁRIO, 10. BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 181.107,41, QUIROGRAFÁRIO, 11. BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 154.593,61, QUIROGRAFÁRIO, 12. BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 15.738,87, QUIROGRAFÁRIO, 13. BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 205.547,48, QUIROGRAFÁRIO, 14. BANCO HSBC, R\$ 5.426,76, QUIROGRAFÁRIO, 15. BANCO HSBC, R\$ 6.644,10, QUIROGRAFÁRIO, 16. BANCO HSBC, R\$ 56.546,09, QUIROGRAFÁRIO, 17. BANCO HSBC, R\$ 12.945,45, QUIROGRAFÁRIO, 18. BANCO HSBC, R\$ 31.393,50, QUIROGRAFÁRIO, 19. BANCO HSBC, R\$ 41.345,50, QUIROGRAFÁRIO, 20. BANCO HSBC, R\$ 84.629,76, QUIROGRAFÁRIO, 21. BANCO HSBC, R\$ 25.000,00,

QUIROGRAFÁRIO, 22. BANCO SANTANDER S.A, R\$ 324.154,57, GARANTIA REAL, 23. BANCO SANTANDER S.A, R\$ 47.926,44, QUIROGRAFÁRIO, 24. BRUMIL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, R\$ 2.103,05, QUIROGRAFÁRIO, 25. BRUNA DASSOLER SCANDOLARAME, R\$ 2.520,00, QUIROGRAFÁRIO, 26. C.C.L.A.A. OURO VERDE DE MATO GROSSO, R\$ 316.000,00, GARANTIA REAL, 27. C.C.L.A.A. OURO VERDE DE MATO GROSSO, R\$ 53.296,00, QUIROGRAFÁRIO, 28. C.C.L.A.A. OURO VERDE DE MATO GROSSO, R\$ 67.701,74, QUIROGRAFÁRIO, 29. C.C.L.A.A. OURO VERDE DE MATO GROSSO, R\$ 6.225,14, QUIROGRAFÁRIO, 30. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (FGTS), R\$ 1.287,99, QUIROGRAFÁRIO, 31. CARLOS ALBERTO DE MORAES OLIVEIRA, R\$ 7.336,07, TRABALHISTA, 32. COOPERATIVA UNICREDI MATO GROSSO, R\$ 21.299,39, QUIROGRAFÁRIO, 33. ELGIN S/A, R\$ 60.212,20, QUIROGRAFÁRIO, 34. ENERGISA MATO GROSSO, R\$ 2.386,69, QUIROGRAFÁRIO, 35. FERRAGENS NEGRÃO COM. LTDA, R\$ 1.176,73, QUIROGRAFÁRIO, 36. FRIGELAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO S/A, R\$ 29.885,41, QUIROGRAFÁRIO, 37. GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO (ICMS), R\$ 33.891,42, QUIROGRAFÁRIO, 38. INEXA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, R\$ 80,00, QUIROGRAFÁRIO, 39. ISELIA FERREIRA DE SOUZA, R\$ 2.618,45, TRABALHISTA, 40. J. F. DE PAULA E LOURENCO FRANCISCO LTDA., R\$ 50,00, QUIROGRAFÁRIO, 41. JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO, R\$ 2.866,58, TRABALHISTA, 42. JULIANA LIESSEM DUTRA, R\$ 3.386,73, TRABALHISTA, 43. JULIANO TROSKI DA SILVA, R\$ 1.297,33, TRABALHISTA, 44. LINDOMAR DE SOUZA OLIVEIRA, R\$ 2.176,30, TRABALHISTA, 45. MAXII-AR COM.ELET.LTDA, R\$ 159.530,00, QUIROGRAFÁRIO, 46. METALÚRGICA METAL LUCAS LTDA, R\$ 500,00, QUIROGRAFÁRIO, 47. MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS), R\$ 2.098,46, QUIROGRAFÁRIO, 48. OI S/A, R\$ 353,21, QUIROGRAFÁRIO, 49. PALUSA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, R\$ 14.179,85, QUIROGRAFÁRIO, 50. PAULO SÉRGIO PICOLI ME, R\$ 3.036,00, QUIROGRAFÁRIO, 51. REFRIGERAÇÃO DUFRIO COM. E IMP. LTDA, R\$ 50.733,45, QUIROGRAFÁRIO, 52. ROYCE CONNECT AR COND. VEÍCULOS, R\$ 160.578,41, QUIROGRAFÁRIO, 53. SAAE DE LUCAS DO RIO VERDE, R\$ 351,06, QUIROGRAFÁRIO, 54. SANTOS E LARA LTDA, R\$ 366.078,00, QUIROGRAFÁRIO, 55. SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (IRRF), R\$ 235,66, QUIROGRAFÁRIO, 56. SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (SIMPLES), R\$ 24.520,13, QUIROGRAFÁRIO, 57. TELEFÔNICA BRASIL S.A., R\$ 382,23, QUIROGRAFÁRIO, 58. VANESSA PRISCILAALVES DE OLIVEIRA, R\$ 2.912,18, TRABALHISTA, 59. WILLIAN HENRIQUE BAYS, R\$ 4.112,01, TRABALHISTA. DECISÃO: Vistos etc. Defiro a publicação do edital, na forma conjunta, conforme requerido pela Recuperanda. Cumpra-se. Lucas do Rio Verde-MT, 1 de dezembro de 2016. Cássio Luís Furim Juiz de Direito. ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 8º DA LEI Nº 11.101/05 (10 DIAS), PARA QUE, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO À LISTA DA ADMINISTRADORA JUDICIAL (ART. 7º, §2º LEI 11.101/2005), E AINDA, APRESENTAR OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO PELA DEVEDORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 53 DESTA LEI. OBSERVAÇÃO: Ficam também intimados os credores e terceiros de que os documentos da recuperanda podem ser consultados junto à administradora judicial nomeada pelo juízo, a empresa individual Mariene Medeiros de Oliveira - ME, inscrita no CNPJ n. 13.728.271/0001-00, com endereço na Rua das Calopsitas, n. 3211-W, Parque das Emas II, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, sendo, no entanto, IMPRESCINDÍVEL, o agendamento prévio de horário pelo telefone (65) 99931-3860 ou pelo email: marymedeyros@yahoo.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Leila Cristina Lima Gomes, digitei. Lucas do Rio Verde, MT, 07 de dezembro de 2016. Dr. Cássio Luís Furim, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Leila Cristina de Lima, Gestora Judiciária, digitei. Lucas do Rio Verde - MT, 13 de dezembro de 2016. Leila Cristina de Lima Gomes - Gestora Judiciária

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA DA 3ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS
(N. 20/2016)

**PROCESSO N. CLASSE
AUTOR
RÉU**

FINALIDADE

ADVERTÊNCIA

SEDE DO JUÍZO

**0004862-59.2013.4.01.3600
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
LAEL FIDELIS DE SOUSA**

CITAÇÃO de **LAEL FIDELIS DE SOUSA**, CPF nº 290.139.842-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar ciência dos termos da ação, para, querendo, contestá-la, no prazo de 15 dias úteis.

Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, do NCPC).

Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª ara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Cuiabá - MT, CEP 78.050-910, Fone: 3614-5733.

Cuiabá, 1 Setembro de 2016,

CESAR AUGUSTO BEARSI
Juiz Federal na 3ª Vara/MT

Edital de Citação - Execução Comum ME095

Prazo do Edital:30

Nome do(a) Citando(a):Executados(as): Disgren Comércio de Calçados e Confecções Ltda - Epp, CNPJ: 10145677000171Inscrição Estadual: 133583503, brasileiro(a), Endereço: Rua: Mal Floriano Peixoto, Nº 1600, Ap: 1501, Bairro: Duque de Caxias ii, Cidade: Cuiabá-MT

FINALIDADE CITAÇÃO do(s) executado (a,s) acima qualificado (a,s) atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, constante consta na petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados na expiração do prazo deste edital, pagar o debito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do debito, sob pena de lhe serem penhoradas tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: Os executados firmaram com o exequente em 05/11/2010 um contrato de "Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - (Capital de Giro)" (documento anexo), no valor de R\$ 60.977,95 (sessenta mil e novecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 05/12/2010, acrescido dos encargos pré-fixados à base de 2,71% ao mês e demais consecutários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo da mencionada cédula.

Consoante se infere dos documentos acostados, os executados não adimpliram a prestação que se venceu em 05/03/2012, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedores do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R\$ 30.967,05 (trinta mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfaz a quantia de R\$ 32.667,76 (trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), que se encontra assim discriminada:

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido (a,s) o(a, s) executado (a,s) de que aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu Angélica Cristina Teixeira Queiroz, Técnico Judiciário digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): RR BATISTA CIA LTDA-ME, CNPJ: 12892785000133, atualmente em local incerto e não sabido
JOSINO RODRIGUES BATISTA, Cpf: 39634159168, natural de Acorizal-MT, solteiro(a) e atualmente em local incerto e não sabido
ROBSON RODRIGUES BATISTA, Cpf: 01957283190, Rg: 17782231-7, natural de Acorizal-MT, solteiro(a). atualmente em local incerto e não sabido
FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é

proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 20 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Despacho/Decisão: Vistos, etc. Acolhe-se o pedido de citação editalícia, vez que incerto o paradeiro da parte Executada (art. 256, I, do CPC). Defere-se a citação da requerida por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, observando-se as exigências dispostas no art. 257 do CPC. Decorridos os prazos de presunção de conhecimento da citação e de apresentação da resposta sem providência pela parte requerida, manifeste-se a parte autora. Expeça-se o necessário.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Remilson Fábio de Moraes, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PAPA BANANA LTDA ME, CNPJ: 11148857000170 e atualmente em local incerto e não sabido

ROBERTO OLIVEIRA MENDES, Cpf: 31801641153, brasileiro(a), atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 18.466,73 (Dezoito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e tres centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Resumo da Inicial: Alega a parte Autora que os Requeridos firmaram com o Requerente em 27/04/2010 uma 'Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro, no valor de R\$11.794,25, referente ao valor principal emprestado (R\$11.591,00) e IOF no valor de R\$203,25, para pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas, iguais, vencendo-se a primeira no dia 05/06/2010 e a segunda em 05/05/2013, acrescidas dos encargos prefixados ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo da mencionada cédula. Consoante se infere dos documentos acostados nos autos, os requeridos não adimpliram a prestação vencida em 05/06/2010, ficando em mora desde então, tornando-se, pois devedor do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R\$15.983,51, que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% ao mês e multa contratual à base de 2%, perfazem a quantia de R\$18.466,73. Desse modo, o requerente tornou-se credor dos requeridos da importância de R\$18.466,73, valor correspondente ao saldo devedor atual mais os encargos devidos, acrescidos de multa, juros e correção monetária. Diante da inércia dos requeridos em saldar seus débitos, não restou outra alternativa ao requerente senão bater as portas do Poder Judiciário, para tentar reaver o que lhe é de direito. Diante do exposto, requer: a expedição de mandado de pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, para citação dos requeridos para efetuar o pagamento da quantia de R\$18.466,73, acrescida de correção monetária e juros até a data do efetivo pagamento, ou querendo, oferecer embargos que, não sendo opostos ou forem rejeitados, constituirá, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo-se a execução na forma prevista no Código de Processo Civil, acrescendo-se as despesas processuais, custas e honorários advocatícios. Após despacho inicial, a citação expedida foi devolvida com a certidão negativa do oficial de justiça. A requerimento da parte autora, foi deferido a expedição de citação via Edital.

Despacho/Decisão: Visto. Cuida-se de AÇÃO MONITÓRIA proposta por BANCO BRADESCO S/A contra DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PAPA BANANA LTDA-ME, inicialmente perante o Juízo da 1ª Vara Especializada de Direito Bancário da Capital e que foi remetida a este juízo pela decisão de fl. 19, mantida pelo TJ/MT quando do julgamento do RAI n.º 84.058/2012. Considerando que a presente demanda foi proposta em 18 de maio de 2012, ou seja, há quase um ano e que o valor da dívida e da causa foi atualizado até esta data, intime-se o requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, adequar o valor da dívida e o valor da causa, promovendo eventual recolhimento de diferença de custas processuais, sob pena de ser expedido o mandado inicial com o valor constante da petição inicial. Cumpra-se. DESPACHO/DECISÃO: Vistos... 1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido de citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais. 2. Uma vez realizada a juntada da respectiva publicação e, se decorrido o prazo de defesa, nomeio curador especial ao requerido, citado por edital, o ilustre representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil. 3. Às providências. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015)

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Comarca de Sinop. Quarta Vara. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 30 DIAS. Dados do Processo: Processo: 1090-21.2000.811.0015. Código: 11369. Vir Causa: 51.809,66. Tipo: Cível. Espécie: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: VOLKSWAGEN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. Polo Passivo: JEOVÁ FLORENTINO DA SILVA. Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): JEOVÁ FLORENTINO DA SILVA (Executados(as)). Cpf: 39167950906. Rg: 11.339.434-2, Filiação: Antonio Florentino da Silva e Dona Maria José da Silva, convivente, vendedor - operário, funcion. público, Endereço: Lugar Incerto a Não Sabido. Finalidade: INTIMAÇÃO DO EXECUTADO JEOVÁ FLORENTINO DA SILVA para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito, perfazendo o montante de R\$ 66.622,86 (sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), sob pena de lhe serem penhorados bens suficientes para a garantia do débito. Despacho/Decisão: VISTOS EM CORREIÇÃO, 1-Defiro o pedido de fls. 263.2-Intime-se a parte devedora, por edital, com prazo de 30 (trinta dias), para que no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens suficientes para a garantia do débito (art. 652, caput, e §1º, c.c. art. 659, ambos do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marli Carli Borges, digitei. Sinop, 17 de novembro de 2016. Giovana Pasqual de Mello - Juíza de direito.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA OITAVA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 10199-63.2009.811.0041; AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO; **EXEQUENTE(S):** LIDERGÁS TRANSPORTES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.; **EXECUTADO(A,S):** RENEVALDO CONCEIÇÃO DA SILVA; **CITANDO(A,S):** RENEVALDO CONCEIÇÃO SILVA - portador do CPF/MF sob o n. 522.867.112-91; **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 24/03/2009; **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 1.200,71. **FINALIDADE:** CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficiente para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos

bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **RESUMO DA INICIAL:** Alega a Exequente que é Credora do Executado pela quantia líquida, certa e exigível no total de R\$ 862,00, devidamente representado pelos cheques ns. 080, 106 e 115, da conta corrente n. 024442, agência 1941-0, Banco Bradesco S. A, sendo nos valores respectivos de R\$345,00; R\$ 241,00 e R\$ 276,00, com vencimentos em 15/10/08; 20/10/08 e 21/10/08. Todos os cheques estão vencidos e não pagos devolvidos por insuficiência de saldo na conta da Executada. Assim, vencido o título de credito, a Exequente não conseguiu receber amigavelmente seu crédito e que até a presente data não foi resgatado apesar das propostas apresentadas pela

Exequente, não lhe restando outra alternativa que não a presente execução. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, decorrido o prazo do edital, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Heloisa Maria dos Santos Magalhães, Técnica Judiciária, digitei. Cuiabá - MT, 12 de abril de 2016.

Erzira Elisbete de Oliveira

Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento Nº 56/2007-CGJ
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".